



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Migrações em Angola: preocupações acerca dos fluxos ilegais

Aníbal Agostinho Lopes

Orientadora: Professora Doutora Maria da Conceição Peixe Rego

Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus

Dissertação

Évora, fevereiro 2016

UNIVERSIDADE DE ÉVORA
ESCOLA CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Migrações em Angola: preocupações acerca dos fluxos ilegais

Aníbal Agostinho Lopes

Orientadora: Professora Doutora Maria da Conceição Peixe Rego

Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus

Dissertação

Évora, fevereiro 2016

DEDICATÓRIA

Primeiro à Deus, que por intermédio de meus pais (Agostinho Domingos Lopes e Antonica Simão Paulo Lopes) fui gerado, vós sois o pão, a água e vida para mim, meu amor por vocês é eterno. Agradecimento especial a minha esposa (Josefina Maria João Pedro Lopes), aos meus filhos, vocês moram no meu coração de graça, aos meus irmãos, como nosso sangue ferve. Aos amigos e companheiros de arma.

Aos meus superiores hierárquicos em especial o Sr. Osvaldo Teixeira, que se prontificou em patrocinar mais esta conquista o meu obrigado pela paciência, coragem e confiança. À dona Joaquina Dias dos Santos pena é que não podemos ter duas mães biológicas, mais eu à considero como tal.

Agradecimentos a professora doutora Maria da Conceição Peixe Rego pelo apoio incondicional, a todos os mestres que passaram por mim e deixaram sua marca, na construção do saber científico e profissional.

Aos meus colegas de curso (em especial José Vilema Paulo e David Agostinho) valeu nossas contradições.

PENSAMENTOS

“Conhecer o valor do homem é dedicar-se a sua educação, instrução e formação. Entre os vários problemas importantes o essencial é o homem. Portanto, dediquemos o pouco tempo que possuímos nesta árdua tarefa, porque os homens são como são e, não são como nós queríamos que fossem”. (Anónimo)

Migrações em Angola: preocupações acerca dos fluxos ilegais

RESUMO

Com a ascensão da globalização e a busca incessante por melhores condições de vida, bem-estar social e económico, as migrações ressurgem no cenário internacional como opção e caminho para atingir tais objetivos para milhões de homens e mulheres que migram para variados destinos, dentre os quais Angola. Contudo, atualmente, as migrações contemplam finalidades explícitas e diretamente ligadas ao desenvolvimento socioeconómico da contemporaneidade.

A presente dissertação procura primordialmente avaliar as migrações em Angola e as preocupações associadas aos fluxos ilegais, examinando para efeito, por um lado, o conceito de migrações e as suas dimensões ilegais em Angola, e por outro lado, analisar as políticas de admissão e integração de imigrantes existentes dentro do território angolano assim como as incidências que o fluxo ilegal reflete nas estruturas socioeconómicas e políticas.

PALAVRAS-CHAVE: Migrações; Globalização; Angola; Desenvolvimento; Crescimento Económico.

Migration in Angola: concerns about illegal migration

ABSTRACT

With the rise of globalization and the constant search for better living conditions, social and economic welfare, migration resurface on the international scene as an option and the way to achieve these goals for millions of men and women who migrate to different destinations, among which Angola. However, currently, migration include explicit purposes and directly linked to socio-economic development of contemporaneity.

This dissertation seeks to primarily assess migration in Angola and concerns associated with illegal migration, examining for the purpose, on the one hand, the concept of migration and their illegal dimensions in Angola, and on the other hand, analyzing the admission and integration policies existing immigrants within the Angolan territory and the impact that the illegal flow reflects the socio-economic and political structures.

KEYWORDS: Migration; Globalization; Angola; Development; Economic Growth.

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	iii
PENSAMENTOS.....	iv
RESUMO	v
ABSTRACT.....	vi
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	x
INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA E CONCEPTUAL DO FENÓMENO MIGRATÓRIO	16
1.1. Perspetiva conceptual.....	16
1.2 Imigração ilegal.....	17
1.3 Principais características das migrações.....	22
1.4 As Causas das migrações	24
1.5 Consequências das migrações	29
1.6 O caso das migrações ilegais.....	30
CAPÍTULO II – ALGUMAS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÓMICAS DO CONTINENTE AFRICANO	38
2.1. Desenvolvimento e disparidades.....	38
2.2. As políticas de governação dos estados africanos.....	43
2.3. Infraestruturas económicas e de recursos humanos	45
2.4. O sector agrícola	48
2.5. O desemprego.....	51
2.6. A explosão demográfica em alguns países africanos	54
2.7. As migrações em África	55
CAPÍTULO III – FACTORES QUE CONTRIBUEM PARA O FLUXO ILEGAL EM ANGOLA.....	65
3.1. Enquadramento legal da imigração em Angola	68
3.2. Causas associadas à violação das fronteiras por residentes fronteiriços	74
3.3. Factores que internamente concorrem para o aumento do fluxo ilegal em Angola	76
3.4. Os caminhos da imigração ilegal para Angola.....	79
3.3.1. Indagação estatística.....	80
3.3.2. Os fluxos migratórios em Angola no período entre 2007 e 2010.....	84
3.3.3 Perfil e evolução quantitativa da imigração ilegal	94
3.3.4. Situação migratória ilegal em algumas províncias	96
3.5. Perigos da imigração ilegal	101

3.6. A condição dos refugiados em Angola.....	104
CAPÍTULO IV – O FLUXO ILEGAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA ECONOMIA ANGOLANA	110
4.1. Consequências económicas	111
4.1.1 A exploração artesanal de diamantes	112
4.1.2. O comércio precário	114
4.1.3. A evasão fiscal	115
4.2. As consequências sociológicas.....	116
4.2.1. A prostituição	117
4.2.2. A problemática das confissões religiosas	119
4.2.3. O transporte ilegal de angolanos para o exterior	120
4.2.4. O desequilíbrio demográfico	122
4.2.5. Os delitos mais característicos das zonas fronteiriças.....	122
CONCLUSÃO.	127
BIBLIOGRAFIA.....	131

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Níveis de desenvolvimento humano em África Fonte: PNUD (2013).	43
Tabela 2 Fonte: BM e PNUD em 2009	Erro! Marcador não definido.
Tabela 3 Quadro demonstrativo de repatriamento de cidadãos angolanos refugiados em 2007 fonte (SME).....	86
Tabela 4 Quadro ilustrativo das entradas e saídas de cidadãos nacionais e estrangeiros por via aérea e terrestre em Angola em 2007 fonte (SME).	87
Tabela 5 Quadro de distribuição dos refugiados e requerentes de asilo em Angola em 2007 fonte (SME).	88
Tabela 6 Quadro das principais nacionalidades dos refugiados e requerentes de asilo em Angola em 2007 fonte (SME).....	89
Tabela 7 Quadro ilustrativo das principais nacionalidades dos migrantes com visto de trabalho em 2007 fonte (SME).	90
Tabela 8 Quadro ilustrativo das nacionalidades dos migrantes com visto de trabalho em Angola em 2008. Fonte (SME)	92
Tabela 9 Quadro ilustrativo das principais nacionalidades dos migrantes com visto de trabalho em Angola em 2009. Fonte (SME)	93
Tabela 10 Quadro ilustrativo de entradas e saídas de cidadãos nacionais e estrangeiros por via aérea e terrestre, em Angola, em 2010. Fonte (SME).	Erro! Marcador não definido.
Tabela 11 Quadro de expulsões durante os anos de 2005 à 2010. Fonte (SME)	95
Tabela 12 Quadro ilustrativo da condição dos postos de fronteira em Angola, fonte: SME(2006)	96

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Mapa ilustrando os prováveis caminhos de entrada e os locais de permanências dos imigrantes ilegais em Angola.	97
--	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACP – África Caraíbas e Pacífico

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

AGNU – Assembleia Geral das Nações Unidas

BAD – Banco Africano para o Desenvolvimento

BNA – Banco Nacional de Angola

BM – Banco Mundial

CEEAC - Comunidade Económica dos Estados da África Central

CEDEAO - Comunidade económica dos Estados da África ocidental

DTS – Doenças Transmissíveis Sexualmente

FAA – Forças Armadas Angolanas

FAO – Fundo das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura

FMI – Fundo Monetário Internacional

FMI/DOTS – Fundo Monetário Internacional/direção de Estatísticas Comerciais

INAR – Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos

INE – Instituto Nacional de Estatística

IGT – Inspeção Geral do Trabalho

IRS – Instituto Reintegração Social

MAPESS – Ministério da Administração Pública Emprego e Segurança Social

MAPTSS – Ministério da Administração Pública Trabalho e Segurança Social

OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico

OHCHR - Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos

OIM – Organização Internacional das Migrações

OIT – Organização Internacional do Trabalho

UNFPA - Fundo das Nações Unidas para a População

ONUDC – Agência das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime

ONU – Organização das Nações Unidas

OUA – Organização da Unidade Africana

PIB – Produto Interno Bruto

PMD – Países Menos Desenvolvidos

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

RGA II – Relatório de Governança em África

SADC – Comunidade dos Países da África Austral

SME – Serviços de Emigração e Estrangeiros

UA – União Africana

INTRODUÇÃO

Os desafios dos tempos modernos estão, de alguma, forma ligados à Globalização e consequentemente com as migrações. A globalização oferece meios técnicos de modo que os transportes se tornem cada vez mais baratos e as comunicações facilitadas. Por conseguinte, as migrações se tornaram mais difíceis de controlar.

Com o progresso da globalização e a procura cada vez maior de condições favoráveis de vida, bem-estar social e económico, as migrações reaparecem no cenário internacional como opção e caminho para atingir tais objetivos para diversos fins. Todavia, existem homens e mulheres que migram para variados destinos, dentre os quais Angola, pretendendo realizar seus escopos. Atualmente, as migrações contemplam finalidades explícitas e diretamente ligadas ao desenvolvimento socioeconómico da contemporaneidade.

A questão da unidade nacional constitui ainda hoje uma das preocupações essenciais nos países africanos em geral e particularmente em Angola. Embora as fronteiras herdadas da colonização sejam respeitadas no quadro das Convenções Internacionais, elas não deixam de ser “artificiais” pelo facto de ter separado arbitrariamente os povos e “destruindo”, deste modo, os Estados pré-coloniais (nações étnicas) que foram constituídos ao longo de vários séculos de movimentos migratórios bantu.

Angola é, neste contexto, um mosaico de diferentes grupos étnicos que antes da penetração europeia tinham diferentes estruturas de organização política, cultural e social. Os fluxos transfronteiriços tendem a pôr em causa as soberanias nacionais enquanto as emergências de populações multiculturais surgem como uma ameaça às identidades nacionais. Os governos embora optem por políticas rigorosas de controlo das fronteiras e leis restritivas estão a perder a capacidade de vigilância.

Dos fatores mais apontados como propiciadores da imigração a nível internacional destacamos: o subpovoamento de alguns países, as potencialidades naturais destes países, a possibilidade de trabalhar mais e facilmente nestes países e a possibilidade de salários mais altos.

Portanto, as migrações ilegais são conduzidas por forças poderosas e complexas como a falta de oportunidades de empregos e de outros meios de subsistência nos países de origem, a procura de mão-de-obra barata flexível nos países de destino, etc.

A presente dissertação procura primordialmente avaliar as migrações em Angola e as preocupações associadas aos fluxos ilegais, examinando para efeito, por um lado, o conceito de migrações e as suas dimensões ilegais em Angola, e por outro lado, analisar as políticas de admissão e integração de imigrantes existentes dentro do território angolano assim como as incidências que o fluxo ilegal reflete nas estruturas socioeconómicas e políticas. Assim, tratando-se de um tema de elevada pertinência, nosso interesse por esta temática deve-se, não somente por motivos de índole profissional, mas também pelo interesse sobre a incidência e incongruências que os fluxos ilegais refletem em Angola e que muitos dos efeitos ou consequências continuam a ser sentidos até a presente realidade.

Com efeito, objetivo geral pauta por compreender as razões do fluxo ilegal em Angola bem como as consequências e ameaças provenientes desse fenómeno e de um modo mais específico apresentar as incidências que o fluxo ilegal representa para instabilidade socioeconómica e político-cultural em Angola. De igual modo, identificar as lacunas existentes no processo de segurança e prevenção contra as migrações e o fluxo ilegal. Pretende-se confrontar o comportamento do Estado angolano face às políticas adotadas bem como as suas diversificadas estratégias para espaços de influências, isto é, da implementação à aplicabilidade da Lei em Angola. Estarão também em evidência as consequências dessa imigração nas arquiteturas socioeconómica e política, mas também, em outros territórios de que Angola não ficou imune, devido ao facto das proximidades fronteiriças de que Angola é circundada.

Tracejando estes propósitos para que esta investigação seja, de facto, exequível, realizar-se-á uma pesquisa de carácter qualitativo para a exploração e compreensão do fenómeno fluxo ilegal. O paradigma qualitativo é uma modalidade segundo a qual os dados são coletados por meio de interações sociais e sujeitos a uma análise subjetiva de nossa parte. Sua incidência é, no entanto, sobre o fenómeno e sobre a interpretação dos factos. Este tipo de investigação é indutivo e analítico-descritiva, pois a investigação enuncia conceitos, ideias e entendimentos a partir dos padrões encontrados nos dados. (SOUSA; BAPTISTA, 2011)

Assim, predominantemente faremos uma pesquisa às fontes tradicionais de investigação, com particular destaque para os livros, jornas, artigos, revistas, teses, etc. Trata-se de uma investigação de carácter analítico-descritivo, pois as fontes indagadas serão descritas e analisadas criticamente. De igual modo, procederemos à recolha de dados e à reflexão crítica sobre os mesmos, de forma a responder às questões centrais. Recorreremos também a centros de documentação e bibliotecas universitárias em Angola e em Portugal com a finalidade de obtermos dados imprescindíveis; o delineamento da pesquisa passa por uma recolha de dados e de bibliografias.

Quanto ao método que proporciona as bases lógicas da investigação, é de âmbito fenomenológico. É precisamente em função dos dados observados dos fenómenos que são vistos diante da consciência. A “fenomenologia não se preocupa, pois, com algo desconhecido que se encontre atrás do fenómeno; só visa o dado, sem querer decidir se este dado é uma realidade ou uma aparência: haja o que houver, a coisa está aí”. (GIL, 2008:14)

“A pesquisa fenomenológica parte do quotidiano, da compreensão do modo de viver das pessoas, e não de definições e conceitos, como ocorre nas pesquisas desenvolvidas segundo a abordagem positivista. Assim, a pesquisa desenvolvida sob o enfoque fenomenológico procura resgatar os significados atribuídos pelos sujeitos ao objeto que está sendo estudado. As técnicas de pesquisa mais utilizadas são, portanto, de natureza qualitativa e não estruturada”. (GIL, 2008:15)

Neste estudo enunciam-se os princípios metodológicos em que se fundamenta a análise, tendo como enquadramento teórico um conjunto de conhecimentos sobre as “migrações em Angola: preocupações acerca dos fluxos ilegais”, e a abordagem da legislação sobre esta matéria bem como os estatutos das entidades reguladoras.

A presente investigação, pautada pelas metodologias e objetivos enunciados, compreende a responder um problema no intuito de atribuir uma direção e coerência. Com efeito, o problema de investigação pode, no entanto, ser formulado com uma pergunta ou com uma preposição. (SOUSA; BAPTISTA, 2011).

Neste contexto, “a pergunta de partida constitui normalmente um primeiro meio para pôr em prática uma das dimensões essenciais do processo científico: a rutura com os pré-conceitos e as noções prévias”. (QUIVY; CAMPENHOUDT, 2005:34) A presente

investigação procura responder ao seguinte problema: Quais as relevâncias que os fluxos ilegais provocam nas migrações em Angola? Uma vez observado o problema, consideramos a seguinte hipótese central: *O fluxo migratório, maioritariamente ilegal, engendrou consequências nocivas à estabilidade e segurança do Estado angolano, por este motivo, consideramos que a instabilidade socioeconómica resulta igualmente dos fluxos ilegais.*

A presente dissertação está estruturalmente composta por quatro capítulos para além da introdução e da conclusão. No primeiro capítulo, pauta-se por analisar as perspetivas conceptuais de migração seus efeitos, a imigração ilegal e as principais características, as causas, consequências e alguns casos relevantes da imigração ilegal. No segundo capítulo, analisaremos o desenvolvimento e as disparidades socioeconómicas do continente africano, a política de governação de alguns Estados africanos desde os setores agrícola, desemprego bem como a explosão demográfica em determinados países africanos.

Seguidamente, o terceiro capítulo, levaremos em consideração e análise os fatores que contribuíram para imigração ilegal em Angola. Assim, apresentaremos os instrumentos jurídicos legais, as causas que estão associadas à violação das fronteiras angolanas, os caminhos que conduzem à imigração ilegal, o perigo do fluxo ilegal assim como a condição dos refugiados.

Por último, quarto capítulo, averiguaremos as consequências económicas, a exploração artesanal de diamantes, o comércio precário, evasão fiscal. Por conseguinte, refletiremos sobre as consequências sociológicas como a prostituição, a problemática das confissões religiosas, o desequilíbrio demográfico e os delitos mais característicos das zonas fronteiriças.

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA E CONCEPTUAL DO FENÓMENO MIGRATÓRIO

A história é rica em exemplos de migrações de massa, desde que os povos abandonaram a forma de vida nômade. As migrações na antiguidade são evidenciadas inclusive nos textos sagrados das religiões (exemplos, os povos judaicos e egípcios). Estudos apontam diferenças entre migrações antigas e as modernas: as primeiras eram geralmente forçadas, enquanto as segundas são frutos da escolha intencional e consciente dos migrantes.

Assim, na antiguidade, dominaram os fatores de impulso que levaram as migrações forçadas (as de âmbito religioso, a escravidão), ao passo que no mundo contemporâneo, embora não se possa dizer que as migrações forçadas acabaram, pode-se afirmar certamente que se revestem de um carácter secundário.

O paradigma atual, demonstra que as migrações de carácter internacionais constituem um importante fator de mudança social no mundo contemporâneo. Com efeito, são precisamente as transformações económicas, demográficas, políticas e sociais que ocorrem no seio de uma determinada sociedade que fazem com que as pessoas emigrem (CASTLES, 2005).

1.1. Perspetiva conceptual.

Etimologicamente a palavra *migrar* é de origem latina e formou-se a partir da palavra “*migrare*”, que significa passar de um lugar para outro, mudar de residência. Este termo tem sido usado para descrever uma série de movimentos populacionais em várias direções, com duração, magnitude e longitude variáveis, ou descrever uma única direção desta mobilidade (MATOS,1993).

As pessoas não estão presas aos espaços territoriais da sua origem. Desde tempos imemoriais movimentaram-se: saem e entram em diferentes espaços geográficos. Esta mobilidade tem sido objeto de estudo na área das Ciências Sociais, Geografia, Economia, Sociologia e Política. Com o processo da globalização a partir da segunda metade do século XX atingiram o seu ponto alto.

Cabral e Vieira (s/d), por seu turno, sustentam que o processo migratório deixou de estar somente veiculado às questões de âmbito de desfavorecimento das populações, desse modo, o tema das migrações:

“Deixou de ser unicamente associado a populações desfavorecidas social, cultural e economicamente com frequência encaradas unilateralmente como relevado de um âmbito assistencial e de um conseqüente encargo para as sociedades recetoras, passando atualmente a usufruir de um estatuto de fonte de conhecimento científico multidisciplinar.”

Rui Pena Pires (2003) procura trazer várias definições, considerando contextos espaciais e sociais e baseando-se em alguns autores, nomeadamente Lee (1969), que define migrações sob ponto de vista de mobilidade espacial;

Mangalam (1968), por seu turno, considera como movimentos entre sistemas de interação e Einsenstadt (1953:1) como:

“Transição, física, de um indivíduo ou grupo, de uma sociedade para outra. Essa transição envolve habitualmente o abandono de um quadro social – e a entrada num outro.”

O conceito que se atribui às migrações passa necessariamente por ter em conta a inclusão de dois fenómenos que se podem considerar duas faces da mesma moeda: emigração e imigração.

De acordo com Wetimane (2012), “A Imigração Ilegal em Moçambique: O caso Somalis” considerada uma das vozes portuguesas autorizadas nesta área, destaca que:

“O conceito de migração veio posteriormente a especializar-se com a fixação de fronteiras dos Estados e delimitação das soberanias nacionais: para cada lugar de onde se observava o fenómeno, era emigrante aquele que saía para lá das suas fronteiras e imigrante aquele que, do exterior, nelas penetrava.” (apud ROCHA-TRINDADE, 1990:467).

Emigrações referem-se a saída de pessoas duma localidade, distrito, província ou país, enquanto imigrações é o fenómeno inverso.

1.2 Imigração ilegal

De acordo com Sousa (2006) imigrar seria o resultado do estabelecimento de fronteiras e dos limites entre territórios, que conferem distinção entre origem e destino, assim como

imigrante seria o estrangeiro que vindo de fora pretende estabelecer-se num país que não é o seu.

Assim, o conceito de imigração ilegal só tem sentido quando se estabelecem fronteiras entre estados e que se considere que estas fronteiras representam a proteção das soberanias das nações e, por essa razão, devem ser invioláveis.

Este preceituado abre espaços jurídicos para que as pessoas que penetram em território alheio sem a devida autorização sejam consideradas imigrantes ilegais e ao processo, em sim, seja considerado imigração ilegal. A imigração ilegal é um fenómeno de mobilidade das pessoas sem olhar para as regulamentações legais estabelecidas.

A imigração ilegal acontece quando se atravessam fronteiras, violando as leis de imigração do país de destino e de origem. Um imigrante ilegal é um cidadão que atravessou uma fronteira estrangeira por terra, mar ou ar.

Segundo o Relatório da Comissão Mundial sobre as Migrações Internacionais (CMMI, 2005:31) - As migrações num mundo interligado: novas linhas de ação existem várias categorias de imigrantes ilegais:

“o termo imigração ilegal é normalmente utilizado para descrever uma série de fenómenos diferentes que envolvem pessoas que entram ou ficam num país do qual não são cidadãos, infringindo assim as leis nacionais. Incluem-se aqui os migrantes que entram ou ficam num país sem autorização, aqueles que entram clandestinamente ou são traficados através de uma fronteira internacional, os requerentes de asilo indeferidos que não obedecem às ordens de deportação e pessoas que fogem aos controlos de imigração através de esquemas de casamentos brancos. Estas diferentes formas de migração irregular aparecem frequentemente agrupadas sob a designação alternativa de migração não autorizada, não documentada ou ilegal.”

A imigração ilegal tem sido uma das grandes preocupações dos países mais ricos que são obrigados a controlar este tipo de imigração com leis rígidas e deportações sistemáticas. Também são um problema para os próprios imigrantes que são obrigados a trabalhar sob condições precárias, com rendimentos baixos e sem direito à proteção jurídica devido ao seu estatuto social ilegal.

Neste sentido, Saskia Sassen (2006) sustenta que o processo e a política de imigração não está a funcionar, mesmo nos Estados Unidos e na Europa, e os fracassos são precisamente mais evidentes nos pontos de passagens entre os países pobres e ricos.

São preocupações para os organismos de cariz filantrópico que abordam esta questão perante governos por acharem que estes devem criar mecanismos para a sua integração na sociedade de acolhimento e respeitá-los à luz dos Direitos Humanos. O fazem pela reação dos governos, em particular dos países de acolhimento, e a tentativa de resistência a essas mudanças geradas pelos fluxos migratórios. Ao mesmo tempo, a política não é, com efeito, neutra em relação à natureza do próprio fenómeno migratório.

É de aferir que se deve procurar a razão no que indubitavelmente representa o mais importante motor de mudança das nossas sociedades: a extraordinária redução de barreiras físicas fruto da globalização, as tecnologias, as culturas e ao movimento internacional de bens e serviços, capitais e, sobretudo, de indivíduos. (JACQUES FONTANEL, 2005).

Os fluxos migratórios, quando assumem dimensões relevantes como as atuais, impõem fortes mudanças nas sociedades dos países envolvidos: mudam a economia, a cultura e a própria identidade (nação). Outro fenómeno a ser aqui destacado tem a ver com a *globalização*, termo que define (FONTANEL 2005):

“o conjunto de processos que conduzem a uma maior interação e integração económica, social, política e cultural entre as diferentes regiões geográficas”.

Os mecanismos que estão na base deste processo interação e de integração são de várias ordens:

a) O comércio internacional de bens e serviços, que transforma não só a estrutura económica dos países envolvidos como também as próprias preferências dos consumidores globais e, portanto, reduz as diferenças culturais;

b) O movimento de capitais, em busca de uma remuneração mais elevada, que torna cada vez mais uniformes as regras de funcionamento dos mercados, sistemas bancários e códigos de comportamentos;

c) O movimento das empresas, em busca de oportunidades fora das fronteiras nacionais associadas à procura de novos mercados ou à possibilidade de uma mais económica e racional utilização dos *inputs* produtivos (fator de trabalho), que transfere entre os países inovações e tecnologias;

d) A migração dos indivíduos, através das fronteiras, induzidas pela esperança de melhorar as suas condições de vida, que reduz as distâncias entre países de origem e países de destino.

Ora, Castles (2005:45) observa que a integração global elabora fortes pressões económicas, políticas, culturais e sociais que, portanto, convergem no sentido do reforço das migrações, agregando as áreas mais remotas em circuitos de mobilidade de longa distância.

A globalização modifica profundamente os países envolvidos nesse processo. Os migrantes são o rosto humano da globalização: os vetores da mudança económica, tecnológica, social e cultural. Se, por um lado, é verdade que os fluxos migratórios são parte integrante do processo de globalização, por outro, é importante destacar que os dois fenómenos se autoalimentam: a maior integração entre áreas geográficas, reduzindo os custos, às vezes muito elevados da emigração, induz a um aumento natural do número de indivíduos que decide deixar o seu país para encontrar oportunidades além-fronteiras. (FERNANDO DE SOUSA, 2008).

Ora, Sousa (2008) compreende que “as migrações...constituem um dos principais fatores de transformação e desenvolvimento do mundo contemporâneo... nos países de acolhimento como nos países de origem”.

Já Barthélémy Courmont (2005) considera que “os movimentos migratórios estão na origem do povoamento de todas as regiões do mundo que favoreceram as aproximações entre culturas... mais do que um fenómeno económico e social, as migrações constituem uma aposta política importante, simultaneamente nas causas e nas soluções propostas para as resolver”.

Contudo, a mera existência de fatores de impulso e de atracção (baseado no modelo de push-pull ou atracção-repulsão de Ravenstein) é uma condição necessária, mas não suficiente para determinar o valor dos fluxos migratórios de saída dos países pobres. Pois que, nem todos os que teoricamente poderiam beneficiar da migração estão em condições de o fazer, na medida em que essa escolha é complexa e cara. Fatores como a falta de informações adequadas, a pobreza extrema, a forte radicação social no país de origem ou, às vezes, as próprias políticas migratórias dos países de destino, reduzem a dimensão do fenómeno migratório (SAIOTE, 2010).

É de salientar que as taxas de emigração dos países mais pobres do mundo, ao contrário do que se possa esperar, não são das mais elevadas. Nestes países, onde grande parte da população vive abaixo do limiar da pobreza, são poucos os indivíduos e as famílias capazes de financiar um projeto migratório fora das fronteiras nacionais.

Com o aumento do rendimento, a acumulação gradual de recursos financeiros permite que um número crescente de indivíduos supere os custos da migração. Com efeito, os países em vias de desenvolvimento, com um rendimento *per capita* intermédio, são os principais países de origem do exército global dos migrantes (MARCOS VASCONCELOS, 1998).

Na primeira fase de globalização entre o fim do século XIX e o início do século XX, o papel ativo de alguns governos dos países do Novo Mundo, ávidos de trabalho e abundantes em terra, foi decisivo para o aumento dos fluxos migratórios. Políticas migratórias restritivas, típicas da atual fase de globalização, por vezes, levam a custos adicionais que têm como objetivo explícito a redução dos fluxos de entrada.

Se por um lado, é verdade que as políticas migratórias influenciam, ou melhor procuram influenciar, as dimensões dos fluxos, por outro lado, são determinadas pelo valor dos fluxos passados.

Desse modo, é importante salientar segundo o estatuído nas normas de Direito Internacional que “todas as pessoas têm o direito a circular livremente e a escolher fixar residência em qualquer Estado”. O texto, improvável para aquilo que é nossa percepção da realidade contemporânea, não é uma reflexão idealista, nem sequer a manifestação de um desejo mais ou menos utópico. O artigo 13º da Declaração dos Direitos Humanos manifesta logo que é um dos poucos direitos básicos de qualquer pessoa. Como é fácil de ver, é um direito que apesar de consignado e aceite universalmente ainda está muito longe de poder ser reclamado por uma esmagadora maioria da população. (AMI – II, S.d)

De acordo com o Relatório da Comissão Mundial sobre as Migrações (2005), o fenómeno migratório é um processo em plena atividade e é parte integrante do processo de globalização, não podendo ser analisado fora do seu âmbito. Não se deve, pois, abordá-lo exclusivamente como um tema meramente político ou legal, mas como um processo económico, político, cultural e social, relacionado e gerado diretamente pelo modelo económico liberal e neocapitalista que nos é imposto.

O fenómeno migratório possui características próprias que o tornam distinto de outros, e, para sua compreensão torna-se necessária uma exposição sobre os elementos que o caracterizam que, por conseguinte, constitui o cerne deste capítulo.

1.3. Principais características das migrações

No atual contexto internacional e com a tentativa de consolidação da globalização, o mundo ficou mais pequeno e as migrações tornaram-se intensas. Atualmente na era da globalização, regista-se crescentemente migrações que se dão por conta dos fatores económicos, busca por emprego, melhores salários e por melhores condições de vida. Com efeito, a doutrina sustentada por Laura Ferreira (2010:6) esquematizou os seguintes itens como tipologia das migrações. Existem três variáveis para se classificar os tipos de migrações:

- a) o espaço de deslocação;
- b) o tempo de permanência do migrante e;
- c) como se deu a forma de migração.

Se considerarmos o espaço de deslocamento, encontramos os seguintes: em primeiro lugar, a migração interna, esta ocorre dentro de um determinado país e integram, por exemplo, o Êxodo rural: envolve o deslocamento do campo (área de emigração), a população sai do campo devido à falta de empregos e baixos níveis salariais, concentração de terras nas mãos de poucos proprietários, modernização agrícola, falta de infraestruturas na zona rural;

- Êxodo urbano: ocorre pela maior oferta de empregos (economia mais dinâmica na zona urbana), salários mais elevados, etc.;

- Transumância: movimento temporário em que, terminada a causa que motivou a saída do migrante, ele retoma ao local de origem. Geralmente acompanha a alternância das estações climáticas sendo, um movimento sazonal;

- Movimentos pendulares- deslocações diárias entre o local de residência e o local de trabalho e vice-versa) e;

2) Migração internacional: que ocorre de um país para outro e podem ser:

- Intercontinentais: quando se realizam entre continentes diferentes;

- Intracontinentais: quando se realizam no mesmo continente.

Analisando o contexto das migrações internas e externas elas são realizadas envolvendo pequenas, médias e ou grandes distâncias, ocorrendo quer a nível interno, quando se

realizam dentro de um mesmo Estado, quer a nível externo, compreendendo as deslocações de indivíduos de um Estado para outro com a mudança do lugar de residência habitual.

O Relatório da Comissão Mundial Sobre As Migrações Internacionais (2005) confere que as migrações internacionais enquanto fenómeno marcadamente dinâmico e em crescimento (existem quase 200 milhões de migrantes internacionais, número que representa mais do que o dobro do registado em 1980), quando gerido pelos Estados pode servir de mais-valia a estes, visto que, em muitos países em vias de desenvolvimento (PVD) as remessas recebidas dos imigrantes chegam a representar uma fonte de rendimento de maior importância que a Assistência Oficial ao Desenvolvimento ou o próprio Investimento Direito Externo.

Não obstante, para os países de emigração este fenómeno representa um certo desafogamento populacional, a receção de avultadas remessas enviadas pelos emigrantes para suas famílias ajudando que estas melhorem a sua condição social e alivia dessa maneira o papel providente do Estado e muitas outras vantagens como a troca de experiência técnica entre os Estados, formação dos cérebros e outros elementos proporcionadores de expectativas de desenvolvimento para os Estados.

As migrações internacionais que se desenvolvem na perspectiva do território de diferentes Estados originam que o indivíduo que migra acaba por ostentar, com isto, a categoria de estrangeiro neste país (segundo o estatuído na lei nº2/07 de 31 de agosto sobre o Regime Jurídico dos estrangeiros na República de Angola, ... “Estrangeiro é todo aquele que não possua a nacionalidade angolana”).

Tanto a emigração como a imigração devem permanecer sob o controlo permanente do Estado para que possam ser realizadas com ordem, e, pese o facto das deslocações humanas serem reconhecidas como um direito natural do homem estas devem ser realizadas dentro dos moldes estipulados pelas leis estatais conservando a necessária supremacia interna do Estado e respeitar o equilíbrio de soberania entre os diversos países.

Levando em consideração o tempo de permanência do migrante, tem-se:

1) Migração definitiva: em que a pessoa passa a residir permanentemente no local para o qual migrou;

2) Migração temporária: em que o migrante reside apenas por período determinando no lugar para qual migrou.

Se considerarmos aqui, a forma como se deu a migração tem-se:

- 1) Migração voluntária: quando a decisão de migrar é feita por vontade própria;
- 2) Migração forçada: quando o migrante se vê obrigado a migrar do lugar de origem, geralmente ocorrido por catástrofes naturais, conflitos armados, como por exemplo o conflito nos Grandes Lagos e a seca que atingiu o Sudão.

Segundo Jerônimo Oliveira Muniz (2002):

“[...] a doutrina levanta três abordagens para explicar as características do fenómeno migratório: a primeira baseia-se em modelos neoclássicos de escolha individual, a segunda utiliza uma abordagem chamada de histórico estrutural e a terceira as teorias neoclássicas (micro) e histórico estrutural (macro). Na primeira, a decisão de migrar ou não é concebida sob um ponto de vista micro, principalmente através da análise e da ponderação dos custos e benefícios esperados pelo indivíduo racional nos locais de origem e destino” ... o fenómeno migratório é visto como uma decorrência da conjuntura económica, social e política vigente. Para esta vertente de autores, os fenómenos migratórios são determinados dentro de uma esfera histórico-estrutural ampla, capaz de suplantar os interesses individuais dentro do processo de decisão. Por fim, uma terceira abordagem tenta agregar a teoria neoclássica (micro) e histórico estrutural (macro) sob uma perspectiva domiciliar (ou familiar) [...]”.

Quanto ao controlo das migrações podem ser:

- 1) Migrações legais: quando são realizadas com o conhecimento e autorização das entidades administrativas do país de destino;
- 2) Migrações ilegais: quando migrantes entram e ficam num determinado país sem o consentimento legal das autoridades.

1.4 As Causas das migrações

Durante vários anos as migrações foram realizadas por motivos diversos, tais como: as deslocações derivadas das calamidades naturais, invasão, conquista ou expansão imperialista, pela colonização e mais recentemente destacam-se as migrações associadas a causas políticas, militares, religiosas, culturais e económicas associadas a procura de

novas oportunidades de trabalho partindo principalmente dos países menos desenvolvidos para os países desenvolvidos (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, 2005).

Destacam-se aqui no final do século XX e início do século XXI, as seguintes causas:

- a) as migrações por causas económicas: provavelmente deverá ser a causa fundamental que levam os indivíduos a migrarem, quase sempre resultante das assimetrias de desenvolvimento socioeconómico entre países e regiões (o desemprego e os reduzidos ordenados, o sobrepovoamento, o superpovoamento e a não satisfação das necessidades essenciais são os fatores de natureza económica que levam os indivíduos a deixarem determinadas áreas e dirigem-se para outras, na tentativa de melhorarem a sua condição financeira e subsequentemente de vida);
- b) as migrações por causas políticas: de modo geral são migrações externas, que devido a mudança de governos de países, alguns indivíduos são forçados a saírem (as guerras, as perseguições e a existência de regimes políticos ditatoriais e autoritários, onde a democracia e as liberdades fundamentais não são respeitadas, fazem com que os indivíduos fujam de determinadas áreas para se refugiarem em outras, que considerarem mais seguras);
- c) as migrações por causas naturais ou ambientais: os indivíduos abandonam o seu habitat por ocorrência de catástrofes naturais, sismos, inundações, erupções vulcânicas e condições ambientais indesejadas;
- d) as migrações por causas étnicas: por sua vez ocorrem por rivalidades entre grupos étnicos diferenciados e que provocam a saída de numerosas pessoas de uma determinada região;
- e) as migrações por causas religiosas: ocorre por perseguições religiosas ou grupos religiosos diferentes (o caso dos muçulmanos e cristãos na Nigéria);

- f) as migrações por causas sociais: ocorrem quando os indivíduos procuram melhores condições para seus familiares, por exemplo, hospitais ou escolas (ocorrendo frequentemente nas regiões fronteiriças).

Hodiernamente, a realidade realça o aparecimento do paradoxo do desenvolvimento como fenómeno evidenciador de que quanto mais as condições dos países remetentes melhorarem mais emigrantes estes irão enviar pelo menos até que os padrões de vida nas duas extremidades, países de emigração e os de imigração, alcancem níveis de vida semelhantes (SEMANÁRIO ANGOLENSE, 2006).

O que nos leva a aferir que a tendência poderá ser de emigrar não somente com o propósito-mor de se procurar encontrar trabalho no exterior não importando o sector nem as condições de trabalho, mas sim, a procura de novas oportunidades de salários mais elevados, e, por conseguinte, não só de maiores oportunidades de emprego, mas sim, de maiores oportunidades de melhores empregos.

Ainda quanto as causas das migrações a doutrina nos apresentam o seguinte: os movimentos de massa, principalmente quando se pode analisar um ponto ainda em formação, são um processo que aponta para o futuro, como o desabrochar de uma flor. Como é óbvio, as populações não migram sem que tenham razões para tal.

Tem de haver uma motivação para que estas abandonem a comunidade de origem, mas também há fatores influentes, no local de imigração, que atraem os migrantes. É, pois, importante perceber o que “empurra” alguém do local de origem e o que o atrai no local de destino. (RUIVO, 2006)

Segundo Pires (2003 apud RUIVO, 2006:4), há uma versão clássica do modelo de atracção-repulsão que atualmente, e infelizmente, os principais fatores da emigração refletem, no geral, sinais de uma conjuntura negativa, dos quais se destacam o fraco crescimento económico, a repartição desigual dos rendimentos, o excesso de população (um forte crescimento demográfico), as taxas de desemprego elevadas, os conflitos armados e limpeza étnica, as violações dos direitos do homem e perseguições, as catástrofes naturais (degradação do ambiente em geral), bem como uma governação deficiente.

Ainda, a evolução positiva de um país em vias de desenvolvimento pode, numa primeira fase, reforçar as migrações internacionais, uma vez que algumas pessoas obtêm os meios

para emigrar, mas não encontram ainda perspectivas satisfatórias no seu país. A segurança e uma situação socioeconómica melhor no país de acolhimento são os principais fatores de atração.

Seria impreciso considerar somente, os motivos que levam um grande número de imigrantes a deslocarem-se por razões económicas, sublinhando a fome, as guerras ou o estrangulamento económico nos países em vias de desenvolvimento. Nem todas as imigrações se realizam por questões de sobrevivência, apesar de ser nesses termos que nos lembramos, primeiramente, das migrações (como a imigração ilegal). (RUIVO, 2006)

Há, no entanto, mais razões que vão para além das referidas, mas também, julgamos ser necessário refletir sobre as políticas objetivas, bem como os determinantes socioculturais. Deste modo, é preciso reconhecer que há outros fatores determinantes no momento da decisão dos migrantes. Segundo Castles (apud RUIVO, 2006:5):

“não são as populações dos países mais pobres os maiores potenciais emigrantes. Em primeiro lugar, a migração requer recursos financeiros, mas também sofre a influência de determinantes culturais”, pelo que afirma “as pessoas simplesmente não decidem como indivíduos para ir para outro país para maximizar suas oportunidades de vida. Mais a migração é baseada em ligações existentes quer nos âmbitos económicos e sociais, relacionados com determinados fatores como: o comércio e os investimentos internacionais ou movimentos migratórios anteriores”.

Com efeito, na atualidade uma economia cada vez mais global assume um papel cada vez mais importante na definição destas ligações sociais. Multiplicam-se as migrações por motivos de lazer (turismo, desporto, cultura) mas, acima de tudo, de negócios, tudo num contexto de globalização, fenómeno que vários autores consideram ter um poder disruptivo e que marca o fim da era dos Estados-Nação, traduzindo-se como uma nova fase de expansão capitalista, isto é, marcada pelo crescente domínio das grandes empresas multinacionais, do sistema financeiro e do mercado de capitais sobre o poder político (BAGANHA, 2001 apud RUIVO, 2006:5).

A internacionalização da produção conduz a uma nova desagregação internacional do trabalho, que se visualiza, principalmente, nas relações Norte-Sul, ou melhor, países desenvolvidos e países em vias de desenvolvimento, a evolução inegável nos meios de comunicação social e transporte facilita e estimula, a deslocação dos agentes económicos, quer num fluxo migratório interno em dado país, quer nas migrações internacionais.

Outrora, bem como hoje, não emigra quem quer mais sim quem tem possibilidades para o efeito, isto é, não são os mais pobres que abandonam os seus países de origem, mas os que dispõem de uma rede transnacional, legal ou ilegal, ou de uma família alojada no estrangeiro e de um rendimento ou de uma pequena poupança que lhes possibilita sair e cobrir as despesas de deslocação, e o pagamento à rede clandestina ou ao intermediário que lhe garante o franqueamento das fronteiras.

Contrariamente ao passado são menos a pressão demográfica e a pobreza a contribuir para a emigração, assumindo um papel fundamental e imaginário migratório constituído pelos média, a informação pessoal, a visibilidade da sociedade de consumo e a liberdade de expressão (SOUSA, 2008).

São várias motivações que estimulam o processo de migrar, tendo em conta diversos fatores que influenciam no indivíduo, factos que se evidenciam na procura de satisfação das suas necessidades vitais, indispensáveis à sua existência, levaram e levam o homem a adotar diversos mecanismos para sobreviver a todas intempéries da vida.

Dos mecanismos de que o homem mais fez recurso como solução aos seus problemas, a deslocação de um local para outro, a fim de encontrar melhores condições de vida e de segurança e cuja localização não fosse possível no espaço em que se tivesse estabelecido anteriormente sempre se destacou.

Ao longo da sua existência, embora o homem tivesse enfrentado grandes dificuldades nas suas deslocações (a falta de conhecimento técnico e científico que lhe pudesse facilitar no processo de mobilidade), este jamais parou de se deslocar e de simultaneamente procurar por mecanismos facilitadores do processo de mobilidade, mecanismos estes achados somente com o grande salto histórico conseguido no contexto técnico e científico (isso por volta do século XIII e XIV, possibilitando a construção e descoberta de meios tais como: a imprensa, instrumentos náuticos, caravela e armas de fogo, bem como a descoberta e o desenvolvimento da cartografia que possibilitou a criação dos mapas geográficos).

De igual modo, proporcionou, aos homens e mulheres, enormes vantagens passando não só a se deslocar com maior facilidade e vencendo aos poucos os mitos e superstições que eram muito frequentes em épocas mais antigas, mas também, passou fundamentalmente a se deslocar com maior velocidade e segurança atingindo um estágio mais avançado de

desenvolvimento que lhe permitiu iniciar a fase de expansão geográfica que na realidade foi uma das anunciantes da alvorada do processo de colonização dos povos.

1.5 Consequências das migrações

As migrações podem atenuar ou agudizarem contrastes e problemas relacionados com o comportamento populacional de um determinado país. Na realidade, pode-se enumerar várias consequências que as migrações geram quer nos países de partida, quer nos países de chegada ou acolhimento.

As análises apresentam uma enorme distância entre o imaginário coletivo e a realidade da quantidade e das consequências da imigração ilegal. Embora seja necessário dispor de evidências mais sólidas e generalizáveis, as que existem se afastam das opiniões simples que enfatizam as repercussões negativas da imigração ilegal, exacerbando os preconceitos e a rejeição para alguns imigrantes. De salientar que a imigração ilegal afeta sobretudo o bem-estar do próprio imigrante.

As consequências para os países de partida, podem ser demográficas e económicas, enquanto que para os países de chegada ou acolhimento essas consequências além de demográficas e económicas podem também ser sociais, como por exemplo:

a) países de origem:

Desequilíbrio na estrutura da população:

- por idades, dá-se o envelhecimento da população;
- por sexo, ficam mais mulheres que homens.

Diminuição da população ativa:

Abandono das áreas rurais.

Receção de poupanças enviadas pelos imigrantes:

b) países de destino

Rejuvenescimento da população:

- aumento da população jovem e ativa;

- aumento da taxa de natalidade, pois os imigrantes costumam ter mais filhos do que os naturais dos países de chegada.

Aumento da mão-de-obra barata:

- os imigrantes aceitam trabalhos menos atrativos e menores salários, pois ou são pouco qualificados ou as suas qualificações não são reconhecidas ou aproveitadas.

Aumento da população residente em bairros de habitação precária:

- a maioria dos imigrantes, pelo menos inicialmente, não tem acesso à habitação com qualidade.

Aumento da xenofobia e do racismo:

- A população do País de chegada tende a responsabilizar os imigrantes pelo crescimento da criminalidade e do desemprego. De aferir que este problema é notório, no sentido de que muitos imigrantes chegam ao país de destino, por meio de redes de imigração e logo, excluídos socialmente. Estas redes cobram aos imigrantes ilegais elevadas somas monetárias e acabam por ficar reféns a estes mafiosos e incapazes de saldarem as dívidas.

Sendo assim, surge o problema dos imigrantes ilegais estarem associados ao aumento do desemprego e da criminalidade, pois que, os mesmos são vítimas do subemprego e trabalhos ilegais, habitam em zonas degradadas nos subúrbios das grandes cidades onde acabam por, se juntarem em grupos de criminosos que espalham o terror através da prática de crimes que vão desde o pequeno furto até ao crime violento, a prostituição, o tráfico de drogas e pessoas, etc.

1.6 O caso das migrações ilegais

O aumento da migração ilegal é um desafio da mobilidade humana contemporânea, que é diretamente relacionado com as políticas migratórias restritivas. Neste sentido, muito apropriadas as palavras de Stephen Fumio Hamao (2009), Presidente do Conselho Pontifício para a Pastoral dos Migrantes Itinerantes:

“[...] as rígidas leis da imigração, estabelecidas por muitos países recetores, serviram, pelo contrário, de facto, para estimular a migração ilegal. Quando é difícil atravessar uma fronteira legalmente, e existe uma necessidade impelente de fazê-lo, tentam de facto a migração não autorizada. Quando as pessoas estão despojadas de seus direitos, como os migrantes em situação

ilegal, é fácil explorá-los e maltratá-los, e, ao mesmo tempo, obter benefícios económicos à custa delas [...]”.

A restrição das políticas migratórias incentivou também a formação de Organizações (redes sociais clandestinas) destinadas a favorecer o ingresso ilegal, de migrantes nos países mais cobiçados. Portanto, a imigração ilegal é sustentada por redes invisíveis que se instalam tanto no país de origem bem como no país de destino. Estas redes são tão importantes como as redes legais considerando que sem elas não existiria imigração ilegal.

A literatura que se debruça sobre a migração, tem associado a imigração ilegal a uma rede de contrabandistas que fazem dos movimentos migratórios um dos negócios mais lucrativos da história moderna. Estas redes são tão eficientes como as redes oficiais devido ao facto de usarem tecnologias modernas de informação que lhes facilitam o estabelecimento de contactos com os seus clientes e com uma rede de intermediários que se instalou não só nos países de origem e de destino dos migrantes, como também nos países por onde os migrantes terão que transitar.

As redes clandestinas que suportam a imigração ilegal podem ser constituídas por organizações clandestinas que fazem deste fenómeno um negócio e familiares e parentes carregados de espírito de consanguinidade e ajuda. Os migrantes em situação ilegais vivem numa condição de extrema vulnerabilidade. Estão facilmente sujeitos à extorsão, aos abusos e à exploração por parte de empregadores, agentes de migração e burocratas corrompidos.

Quanto aos desafios, o acolhimento de imigrantes não responde a uma opção axiológica, mais sim puramente instrumental: oferecendo-lhes a possibilidade do preenchimento do vazio no mercado de trabalho, mas não de serem incluídos na sociedade de destino. Assim, apesar da retórica oficial, a presença de ilegais exploráveis é tolerada desde que funcional ao crescimento das economias. Isto representa um duro obstáculo para o reconhecimento pleno dos direitos de trabalho dos migrantes, inclusive pela ratificação da (CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE A PROTECÇÃO DOS DIREITOS DE TODOS OS TRABALHADORES MIGRANTES E SEUS FAMILIARES, DE JULHO DE 2003).

Os Estados, no exercício do seu direito soberano de decidir quem pode entrar e quem pode permanecer no seu território, devem cumprir com a sua responsabilidade e obrigação de proteger os direitos dos migrantes e readmitir aqueles cidadãos que deseje, ou seja, são obrigados a regressar ao seu país de origem.

No combate às migrações ilegais, os Governos devem cooperar activamente entre si, sem que os seus esforços comprometam os direitos humanos dos migrantes, incluindo o direito destes requererem asilo. E devem também consultar os empregadores, os sindicatos e a sociedade civil sobre esta questão.

Existem assimetrias regionais importantes na forma como o conceito de migração ilegal se aplica. Na Europa, por exemplo, onde a entrada de pessoas oriundas de fora da União é “estritamente controlada”, é relativamente fácil definir e identificar os migrantes em situação ilegal. Tal já não é o caso em muitas partes de África, onde as fronteiras são porosas, as delimitações geográficas de grupos étnicos e linguísticos não coincidem com as fronteiras nacionais, algumas pessoas pertencem a comunidades nómadas e muitas pessoas não possuem prova do seu local de nascimento ou cidadania (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS DE OUTUBRO DE 2005).

A análise das migrações ilegais é ainda dificultada por uma ausência de dados sérios e precisos, fazendo com que seja difícil identificar tendências ou comparar a magnitude do fenómeno em diferentes partes do mundo. Há, contudo, um consenso generalizado de que, à medida que o número de migrantes internacionais tem aumentado, o mesmo tem acontecido com as migrações ilegais.

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE, 2009) estima que entre 10 a 15 % dos 56 milhões de migrantes na Europa têm estatuto ilegal, e que todos os anos chegam à Europa cerca de meio milhão de migrantes não documentados. A migração ilegal não se limita de modo algum aos países desenvolvidos. Sabe-se que na Ásia existem grandes números de migrantes em situação ilegal: perto de 20 milhões, só na Índia, de acordo com algumas estimativas. Calcula-se que essa categoria de pessoas constitua a maioria de todos os migrantes em África e na América Latina.

Uma proporção cada vez maior de migrantes internacionais efectua viagens de longa distância, passando por vários países no seu percurso a caminho do destino final. No

decurso de uma única viagem, é perfeitamente possível que um migrante ora esteja em situação ilegal ora deixa de estar, consoantes os requisitos de visto dos países em causa.

De acordo com Teresa Ferreira Rodrigues (2009):

“A questão da migração ilegal está intimamente ligada à segurança das pessoas. Muitas das pessoas que migram de forma ilegal fazem-no porque os seus países estão afectados por conflitos armados, instabilidade política, declínio económico e social. Enquanto estão em trânsito, os migrantes em situação ilegal encontram-se na maior parte das vezes expostos ao perigo, ou ficam retidos durante longos períodos de tempo antes de conseguirem chegar ao destino final”.

Se não forem cuidadosamente implementados, os esforços para prevenir a migração ilegal podem prejudicar ainda mais o bem-estar desses migrantes. Nesta perspectiva, a resolução do problema da migração ilegal é um desafio primordial dos Estados e da Comunidade Internacional. Importa destacar que os Estados e outras partes importantes devem encetar um debate objectivo sobre as consequências negativas da migração ilegal e a sua prevenção.

As migrações ilegais têm uma série de consequências negativas. Quando ocorrem a uma escala significativa, e quando recebem muita atenção por parte dos Meios de Comunicação Social, as migrações ilegais podem minar a confiança da opinião pública e a integridade e eficácia das políticas migratórias e de asilo de um Estado. (TERESA RODRIGUES, 2009).

As migrações ilegais colocam em causa o exercício da soberania dos Estados e podem mesmo constituir uma ameaça à segurança pública, especialmente quando envolvem corrupção e criminalidade organizada. Quando as migrações ilegais resultam em concorrência pelos poucos empregos, pode também gerar sentimentos xenófobos dirigidos não só aos migrantes em situação ilegal, como aos migrantes já estabelecidos, aos refugiados e às minorias étnicas. (TERESA RODRIGUES, 2009)

As migrações ilegais podem também colocar em perigo as vidas dos migrantes em causa. Um número significativo, ainda que desconhecido, de indivíduos que morrem todos os anos ao tentar transpor as fronteiras terrestres e marítimas sem ser detectado pelas autoridades. “Os passadores, pertencentes a organizações mafiosas internacionais envolvidas neste negócio pela alta lucratividade” podem extorquir um preço elevado aos migrantes, por vezes cobrando-lhes milhões de dólares dos Estados Unidos da América

para os transportarem de um local para outro. Os passadores nem sempre informam antecipadamente aos migrantes acerca do percurso a percorrer até ao local para onde os vão levar (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, 2005).

Os meios de transporte utilizados pelas redes clandestinas de migrantes são frequentemente inseguros, e os migrantes que viajam desta forma vêm-se muitas vezes abandonados a sua sorte e incapazes de concluir a viagem que pagaram. Por terem recorrido ao serviço destas redes, muitos migrantes morreram afogados ou sufocados em contentores estanques, outros são violados ou abusados no decurso da sua viagem.

De modo geral, os indivíduos que entram ou ficam num determinado país sem autorização, correm o risco de serem explorados pelos empregadores e pelos proprietários das terras. Devido à sua situação ilegal, estes migrantes são frequentemente incapazes de tirar o melhor proveito das suas competências e experiências quando chegam ao país de destino.

As mulheres, no entanto, constituem uma percentagem substancial dos muitos migrantes em situação ilegal, porque são vítimas de discriminação sexual, incluindo a limitação do seu acesso às oportunidades de migração legal, as mulheres migrantes em situação ilegal são frequentemente obrigadas a aceitar as formas mais precárias de emprego do sector informal.

A maioria dos trabalhadores domésticos migrantes e dos migrantes empregados na indústria do sexo são mulheres e encontram-se em situações particularmente vulneráveis a abusos. Estas correm também riscos específicos de saúde, incluindo a exposição ao VIH/SIDA (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE AS MIGRAÇÕES, 2006).

De salientar que não deixa de ser uma nova forma de escravidão, os casos de aliciamento para fins de exploração sexual, as vítimas são vendidas a donos de bordéis que costumam a confiscar os seus documentos e, através de ameaças e outras formas de violência, cobram o pagamento da dívida contraída pela viagem e demais despesas decorrentes da estadia no país de chegada.

Embora recentemente se tenha dado muita atenção ao tráfico de mulheres, é importante sublinhar que este fenómeno afecta também homens e crianças. As crianças migrantes em situação ilegal que são separadas dos seus pais constituem um grupo particularmente

vulnerável, podendo vir a ser traficadas para a indústria do sexo. Essas crianças correm também o risco de se tornarem apátridas.

Os migrantes em situação ilegal evitam frequentemente procurar ajuda junto das autoridades por recearem ser detidos e deportados. Em consequência disso, nem sempre utilizam os serviços públicos e que têm direito, como, por exemplo, os cuidados de saúde de emergência.

Na maior parte dos países, está-lhe também vedada a utilização de todos os serviços disponíveis para os cidadãos e migrantes com estatuto legal. Nessas situações, as Organizações Não Governamentais, os organismos religiosos e outras instituições da Sociedade Civil vêm-se obrigadas a providenciar assistência aos migrantes em situação ilegal.

As migrações ilegais são uma questão particularmente emocional, e as opiniões tendem a extremar-se. Nas discussões sobre esta questão, aqueles que estão preocupados com os controlos fronteiriços e a segurança nacional encontram frequentemente a oposição daqueles cuja principal preocupação são os direitos humanos dos migrantes em causa. Os Estados e as outras partes interessadas deveriam afastar-se destas perspectivas contraditórias e envolver-se num debate objectivo sobre as causas e consequências das migrações ilegais e as formas mais eficazes de resolver o problema.

A necessidade de uma abordagem completa e em longo prazo, as políticas de controlo fronteiriço deveriam passar a integrar a abordagem à questão das migrações ilegais, com vista a resolver as carências em termos sócio-económicos, de governação e de direitos humanos que levam as pessoas a deixar os seus países. Esta abordagem terá de basear-se no diálogo e na cooperação entre os Estados.

Nos últimos anos, muitos Estados, nomeadamente os mais prósperos, investiram milhões de dólares norte-americanos a toda uma série de técnicas de controlo fronteiriço. Estas incluem a colocação de mais guardas fronteiriços e agentes de imigração, a construção de vedações e barreiras fronteiriças, a interdição e detenção de migrantes que viagem de forma não autorizada, a imposição de requisitos adicionais em termos de vistos, a introdução de passaportes de leitura digital e, mais recentemente, a utilização de dados biométricos.

Os Estados investiram substancialmente na detenção de passadores de migrantes e traficantes de seres humanos e introduziram uma série de medidas legais e administrativas para assegurar a rápida rejeição dos pedidos de asilo apresentados por pessoas consideradas como não tendo manifestamente razões fundamentais para pedir o estatuto de refugiado.

Ainda que estas iniciativas tenham um papel no combate à migração ilegal, terão de ser implementadas de forma sensata. A utilização dos dados biométricos, por exemplo, tem o potencial de facilitar a circulação de pessoas de um determinado país para o outro, mas traz o risco de ser utilizada de forma discriminatória e sem o respeito devido pela protecção de dados, da privacidade e das liberdades civis. O controlo fronteiriço mais apertado e maior restrição em termos de vistos nem sempre têm sido eficazes na prevenção das migrações ilegais e podem expor as pessoas a riscos acrescidos quando decidem viajar de forma ilegal. Ao procurarem atingir os seus objectivos legítimos de controlo fronteiriço, os Estados não podem deixar de respeitar as suas obrigações em termos de direitos humanos.

As políticas de controlo fronteiriço terão de ser conjugadas com outras abordagens em curto prazo concebidas para combater a migração ilegal. Embora o historial dessas políticas não seja uniforme, existe ainda lugar para mais programas de informação, nomeadamente providenciando aos potenciais migrantes um melhor conhecimento dos riscos que a migração ilegal implica, bem como orientações para encontrarem oportunidades de migração legal.

Os programas de criação de capacidades, envolvendo formação, desenvolvimento institucional e a introdução de novas legislações, políticas e práticas são também necessários em muitos países, especialmente naqueles que só recentemente se viram confrontados com o problema das migrações ilegais (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, 2005).

Como foi analisado, abordou-se neste capítulo sobre a perspectiva conceptual do conceito *migrar*, as várias naturezas das migrações designadamente o espaço de deslocação, o tempo de permanência do migrante e como se deu a forma de migração. Foi, igualmente, matéria de análise as causas das migrações e o caso das migrações ilegais. Este último, está, em grande parte, associado ao desafio das mobilidades humanas contemporâneas. Com efeito, a seguir, nos centraremos em torno das particularidades socioeconómicas em

alguns países do continente africano e o fluxo migratório associado as políticas de governação dos Estados em África.

CAPÍTULO II – ALGUMAS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÓMICAS DO CONTINENTE AFRICANO

2.1. Desenvolvimento e disparidades

A imigração ilegal em África está estritamente ligada ao subdesenvolvimento do Continente em geral e da região subsaariana em especial já que é esta a região que maior contribuição tem dado ao somatório dos imigrantes ilegais para o caso de Angola, e, conforme constatações o subdesenvolvimento é uma problemática implícita a muitos fatores que influenciam o aumento das tendências para se migrar.

Para Sérgio Pistone (1999), os desequilíbrios regionais provocam vastos fluxos migratórios e que as migrações internacionais têm normalmente origem nos países com baixos níveis reais de desenvolvimento para países com maior índice de prosperidade de rendimentos palpáveis, de igual modo, em África a imigração ilegal parte daqueles países que se apresentam com maior degradação socioeconómica e de segurança destinando-se àqueles cujas condições de segurança e oportunidades de ascensão social aparentam ser reais, e, pese o facto de muitos países africanos se encontrarem a ressarcir-se das marcas da guerra civil que viveram e o gráfico da pobreza tende a ser ascendente segundo o Relatório anual do Banco Mundial (2004), África abriga cerca de 32 dos 48 países mais pobres do mundo e a proporção de pessoas de baixa renda do Continente está a aumentar, em vários aspetos, África permanece à margem da globalização, sua participação nas exportações mundiais decaiu em mais de 3,5% em 1970 para cerca de 1,4% no final de 2002, queda que representa uma perda de receita de 160 milhões de dólares norte americanos por ano.

Contudo, mais recentemente, o crescimento económico tem sido mais forte na última década do que era durante década de 1980, quando ele realmente diminuiu, e África tem vindo a recuperar dos efeitos da crise global. No entanto, cerca de metade da população vive com menos de USD 1,25 por dia e a maioria dos governos continuam fortemente dependentes das ajudas externa. A maioria das pessoas trabalha no setor informal ou estão envolvidos na agricultura de subsistência. (BANCO MUNDIAL, 2010)

De acordo com Scatolin (1989 apud OLIVEIRA, 2002:38) que “apesar das divergências existentes entre as concepções de desenvolvimento, elas não são excludentes. Na verdade, em alguns pontos, elas se completam”.

O desenvolvimento deve ser encarado como um processo complexo de mudanças e transformações de ordem económica, política e, principalmente, humana e social. Desenvolvimento é o crescimento e incrementos positivos no produto e na renda, transformado para satisfazer as mais diversificadas necessidades do ser humano, tais como: saúde, educação, habitação, transporte, alimentação, lazer, dentre outras (SCATOLIN, 1989 apud OLIVEIRA, 2002:38).

A perspetiva proposta por Vasconcellos e Garcia (1998 apud OLIVEIRA, 2002:38) é que o desenvolvimento, em qualquer conceção, resulta do crescimento económico acompanhado de melhoria na qualidade de vida, ou seja, deve abarcar as transformações da composição do produto e a alocação de recursos pelos diferentes sectores da economia, de forma a melhorar os indicadores de bem-estar económico e social (pobreza, desemprego, desigualdade, condições de saúde, alimentação, educação e moradia).

Os debates sobre o desenvolvimento económico foram acirrados no período posterior à segunda grande guerra. Segundo Sunkell e Paz (1988 apud OLIVEIRA, 2002), terminado o conflito bélico, que foi resultado de fatores económicos, políticos e históricos muito profundos, que não cabe analisar aqui, o tema foi encarado por todos os países, principalmente os aliados, que visavam livrar o mundo, e, obviamente, seus próprios territórios, dos problemas que os perseguiram (e ainda perseguem) nos períodos anteriores: a guerra, o desemprego, a miséria, a discriminação racial, as desigualdades políticas, económicas e sociais.

O crescimento económico é o aumento do Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, uma elevação da produção da região estudada. O PIB é calculado através da soma de todos os produtos e serviços finais de uma região para um determinado período. Já o conceito de desenvolvimento está relacionado a melhoria do bem-estar da população (B.M, 2004).

O desenvolvimento mede-se por meio de indicadores da educação, saúde, renda, pobreza, etc. Atualmente o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é o critério mais utilizado para comparar o desenvolvimento de diferentes economias. O IDH varia entre 0 e 1. Por exemplo: alguns países do Norte da Europa como a Noruega e a Suécia possuem IDH próximos a 0,95, enquanto que muitos países africanos possuem IDH inferior a 0,6.

Países ricos tendem a ser mais desenvolvidos, no entanto crescimento não garante o desenvolvimento (B.M, 2004).

Depois de uma análise sobre o exposto podemos aferir que o crescimento económico como o aumento da capacidade produtiva da economia (produção de bens e serviços). É definido basicamente pelo índice de crescimento anual do Produto Nacional Bruto (PNB), *per capita*. O crescimento de uma economia é indicado também pelo crescimento da força de trabalho, pela receita nacional poupada e investida e pelo grau de aperfeiçoamento tecnológico.

Já o desenvolvimento pode conceituá-lo como sendo o crescimento económico (aumento do PNB per capita), acompanhado pela melhoria da qualidade de vida da população e por alterações profundas na estrutura económica.

Como aferimos, o conceito de desenvolvimento é mais qualitativo, pois inclui as alterações da composição do produto e a alocação dos recursos pelos diferentes sectores da economia, de forma a melhorar os indicadores de bem-estar económico e social (pobreza, desemprego, violência, condições de saúde, alimentação, transporte, educação, higiene e moradia). Em suma, podemos afirmar que desenvolvimento é algo que combina crescimento com distribuição de renda.

O desenvolvimento de cada país depende de suas características próprias, tais como: situação geográfica, extensão territorial, passado histórico, cultura, população e riquezas naturais. A Organização das Nações Unidas (ONU) usa os seguintes indicadores para classificar os países, segundo o grau de desenvolvimento, entre outros, índice de mortalidade infantil, esperança de vida média, nível de industrialização, grau de dependência externa, potencial científico e tecnológico, grau de alfabetização, instrução e condições sanitárias.

Para caracterizarmos um processo de desenvolvimento é fundamental observarmos ao longo do tempo a existência, em primeiro lugar, o crescimento do bem-estar económico medida por indicadores, como, por exemplo: Produto Nacional Total e Produto, *per capita*; segundo, a diminuição nos níveis de pobreza, desemprego e desigualdades; terceiro, elevação das condições de saúde, nutrição, educação, moradia, etc.

O aspeto fundamental é que desenvolvimento económico não pode ser analisado, somente, por meio de indicadores como crescimento do produto real ou crescimento do

produto real *per capita*. Desenvolvimento económico deve ser complementado por indicadores que representem, ainda que de forma incompleta, a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, bem como a elevação das condições de saúde, nutrição, higiene, moradia, dentre outras variáveis sociais.

É característico das economias africanas apresentarem um crescimento bastante variado de país para país o que causa graves desequilíbrios económicos que afetam diretamente as condições de vida das pessoas e as motiva a migrarem para outras zonas aparentemente mais equilibradas.

Apesar de existir crescimento económico no Continente, ele se afigura ineficaz por advir de pouquíssimos sectores económicos como o petrolífero e de exploração mineral.

Falar do crescimento económico em África obriga-nos a fazer uma breve distinção analítica entre o crescimento e o desenvolvimento económico. O crescimento económico tem causas e condicionantes diferentes das que proporcionam o desenvolvimento, e, apesar de existir crescimento económico não haverá desenvolvimento económico senão pela participação de todos os cidadãos, pois, este depende da atitude individual estendendo-se do topo a base da estrutura estatal, devendo também serem respeitados os valores do desenvolvimento económico assentes na organização, disciplina, respeito pela ordem legal, boa vontade e ética.

Em termos práticos o desenvolvimento económico se caracteriza pela capacidade do crescimento económico em combater e/ou reduzir as taxas de pobreza das populações diretamente afetadas, a capacidade de criar mais empregos e de reduzir as taxas gerais de desemprego (o que somente será possível com o incentivo a participação e contribuição equilibrada de todos os sectores da economia), com o estímulo da produção nacional com o aumento salarial dos empregados e com a imposição de um desenvolvimento que tenha que ser sustentável (a exploração e produção dos recursos hoje, deve ser feita de forma racional e equilibrada de modos a que não se possa converter o desenvolvimento económico atual em desgraça e carências para as gerações vindouras).

O Desenvolvimento Humano de África – alargando as escolhas dos seus povos e dando-lhes uma hipótese de terem vidas plenas – tem vindo a melhorar, mas continua a lutar contra a desigualdade e o fraco investimento nas populações. As riquezas do Continente em termos de recursos naturais podem ser usadas para uma diversificação económica que

melhore a vida das populações; este capítulo defende que existem boas práticas e podem ser desenhadas políticas para alcançar um desenvolvimento humano sustentável (PNUD, 2013).

Pela primeira vez, em 2012, um país africano – as Seychelles – alcançou o nível mais elevado do Índice de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sublinhando os avanços alcançados no Continente na melhoria da educação, saúde e bem-estar social. No entanto, há ainda muito a fazer na transformação destas economias para que as mudanças sejam sustentáveis e o investimento público e privado seja mais eficaz e equitativo (PNUD, 2013).

O IDH – composto por indicadores sobre a esperança de vida, educação e controlo sobre os recursos necessários para uma vida digna – é o principal critério de avaliação do desenvolvimento humano em África. Os 187 países do mundo são classificados em quatro grupos, representando um desenvolvimento “muito alto”, “alto”, “médio ou baixo”. O momento marcante para o Continente africano surgiu quando as Seycheles atingiram um “nível de desenvolvimento humano muito alto”, classificando-se no 46º lugar deste índice, à frente de países mais ricos da Europa e do Médio Oriente. A Líbia, as Maurícias, a Argélia e a Tunísia foram colocados no grupo “alto” e dez outros países africanos no grupo “médio” (PNUD, 2013).

Os restantes 37 países de África situam-se na categoria de desenvolvimento humano “baixo”, isto sem incluímos o Sudão do Sul. Muitos países com uma classificação “baixa” estão, apesar disso, a melhorar rapidamente, com a maior progressão a ocorrer em Angola, Burundi, Etiópia, Moçambique, Ruanda, Serra Leoa e Zimbabwe. Estes países têm um rendimento e uma esperança de vida crescentes, mas os baixos progressos no sector da educação estão a atrasar a sua evolução (PNUD, 2013).

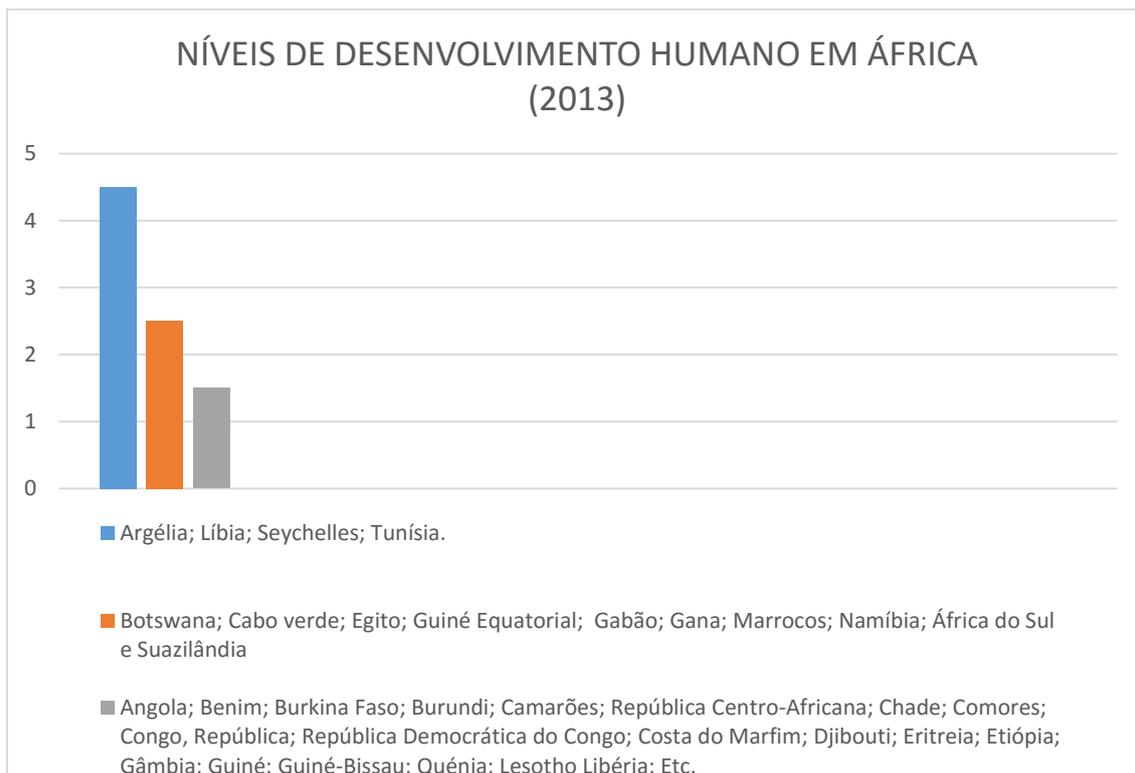


Tabela 1 Níveis de desenvolvimento humano em África

Fonte: PNUD (2013).

2.2. As políticas de governação dos estados africanos

Não obstante os Estados africanos terem conseguido conquistar as suas independências das potências coloniais, eles, ainda hoje se encontram marcados pelos constrangimentos causados pelas ações colonialistas como a questão demográfica (distribuição muito irregular da população no Continente), a heterogeneidade da sua população que levanta sérios problemas de integração e coesão nacional e por conseguinte causa de muitos conflitos internos e muitas das vezes regionais conducentes a miséria e ao aumento do fluxo migratório interno ou internacional.

Apesar das tendências atualmente serem de cada vez mais pessoas pertencerem a Estados com sistemas políticos democráticos, um elevado número de cidadãos continuam a viver em países caracterizados pela má governação, baixos níveis de segurança, corrupção, autoritarismo, violação dos direitos humanos com estas condições não se pode esperar por outra coisa senão que inúmeras pessoas estejam à procura de um futuro melhor além-fronteiras, tanto a nível regional, como em zonas mais longínquas do globo.

Os países africanos alcançaram progressos marginais (2%, em média) nos principais domínios da governação, durante os últimos quatro anos, afirma o segundo Relatório sobre a Governação em África (RGA II, 2009), publicado, pela Comissão Económica das Nações Unidas para África.

O RGA II (2009), uma síntese do estado da governação em 35 países africanos, salienta com preocupação a queda de 3% do Índice de Luta contra a Corrupção. O Relatório explica que as instituições nacionais de luta contra a corrupção, cujo número aumentou, permanecem relativamente fracas. O seu quadro jurídico é inadequado e carecem de autonomia, devido a interferências políticas. O RGA II (2009) conclui que “a corrupção continua a ser um dos desafios mais importantes para a erradicação da pobreza, a criação de um ambiente previsível e favorável ao investimento bem como para o desenvolvimento socioeconómico em geral”.

Apesar do desempenho negativo no plano da corrupção, a apreciação global da governação em África está marcada por progressos, embora modestos. A sondagem efetuada pelos peritos do RGA II (2009) revela que os países alcançaram progressos, ainda que modestos, em domínios fundamentais dos direitos humanos e do Estado de direito e da eficácia dos poderes legislativo, executivo e judicial, bem como em matéria de independência das organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social.

Os principais resultados do Relatório revelam uma estagnação do Índice de Representação Política, o qual ronda os 65%. As eleições são mais regulares, mas marcadas por irregularidades e, em inúmeros países, a qualidade das eleições continua a ser suspeita.

A democracia multipartida continua a ser acentuada em África, mas o desempenho neste domínio é desigual. Os países avançam na esfera da inclusão política, mas os vestígios de autoritarismo continuam a ser uma ameaça em áreas como a seleção de candidatos. Os partidos no poder são ainda hostis aos partidos da oposição e estes não constituem blocos competitivos. “A situação não mudou, desde o último relatório, há quatro anos”, segundo o RGA II (2009).

O estudo aponta também tendências positivas na economia. Reconhece que as políticas favoráveis ao investimento foram muito positivas, tendo demonstrado uma melhoria de 6% em relação ao desempenho de 2005. A gestão económica e os sistemas fiscais revelaram-se mais eficazes, como demonstra a subida de 3% dos índices pertinentes.

O Relatório sublinha os progressos notáveis no domínio da participação das mulheres na vida pública. Em geral, há mais mulheres representadas nos parlamentos nacionais africanos do que em qualquer outra parte do mundo. Neste aspeto, o Ruanda é o país que se encontra em melhor posição, enquanto Moçambique figura entre os dez primeiros do mundo, neste plano.

O RGA II (2009) vai mais além da revelação das debilidades, formulando recomendações sobre como superar os desafios em matéria de governação que os Estados africanos enfrentam. Assim, o Relatório recomenda o seguinte:

- A fim de erradicar a corrupção, os governos devem prestar mais atenção às instituições de luta contra a corrupção, reforçando as leis que as instituem, de modo que estejam em conformidade com as normas mínimas estabelecidas pelas Nações Unidas e a União Africana. Além disso, os governos devem aumentar os recursos dessas instituições e garantir a sua autonomia administrativa e funcional;
- Para combater os desequilíbrios eleitorais, as autoridades eleitorais precisam de mais autonomia, de mais recursos e de maior capacidade institucional no que se refere à organização de eleições livres, justas e transparentes;
- Para melhorar os direitos humanos e o Estado de direito, estes dois aspetos têm de ser interiorizados pelos governos a nível local, de modo a aumentar a confiança dos cidadãos.

2.3. Infraestruturas económicas e de recursos humanos

O Continente africano debate-se com um grave problema no tocante a existência de infraestruturas económicas que a par dos recursos humanos são consideradas como um passo determinante para que qualquer sociedade possa avançar em termos de crescimento e de desenvolvimento económico.

A carência infraestrutural em África repercute negativamente sobre inúmeras tentativas de crescimento e desenvolvimento das suas economias, pelo facto de que, as taxas de produção de bens que ao nível continental já são bastante fracas têm sido ainda mais penosas pelas suas poucas estradas, pontes, linhas férreas, portos capazes, aeroportos de pequeno, médio e grande porte, indústrias extrativas e transformadoras e outras bases

físicas indispensáveis ao desenvolvimento. Ora, quando existem estes meios se tornam desaproveitadas pela falta de técnicos nacionais devidamente formados o que se traduz num motivo para a importação de mão-de-obra estrangeira detentora de técnicas e de meios materiais. Do mesmo modo, a mão-de-obra estrangeira se converte em “manuseadores” de sectores estratégicos para a economia nacional que pelos altos custos resultantes dos seus contratos e não só são limitadas as possibilidades do desenvolvimento económico que se deseja para África (COMISSÃO ECONÓMICA DA ONU PARA ÁFRICA, 2005).

O diagnóstico sobre as infraestruturas dos países africanos é uma tentativa sem precedentes de recolha compreensiva de dados sobre os sectores das infraestruturas em África, energia eléctrica, transportes, irrigação, água potável e saneamento básico, e tecnologias de informação e comunicação e a fornecer uma análise integrada dos desafios que os mesmos enfrentam. Com base num extensivo trabalho de campo em África, foram encontrados os seguintes resultados (BANCO MUNDIAL, 2008b):

- Os sectores das infraestruturas foram responsáveis por mais de metade do recente crescimento que se registou em África, e têm o potencial de vir a ter um papel ainda mais importante no futuro;

- As redes de infraestruturas em África registam um atraso em relação às de outros países em vias de desenvolvimento, e caracterizam-se pela falta de ligações a nível regional e pelo acesso relativamente estagnado por parte dos utilizadores domésticos;

- A difícil geografia económica de África apresenta um particular desafio em relação ao desenvolvimento das infraestruturas;

- A utilização de infraestruturas em África custa cerca do dobro do preço que em qualquer outro lugar, refletindo a deseconomia de escala no lado da produção e as elevadas margens de lucro existentes devido à falta de competição;

- A energia eléctrica é de longe o maior desafio em termos de infraestruturas, com 30 países que sofrem de cortes de energias regulares, e a pagar um elevado preço pelas infraestruturas de produção de energia de emergência;

- O custo da resolução dos problemas ao nível das infraestruturas em África é mais do dobro do que foi estimado pela Comissão Económica da ONU para África (2005):

cerca de 93 bilhões de dólares norte americanos por ano, sendo que cerca de um terço desse valor se destina apenas à manutenção;

- O desafio das infraestruturas em África varia muito de acordo com o tipo de País, enquanto os Estados mais pobres estão perante uma tarefa impossível, os Estados mais ricos em recursos permanecem atrasados apesar da sua riqueza;

- Uma grande parte das infraestruturas em África é financiada pelos utilizadores domésticos, com os orçamentos dos governos centrais a representar o maior motor do investimento nas infraestruturas;

- Ainda que sejam alcançados grandes ganhos em termos de eficiência, África enfrenta ainda uma falta de fundos para investir em infraestruturas na ordem dos 31 bilhões de dólares norte-americanos por ano, sobretudo no sector de energia elétrica;

- As reformas institucionais ao nível de regulamentação e a nível administrativo em África estão apenas a meio caminho, mas já se fazem sentir os seus efeitos ao nível da eficiência operacional.

Uma nova tendência das migrações de trabalho reside no número de trabalhadores licenciados e bem qualificados que emigram para os países do Norte (Europa e os Estados Unidos da América). Estas migrações são, em certos países ou em certas profissões (nomeadamente, no sector médico) de tal modo representativas, que se pode falar de “fuga de cérebros”.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (2003), 12.000 médicos da África do Sul e 900 médicos do Ghana trabalham num país do hemisfério Norte (Europa e América do Norte), contra, respetivamente, 33.000 e 3.200 que trabalham no seu país. Tais migrações suscitam um défice importante de pessoal e de competência nos países de partida, o que enfraquece a acessibilidade e a qualidade dos serviços de saúde e de educação, criando, deste modo, entraves ao desenvolvimento económico do país.

Os países africanos “perdem”, assim, os custos investidos na educação e formação destes licenciados. As Nações Unidas avaliam em 184.000 norte-americanos o custo da partida de um quadro africano (BM, 2008b).

No entanto, a maioria dos trabalhadores imigrantes, em condições ilegais, ocupam lugares pouco ou nada qualificados: trabalhadores agrícolas, trabalhadores nas obras, pequenos vendedores no sector formal e informal, etc. Resulta, assim, nas condições de vida que

são, geralmente, mais precárias que as dos trabalhadores nacionais, quando se encontram em situação ilegal, são vítimas de discriminações.

Os trabalhadores imigrantes, nomeadamente aqueles em situação ilegal, têm igualmente mais dificuldade em aceder aos serviços sociais (escolas, centros de saúde, pensões de reforma) encontrando-se mais expostos a pressões e a violências por parte da polícia.

O repatriamento de salários dos trabalhadores migrantes africanos constitui um apoio essencial para as suas famílias e o seu País de origem. Entre 2000 e 2003 as transferências monetárias dos trabalhadores africanos que vivem noutros continentes elevaram-se a 17 bilhões de dólares norte-americanos por ano.

2.4. O sector agrícola

O declínio da produtividade na agricultura africana tem sido um ponto central de preocupação recorrente, pelo menos desde a década de 30 do Século XX, quando os governos coloniais se tomaram conhecimento da crescente pobreza entre as populações rurais em muitas partes de África. Este foi um período de Crise Mundial na agricultura, refletindo a redução mais alargada da atividade económica e de emprego que formou a grande depressão, ao qual os governos de muitos países responderam com intervenções de apoio à agricultura, técnica e financeiramente, (WOODHOUSE, S.d).

Um tema subjacente a tal intervenção foi a necessidade de modernização da agricultura para melhorar a produtividade, tanto para aumentar os rendimentos agrícolas como para evitar a degradação da terra. Este último ponto foi elucidado pela ruína dos agricultores no centro-oeste dos Estados Unidos (causada por severas tempestades de poeiras), atribuída à aplicação de tecnologia inadequada em solos propensos a secas e à erosão. (WOODHOUSE, S.d).

Esta narrativa de “degradação das terras” foi tomada por autoridades coloniais em África como explicação para o empobrecimento rural e elucidou grande parte da crescente intervenção das autoridades coloniais na agricultura africana nas décadas de 40 à 60 do Século XX. A forte ênfase dada à proteção do solo é particularmente evidente nos “diques de proteção” e terraços introduzidos pelas autoridades britânicas em toda a África Central e Oriental, e no “melhoramento” dos sistemas implementados nos “bastiões” da África (BM, 2007).

Um dos fatores subjacentes ao subdesenvolvimento e influente para a migração em escala elevada e o fraco investimento no sector agrícola. Apesar de se saber do papel que durante largos anos esse sector desempenhou, e, porque constituiu uma das melhores formas para a absorção da maior parte da mão-de-obra existente em todo mundo segundo o informe sobre as tendências mundiais do emprego (OIT, 2007).

A mecanização agrícola que se tenta desencadear ao nível continental apesar de significar uma manifestação de modernização do sector agrícola e assumir-se como um verdadeiro vetor para o desenvolvimento socioeconómico exige pelas suas características ainda menos mão-de-obra jovem desempregada, situação que cuja solução, começaria pela sua extensão ao sector industrial de transformação de produtos agrícolas, garantindo maior necessidade de mão-de-obra e maior número de postos de trabalho, e, por conseguinte, maior capacidade produção interna e de conservação de produtos que a curto e médio prazo poderia representar uma redução nos níveis de importação destes produtos e de seus similares (BM, 2007).

Neste quadro, a ênfase das políticas muda da produtividade agrícola como base do crescimento económico nas economias “baseada na agricultura”, para o aumento de rendimentos mediante a especialização da agricultura ou pela diversificação do emprego para fora da agricultura nas economias de “transformação”, para tratar dos impactos ambientais da agricultura intensiva em economias “urbanizadas”. Existe claramente um modelo linear de desenvolvimento económico implícito na definição destes “mundos agrícolas”, e a identificação de grandes regiões geográficas com um único “mundo agrícola” levanta inevitavelmente dúvidas quanto à precisão e credibilidade.

Nesta perspetiva, o desenvolvimento agrícola é um precursor da industrialização, mas através do desenvolvimento da economia rural: o aumento (em pequena escala) da produtividade agrícola gera maiores rendimentos para os produtores e preços mais baixos dos alimentos para os consumidores, e o crescente poder de compra dos produtores agrícolas é um estímulo para a economia rural não agrícola, que fornece bens e serviços aos produtores agrícolas.

Na prática, este modelo de crescimento “impulsionado pela oferta” da economia rural resultante do crescimento na agricultura dá uma ênfase insuficiente à economia não agrícola, até mesmo em África, onde cerca de 38% da população do Continente vivia em zonas urbanas em 2001, um valor que se prevê aumentar para 46% em 2015 (UNCHS,

2001: 271). Em muitas partes da África Subsaariana (Botswana, Costa do Marfim, Nigéria, Senegal, Camarões e Congo), mais de 45% da população já foi classificada como urbana em 2001.

A significância desta economia urbana é refletida na baixa percentagem do PIB gerado pela agricultura – não mais do que um terço e tipicamente um quinto – nas economias “baseadas na agricultura” da África Subsaariana (BANCO MUNDIAL, 2007: 340-1).

A agricultura continua a ser a maior fonte de emprego, com 60% da força de trabalho africana empregada neste sector. No entanto, a sua parcela no PIB é muito menor, representando uma média de 25%, um indicador do baixo nível de produtividade e de rendimento gerado. O tamanho do sector varia muito entre os países.

No Burkina Faso, Burundi, Etiópia, Guiné Conacri, Guiné-Bissau, Malawi, Mali, Moçambique, Níger e Ruanda, 80 a 90% do total da força de trabalho concentra-se no sector agrícola. Em alguns destes países (Etiópia, Guiné-Bissau, Mali e Níger), a agricultura contribui com 40% ou mais para o PIB. Noutros poucos (Libéria, República Centro-Africana e Serra Leoa), o sector agrícola contribui entre 50 e 70% para o PIB (representando entre 60 a 70% do emprego). Na África do Sul e nas Maurícias, porém, o sector agrícola dá emprego a menos de 10% da força de trabalho e representa menos de 5% do PIB (DIRECÇÃO DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS DO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2012).

Em 2012, a produção agrícola em muitos países africanos foi impulsionada por condições climáticas favoráveis. Esta situação ajudou a reforçar a oferta alimentar para consumo interno e a mitigar o impacto da subida global dos preços dos alimentos. Ao aumentar os volumes de exportação de produtos agrícolas, como o algodão e o café, os agricultores puderam, parcialmente, compensar a quebra dos preços das exportações. A produção agrícola não foi, no entanto, igual por todo o Continente e o sector continua a ser particularmente vulnerável a condições ambientais e climáticas adversas, bem como aos choques da procura externa (FMI, 2013).

Em 2012, as más condições climáticas reduziram a produção agrícola em diversos países, como os Camarões, a Gâmbia e o Lesotho. O Malawi foi alvo de más condições climáticas, que causaram a redução da produção de tabaco, o que, em conjunto com o colapso do preço desta mercadoria, a sua principal exportação, gerou uma grande escassez

de moeda estrangeira. No Quénia, a crise económica na Europa fez diminuir a exportação de produtos hortícolas para o mercado europeu.

2.5. O desemprego

Para o PNUD (2009), atualmente o mundo atingiu um nível muito alto de desemprego, facto que só havia acontecido, em proporções similares, após a crise de 1929. Segundo os organismos internacionais, existem hoje, aproximadamente, 850 milhões de pessoas desempregadas, algumas profissões foram superadas outras extintas, o crescimento constante de tecnologias provoca alterações no mercado de trabalho em todo o mundo. Até mesmo em países de terceiro mundo as fábricas e indústrias estão sofisticadas e modernas. As empresas são obrigadas a investir maciçamente em tecnologia para garantir rapidez e melhorar a qualidade, itens necessários em um mercado tão competitivo.

O desemprego é sem dúvidas dos principais fatores que contribuem para o crescimento das ondas de migrações internacionais, especialmente, as realizadas por desempregados desejosos de encontrar em outras paragens atividades difíceis ou quase impossíveis de serem encontradas nos seus países.

O desemprego, mostra-se como um problema em constante crescimento em África e fundamentalmente na África subsaariana como região que atualmente congrega cerca de 9,8% de desempregados convertendo-se na segunda com maior índice de desemprego no mundo e a primeira com maior taxa de trabalhadores vivendo com suas famílias em pobreza extrema (estimando-se que 8 em cada 10 pessoas vivem com suas famílias com menos de 2 dólares norte-americanos Estados Unidos da América dia por pessoa), se evidenciando como uma verdadeira região de tendências migratórias difusas, PNUD (2009) e o Banco Mundial (2010).

Em África, 200 milhões de pessoas têm idades entre os 15 e os 24 anos, o que representa mais de 20% da população. A população de África está em rápido crescimento e está a conhecer uma transição demográfica lenta, o que vai aumentar a pressão para a criação de empregos, sentida pelos países. A grande maioria dos jovens vive em zonas rurais e trabalha sobretudo na agricultura, onde representam 65% do total do emprego. Mas os jovens não são um grupo homogéneo, e as suas perspectivas de emprego variam de acordo com vários fatores, que vão da região, ao género e à escolaridade, o que requer diferentes políticas de intervenção. No entanto, o indivíduo africano mediano jovem é fácil de

caracterizar: do sexo feminino, têm 18,5 anos de idade e vivem na zona rural, é alfabetizada, mas não frequenta uma escola, PNUD (2009).

O relatório do Banco Mundial confere que os jovens perfazem 37% da população em idade laboral, mas 60% do total de desempregados; o desemprego juvenil é muito mais prevalente nas áreas urbanas. (BANCO MUNDIAL, 2011)

“Os jovens das áreas rurais trabalham mais horas e dedicam muito mais tempo a tarefas domésticas; A juventude rural ligada à agricultura está em desvantagem quando comparada com os que têm atividades não agrícolas; A juventude urbana tem mais oportunidades educativas e frequenta a escola durante mais tempo; Os jovens têm índices mais elevados de desemprego e de subemprego e aparecem mais concentrados no sector informal que os adultos; Os jovens têm maior probabilidade de ter que trabalhar mais horas, em condições de trabalho intermitente e sem garantias, caracterizado por baixa produtividade e magros salários; As raparigas trabalham mais horas que os rapazes, têm mais probabilidades de estarem em subemprego e mais probabilidades de se verem afastadas da força de trabalho”. (BANCO MUNDIAL, 2011)

Por outro lado, os jovens começam a trabalhar muito cedo (um quarto das crianças entre os 5 e 14 anos trabalha) especialmente nas áreas rurais; os jovens migrantes têm mais probabilidades de estarem desempregados e fora da força de trabalho que os seus congéneres não migrantes; entre os jovens, as mulheres enfrentam maiores dificuldades, mormente, devido à maternidade precoce e à falta de oportunidades educativas e de emprego. (BANCO MUNDIAL, 2011)

Com efeito, as condições mais desfavoráveis e a falta de oportunidades em zonas rurais têm motivado os jovens a migrar para os centros urbanos. Desse modo, dado que a maioria dos países ainda não iniciou a sua transição para a industrialização, os centros urbanos não conseguem criar um elevado número de empregos. Assim, no curto prazo, só as atividades rurais, agrícolas e não-agrícolas, podem efetivamente criar ocupação para quem começa à procura de emprego. (BANCO MUNDIAL, 2011)

Perante aos desafios que os jovens encontram nos mercados de trabalho, o sucesso na busca de empregos para os jovens irá carecer de ações a longo prazo, concertadas, abrangendo um largo espectro de políticas e de programas. Efetivamente, não há margem para alcançar e sustentar o sucesso com intervenções fragmentadas e isoladas. (BANCO MUNDIAL, 2011)

Uma regra abrangente para encarar o desafio do emprego jovem, é a necessidade de uma estratégia integrada para o desenvolvimento, crescimento e criação de emprego a nível rural, contemplando tanto o lado da procura como o da oferta do mercado de trabalho e a mobilidade dos jovens das zonas rurais para as urbanas – a par de intervenções desenhadas para ajudar os jovens a superar desvantagens e entrar e permanecer no mercado de trabalho.

Um inventário de intervenções concebidas para integrar os jovens no mercado de trabalho sugere que as abordagens abrangentes, multisserviços, tendem a ter melhores resultados que intervenções fragmentadas. Na América Latina, os Programas Jovens, por exemplo, têm sido largamente considerados como uma história de sucesso na ajuda a jovens trabalhadores em países em desenvolvimento. Utilizam um modelo direcionado à procura, que tem por alvo os jovens economicamente desfavorecidos, fomenta a participação do sector privado e promove a concorrência entre fornecedores de formação. Tem tido sucesso na melhoria das colocações e salários, mas tornou-se bastante dispendioso para alguns países, onde foi substituído por intervenções de dimensão menor e mais direcionada (BANCO MUNDIAL, 2007).

A agricultura moderna tem um considerável potencial de criação de emprego e riqueza, e pode absorver vastos números de potenciais migrantes ou de jovens que presentemente afogam as cidades em subemprego. Uma escolha bem equilibrada de investimentos de emprego intensivo na agricultura e em atividades rurais não agrícolas pode criar oportunidades imediatas de emprego a curto prazo que podem mais facilmente ser aproveitadas pelos jovens (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA, 2005).

Em conjugação com estratégias locais adequadas de desenvolvimento económico, pode gerar mais, e mais sustentável emprego. São necessárias estratégias que façam da agricultura uma opção suficientemente atraente para a juventude, inclusive ultrapassar a agricultura de subsistência e introduzir a comercialização e melhoramentos de produtividade através de mudanças tecnológicas e de infraestruturas de apoio.

Ao criar oportunidades de emprego e de educação, as zonas rurais podem aumentar o seu interesse para os jovens trabalhadores e eventualmente abrandar a migração rural urbana que é um problema crítico, se os governos pretendem moderar e evitar que o desemprego e o subemprego jovem urbano cresçam e que se deteriore o bem-estar nas já muito

congestionadas cidades africanas. Investir na educação rural contribuirá também para criar melhores oportunidades de êxito para os que migram e para o crescimento económico das cidades (FAO, 2005).

Para além de expandir as oportunidades de emprego rural, é também necessário melhorar o investimento e os ambientes macroeconómicos; encorajar e apoiar o empreendedorismo e o sector informal; melhorar o acesso à educação e a competências; procurar resolver as questões demográficas, incluindo a maternidade precoce; lidar com o problema da juventude em cenários de violência e pós-conflito; e melhorar as condições do mercado de trabalho. Estas são as mais urgentes respostas políticas para fazer frente, de um modo sustentável, às questões do emprego jovem em África (FAO, 2005).

2.6. A explosão demográfica em alguns países africanos

A explosão urbana em África assume configurações diversas, que vão desde gigantescas regiões metropolitanas e grandes cidades, com extensas periferias não urbanizadas e muito carenciadas, cobrindo 30 a 90% do território da urbe, a grandes conturbações (como a do Golfo da Guiné que se prevê venha a atingir em 2020, 60 milhões de pessoas, gravitando em torno do seu centro, Lagos, na Nigéria), a extensões urbanas ao longo de “corredores” (como o da Beira em Moçambique), ou a médias e pequenas cidades (NAÇÕES UNIDAS, 2009B; BANCO MUNDIAL, 2007).

No entanto, esta bem distante das cidades coloniais bem delimitadas, geralmente costeiras, de meados do século XX, enclaves de oportunidades, mercados e serviços, envolvidas pelos primeiros bairros não urbanizados, pouco densos e pelos campos de cultivo que as alimentavam. O recente crescimento acelerado das grandes cidades africanas é muito mais rápido que o vivido nos países ocidentais nas primeiras décadas da Revolução Industrial.

Londres septuplicou a sua população, no século XIX, entre 1800 e 1910, enquanto a população de Kinshasa (RDC) ou a de Lagos (Nigéria), em metade do tempo (entre 1950 e 2009) aumenta cerca de quarenta vezes, passando respetivamente de 200.000 e 300.000 habitantes para 8,6 e 11,4 milhões de habitantes. Lagos é a única cidade africana dos países com baixo Índice de Desenvolvimento Humano que pertence ao grupo das 25 maiores cidades com mais de 11 milhões de habitantes, ocupando aí o 24.º lugar. Segundo projeções do seu crescimento, Lagos passará para o 7.º lugar desse *ranking*, a uma taxa

de crescimento anual de 4,44%, passando a abrigar 21,5 milhões de pessoas em 2020 (NAÇÕES UNIDAS, 2009B; BANCO MUNDIAL, 2007).

Hoje, quase metade da população urbana africana (42%, ou cerca de 150 milhões de cidadãos) vive em 61 grandes cidades com mais de 500 mil habitantes. Duas delas, Lagos e Cairo, incluem-se, em janeiro de 2009, na categoria de megacidades com mais de 10 milhões de habitantes. Das restantes grandes cidades, uma tem entre 5 e 10 milhões de habitantes (Kinshasa), quarenta e cinco têm entre 1 e 5 milhões (das quais trinta e nove na África subsaariana), treze têm entre 500 mil e 1 milhão de habitantes. A maioria da população urbana africana (58%, quase 200 milhões de urbanos) vive em 84 médias e pequenas cidades com menos de 500 mil habitantes (RELATÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2007B).

Note-se que mais de metade da população urbana mundial (52%) vive igualmente em cidades destas dimensões, prevendo-se que estes pequenos centros urbanos absorvam cerca de metade do crescimento da população urbana estimado para as próximas décadas. As grandes cidades e sobretudo as grandes metrópoles capitais africanas, geralmente costeiras, continuam a absorver a maioria dos recursos, numa lógica competitiva, atraindo e concentrando investimentos nacionais e estrangeiros, em detrimento das pequenas e médias cidades, onde vive todavia elevada percentagem de cidadãos africanos. Algumas vozes têm alertado para a urgência de políticas de desenvolvimento sustentável destes aglomerados, também para reduzir a migração para as grandes cidades e a precariedade dos seus bairros periurbanos (NAÇÕES UNIDAS, 2009B; BANCO MUNDIAL, 2007).

2.7. As migrações em África

Diversas são as formas de migração no Continente, trabalhadores, refugiados ou deslocados, os países da África subsaariana conhecem deslocções quantitativamente importantes. A zona possui, simultaneamente, países de partida como por exemplo o Zimbabwe e países de acolhimento como por exemplo a África do Sul, Nigéria, República Democrática do Congo, Angola, e etc. As migrações africanas são quantitativamente muito importantes, tanto em termos de *rácio* relativamente à população do Continente, como em números absolutos, quando comparados com outras zonas do mundo (MICHELLE GUILLON, 2005).

As migrações internas e internacionais são um fenómeno antigo em África: caravanas de comércio, nomadismo, rotas de escravos, deslocações de estudantes e de trabalhadores das antigas zonas coloniais, etc.

As micro-deslocações transfronteiriças são frequentes, nomeadamente, entre as comunidades que vivem dum lado ou do outro das fronteiras nacionais: Moçambique – África do Sul; Ruanda – República Democrática do Congo; Burkina Faso – Costa do Marfim; Angola – República Democrática do Congo; Angola – Zâmbia; Angola - Namíbia, etc. E grande parte dessas deslocações deveu-se ao facto de existirem conflitos armados em algumas dessas regiões.

Apesar das crescentes restrições impostas às fronteiras, deixando os migrantes numa situação ilegal, estes movimentos têm-se mantido e, em alguns casos amplificado, tanto por razões sociais e económicas, como em casos de crise.

Desde os anos 50 do século XX, o principal movimento migratório no Continente é o do êxodo rural, o que fez aumentar a população urbana de 20 para 410 milhões entre 1950 e 2000 (GUILLON, 2005).

Este movimento está, no entanto, a abrandar, chegando a observar-se, em certos países, um regresso das cidades para as zonas rurais e um aumento das migrações de carácter temporário. A causa deste fenómeno é muitas vezes às crescentes dificuldades económicas das zonas urbanas.

Os destinos multiplicam-se e os itinerários alongam-se tornando a migração num processo constituído por várias etapas: pagar a viagem, investigar as vias de acesso ao destino, arranjar emprego ou atingir o estatuto desejado. A presença de africanos do Oeste na África subsaariana é um bom exemplo deste fenómeno.

No entanto, as migrações atingem cada vez mais a população feminina. As mulheres constituem, hoje, uma grande parte dos trabalhadores migrantes, sendo elas as principais vítimas das deslocações internas e do tráfico de seres humanos (GUILLON, 2005).

Segundo o Alto Comissariado para os Refugiados (2005), existiam 2,7 milhões de refugiados em África, dos quais 773.500 são requerentes de asilo.

Os refugiados incluem não só indivíduos que fogem a um regime que os ameaça como os opositores políticos, defensores dos direitos humanos, jornalistas, etc., mas também

populações inteiras que fogem de combates, da escassez de alimentos e de catástrofes naturais.

Os refugiados africanos são principalmente oriundos do Sudão, do Burundi, da República Democrática do Congo, da Somália, da Libéria, do Togo, da República Centro-Africana, do Ruanda e recentemente do Zimbábwe.

Como referido, 9 em cada 10 refugiados africanos, refugiam-se num país fronteiriço, juntando-se, se possível, em regiões próximas, onde a população fala a mesma língua.

A República Democrática do Congo acolheu, desde 1994, cerca de 1,2 milhões de refugiados ruandeses. Os fluxos cruzados de refugiados não são raros. O Sudão acolheu cerca de 300.000 refugiados da Eritreia, enquanto que 400.000 sudaneses se refugiam no Uganda, na Etiópia, no Quênia e na República Democrática do Congo, Alto Comissariado para os Refugiados (2005).

A maior parte destes refugiados estão reagrupados em campos, sob proteção do país de acolhimento e/ou de Organizações Internacionais, destacando-se o Alto Comissariado para os Refugiados. Este acolhimento e proteção não é mais que transitório, e os refugiados têm que regressar ao seu país logo que a situação o permita.

Uma parte dos refugiados africanos (principalmente da Somália, da Libéria, da República Democrática do Congo, da Eritreia e do Burundi) encontra refúgio em países da Europa, como o Reino Unido, a França, a Holanda e na América do Norte, o Canadá, e os Estados Unidos da América. Alto Comissariado para os Refugiados (2005).

Na maioria destes países, as restrições à entrada e à obtenção do estatuto de refugiado, são cada vez maiores.

O endurecimento destas políticas observa-se ainda em certos países africanos: a África do Sul não concede o estatuto de refugiado aos requerentes de asilo provenientes do Zimbábwe e da República Democrática do Congo, considerando que a situação destes países não é comparável a um conflito ou a uma crise política. Alto Comissariado para os Refugiados (2005).

No começo do ano de 2009, África tinha aproximadamente 11,6 milhões de deslocados internos, cerca de 45% dos deslocados internos do mundo. Cerca de 2 milhões de pessoas tornaram-se deslocados durante o ano de 2008.

Estas deslocções são, muitas vezes, resultado de violações do Direito Internacional Humanitário durante um conflito armado. Os civis, na sua maioria mulheres e crianças, são forçados a fugir do local onde vivem, tentando proteger-se da violência ou de perseguições, sem, no entanto, deixarem o seu país. Apesar de menos frequentes, mas igualmente importantes, as catástrofes naturais são outra das causas das deslocções internas. Tal como os refugiados, os deslocados internos reagrupam-se em campos onde, por vezes, beneficiam da proteção e do apoio do Alto Comissariado para os Refugiados ou de organizações não-governamentais. Outros instalam-se de forma mais difusa no meio urbano ou rural, nomeadamente na periferia de grandes cidades.

No entanto, a maioria dos migrantes africanos são trabalhadores que se deslocam para outros países africanos, ou para outros continentes nomeadamente, para a Europa. Em África, os principais países de acolhimento destes trabalhadores são a África do Sul, Angola, a Nigéria, o Gabão e, até há pouco tempo, a Costa do Marfim. Uma parte destes migrantes dirigem-se também para os países do Magrebe e do Médio Oriente (Líbia, Marrocos, Argélia, Iémen). Em países como o Gabão, um quinto da população está imigrada. Tem-se verificado uma tendência de fechamento nestes países de acolhimento, forçando os trabalhadores a deslocarem-se em situação ilegal, ou incitando-os a procurar noutros locais, cada vez mais longínquos, novos países de acolhimento, Alto Comissariado para os Refugiados (2005).

Em África, cerca de 47% da população que emigra são mulheres, ou seja, em cada dois emigrantes, um é uma mulher. As mulheres e crianças constituem ainda 70% dos refugiados e deslocados internos do Continente. (UNFPA, 2006).

O aumento do número de mulheres migrantes diz sobretudo respeito às sub-regiões do Leste e Oeste da África.

No Oeste africano e na África Austral, um número crescente de mulheres pratica o comércio transfronteiriço, à semelhança das mulheres originárias do Zimbábue, comprometidas em atividades comerciais com a África do Sul.

As mulheres migrantes viram-se também para os países do Norte, se bem que em menor proporção do que os homens. No entanto, 20 000 enfermeiras e médicas africanas alimentam o fenómeno da fuga de cérebros.

Dotando as mulheres de novos recursos e novos papéis, as migrações oferecem novas oportunidades para ganhar ou consolidar a independência financeira das mulheres, desempenhar novos papéis sociais, fazendo evoluir a sua imagem e as normas sociais nos seus países de origem.

Numerosas mulheres migrantes são vítimas de violência, de abusos sexuais, de tráfico de seres humanos e de más condições de trabalho.

As mulheres são especialmente vulneráveis a certos riscos de saúde particulares: contágio com VIH/SIDA, partos e interrupções de gravidez em condições sanitárias e médicas inadaptadas, etc. O tráfico de seres humanos, principalmente de mulheres e crianças, é um problema de grande importância.

Segundo um relatório da UNICEF, dos 53 países africanos analisados, 89% reconhecem ser afetados pelo tráfico de seres humanos com destino a outros países do Continente, 34% com destino a outro Continente (a Europa e os países do Golfo Pérsico, principalmente) (UNFPA, 2006).

As pessoas vítimas deste tráfico estão destinadas a servir de prostitutas, escravas domésticas, crianças-soldado ou de mulheres para casamento de conveniência. Segundo as Nações Unidas, 200.000 crianças são anualmente vítimas do tráfico de seres humanos na África Ocidental e Central.

Além do problema acima mencionado do êxodo do pessoal médico africano para outros continentes, um problema chave em matéria de saúde reside na prevalência do VIH/SIDA entre os migrantes africanos, em particular na África Austral. Contrariamente às ideias generalizadas, os migrantes estão raramente infetados a quando da saída do seu país. É o seu percurso de migração, ou as condições de vida no país de acolhimento que os expõe a riscos mais elevados: abusos sexuais e prostituição (mesmo que só ocasional) no caso das mulheres, confinamento a lares não mistos e recurso à prostituição ou a multiplicação de parceiros sexuais são fatores de risco importante para os migrantes (UNICEF, 2004).

Os fatores ambientais, terra e água, nomeadamente, são uma das principais causas de deslocamentos das populações, seja diretamente, seja porque, muito frequentemente, são causas de conflitos ou são utilizados para fins políticos. Sabe-se que 60% da terra em África é deserto.

As expectantes transformações ambientais, designadamente em matéria de alterações climáticas, desafiam-nos a uma atenção peculiar aos fatores que poderão causar, nas próximas décadas, movimentações excessivas em África. Estima-se que o número de refugiados e deslocados internos ligados às alterações climáticas elevar-se-á nos próximos anos, sendo metade em África. Estas movimentações estariam associadas a redução de reservas de água por uma menor produtividade e uma deslocação das terras agrícolas, por uma subida do nível das águas em certas regiões costeiras.

A irregular distribuição populacional ao nível das regiões causa elevadas tendências migratórias e muitos dos imigrantes originários de países circunvizinhos adotem a via da clandestinidade encorajados pelos próprios governos dos seus países de origem, devido a elevada pressão demográfica em que se encontram mergulhados que é inversamente proporcional as capacidades económicas estatais para a garantia das mínimas condições de vida das suas populações, e, contrariamente os Estados de imigração como é o caso de Angola por se encontrarem praticamente subpovoados (por ser a população que mais tende a violar as fronteiras nacionais, nos apegamos ao caso da República Democrática do Congo que atualmente suporta cerca de 60 milhões de habitantes distribuídos em 2.345. 410 km² de território correspondendo a uma densidade populacional de cerca de 25 habitantes/km², enquanto que Angola com uma extensão territorial de 1.246. 700 km² e uma população estimada em cerca de 15 milhões de habitantes correspondendo a uma densidade populacional estimada em cerca de 11 habitantes/km²), se tornam Estados de preferência para imigração em massa por serem regiões com relativa estabilidade económica e relativamente subpovoadas (NAÇÕES UNIDAS, 2009B; BANCO MUNDIAL, 2007).

O Plano Estratégico da Organização Internacional para as Migrações em Angola para o biénio 2009-2010 refere que após o final da guerra (2002), o Processo de Repatriamento Voluntário permitiu o regresso de mais de 400.000 angolanos refugiados nos países vizinhos (Zâmbia, República Democrática do Congo e Namíbia).

A problemática das migrações de retorno continua na ordem do dia no contexto angolano, uma vez que, como a imprensa angolana tem noticiado, o retorno ao país tem continuado a ser uma opção de inúmeros angolanos instalados na Zâmbia, na Namíbia e na República Democrática do Congo. E continua a colocar problemas diversos e complexos, como

ficou demonstrado num estudo recente promovido pelo Observatório ACP das Migrações (MELO, 2013).

O já referido documento da OIM-Angola sublinha o peso ainda elevado das sequelas do conflito militar nos processos de mobilidade dos angolanos. A par de um insucesso relativo das políticas e programas de reintegração, a escassez de opções e de oportunidades nas zonas rurais, fortemente desestruturadas pelo impacto do conflito militar prolongado, induz ritmos elevados de migração para os centros urbanos e, particularmente para a capital, Luanda. Jovens e mulheres, mas também retornados (ex-militares, refugiados, população deslocada internamente) engrossam estes fluxos migratórios que colocam sob uma pressão intensa os equipamentos e serviços sociais urbanos, como revela um outro estudo realizado pelo Observatório ACP das Migrações (LOPES et al., 2013).

No passado recente, e especialmente durante o conflito militar prolongado que se desenrolou desde a independência em 1975 até 2002, as dinâmicas de migração em Angola foram predominantemente caracterizadas pela migração rural-urbana interna, com a deslocação forçada das populações em direção aos centros urbanos buscando níveis mais elevados de segurança física e alimentar (LOPES et al., 2013).

A saída de refugiados que se foram instalar nas regiões transfronteiriças e a migração por motivos económicos de trabalhadores qualificados e menos qualificados, a nível doméstico, intrarregional e extrarregional, também determinaram parte significativa dos fluxos migratórios. Após o alcance da paz, em 2002, as dinâmicas migratórias em Angola são essencialmente caracterizadas por fluxos mistos, que incluem o afluxo massivo dos refugiados angolanos nos países vizinhos e a subsequente mobilidade interna, os trabalhadores migrantes, os requerentes de asilo, os migrantes ilegais e as pessoas traficadas para Angola (ALMEIDA MARTINS, 2010).

Em Angola, para além das tendências de urbanização colonial motivada por uma (relativa) necessidade de mão-de-obra associada à indústria e aos serviços, é sem dúvida depois da independência que se regista a maior concentração de população nos centros urbanos. A causa principal para o aumento exponencial da urbanização em Angola durante estes mais de 30 anos, que se estende mesmo até 2002 com o estabelecimento da paz, foi a guerra civil.

As migrações internas coloniais dizem sobretudo respeito aos longos anos em que predominou o sistema escravagista, obrigando milhões de pessoas a deslocar-se das suas áreas de origem. A supressão deste sistema não fez, contudo, diminuir o número de migrantes internos, já que a manutenção de um regime de trabalho forçado, associado à procura de melhores condições nas cidades por parte da população rural, manteve elevados os números respeitantes ao êxodo rural.

Com a independência do país em 1975, as migrações internas aumentaram exponencialmente devido à eclosão da guerra civil no país, que afetou sobretudo as áreas rurais. Por um lado, a guerra implicou a deslocação interna de um elevado número de militares, ao mesmo tempo que impediu a deslocação de um número significativo de pessoas que foram mantidas em cativeiro pelas forças beligerantes. Por outro lado, a guerra civil angolana forçou um contingente populacional numeroso a refugiar-se nas cidades, consideradas como refúgio para a guerra que se desenrolou sobretudo no meio rural. Em todas as cidades, mas sobretudo em Luanda, assistiu-se durante várias décadas a um crescimento contínuo e elevado da população. Na altura do conflito, o número de deslocados internos angolanos foi estimado em 3,8 milhões (BAD / OECD, 2008: 133).

Após o final da guerra, em 2002, o retorno às áreas rurais desta população não foi significativo e o ritmo de crescimento das cidades manteve-se elevado. Continuaram a ser causas principais deste crescimento a procura de melhores condições de vida, num contexto pós-guerra de elevada pobreza e precariedade. Porém, os padrões da migração interna tornaram-se mais complexos (LOPES et al., 2013). Em Luanda e noutros centros urbanos, as populações também estão em movimento e vão ocorrendo com maior frequência fenómenos de migração temporária, com carácter interprovincial.

Entre junho de 2011 e junho de 2012 verificou-se o regresso de 23.343 cidadãos angolanos, no quadro de um programa de repatriamento voluntário e organizado, aprovado em 2010 pelo executivo angolano e implementado em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), de um total de cerca de 53 mil refugiados angolanos que pretendiam regressar a partir do Botsuana, do Congo-Brazzaville, da República Democrática do Congo, da Namíbia e da Zâmbia (ACNUR, 2011).

Contudo, se os números relativos às migrações internacionais são mais facilmente estimados, o mesmo não acontece em relação aos migrantes internos. O seu número é

indeterminado e, quando disponível, refere-se apenas aos Deslocados Internos (PID ou Pessoas Internamente Deslocadas) de Cabinda. No entanto, através da análise do aumento exponencial da população urbana, estima-se que o número de migrantes internos, quer devido à guerra civil duradoura, quer a casos de desastre ambiental (como cheias), seja elevado.

Em 2001, ainda antes do final da guerra, Angola e o Sudão apresentavam os mais numerosos contingentes de deslocados internos no contexto da África Subsaariana, contando com cerca 4 milhões ou mais de deslocados (IDMC, 2010: 15).

Por volta do final de 2005, estes valores haviam decrescido, em Angola, para menos de 20.000 (19.566, tendo em conta os valores de referência das Nações Unidas para a região de Cabinda). Desde 2005, contudo, que o número de deslocados internos não é monitorizado, sendo por essa razão desconhecido (NAÇÕES UNIDAS, 2009B; BANCO MUNDIAL, 2007).

Os refugiados originários de Angola foram estimados, em janeiro de 2009, em 171.393; os requerentes de asilo, em 741; e os migrantes retornados, em 13.052 (ACNUR Angola, 2009). O Botsuana, a República Democrática do Congo (RDC), a República do Congo e a Zâmbia foram os principais países recetores de refugiados angolanos.

De acordo com o ACNUR, o número total de retornos entre 2002 e 2007, no quadro do processo de repatriamento organizado dos refugiados angolanos, foi de 420.900, permanecendo cerca de 190 mil refugiados angolanos na RDC, República do Congo, Zâmbia e em outros países (ACNUR, 2008). A mesma instituição reporta que, em 2009, Angola acolhia um total de 12.710 refugiados (dos quais 11.400 vieram da RDC) e 3.185 requerentes de asilo (ACNUR Angola, 2010). Em 2011, ainda segundo os dados do ACNUR, o número de refugiados em Angola situava-se nos 16.233, sendo 3.167 o número de requerentes de asilo (ACNUR, 2011).

As Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas, de 2001, publicadas pelo Governo de Angola (e regulamentadas em 2002), visaram sobretudo as populações afetadas diretamente pelo conflito logo após o seu término, reconhecendo a importância de o seu reassentamento ser voluntário e implicar o seu envolvimento nos procedimentos para a realocação, identificação e distribuição de terras. Embora se tenha de certa forma diluído este processo no contexto nacional, permanecem muitos dos efeitos tanto das próprias deslocações durante a guerra como das políticas e ações de reinserção e

reintegração das populações deslocadas. De entre estes, destaca-se a elevada concentração em meio urbano, sobretudo no litoral do país.

Em termos de migrações internacionais, os dados são aparentemente mais claros e atualizados. De acordo com a Organização Internacional sobre as Migrações – organização da qual Angola é estado-membro desde 1991 – a taxa de migração bruta para 2010-2015 é estimada em 0,8 migrantes por cada mil habitantes, representando os imigrantes, em 2010, 0,3%.

O continente africano e as variações associadas às características socioeconómicas foram, portanto, consideradas neste capítulo. Constatou-se que a evolução exponencial da população urbana, em alguns países, está relacionada às guerras civis, nalguns casos, e nos desastres ambientais, noutros. Falou-se a respeito das políticas de governação dos Estados africanos, das infraestruturas económicas e de recursos humanos e seus desafios crescentes, como: o sector agrícola, o desemprego, a explosão demográfica em certos países e, por fim, as migrações em África. Adiante, ater-nos-emos a cerca dos fatores que influenciam o fluxo migratório ilegal em Angola bem como os diplomas legais existentes neste país.

CAPÍTULO III – FACTORES QUE CONTRIBUEM PARA O FLUXO ILEGAL EM ANGOLA

Enquanto Estado soberano, Angola possui um espaço físico que ocupa 1.246.700 km² de terra, detentor de uma fronteira marítima que corresponde a 1.650km (800 milhas náuticas) e uma fronteira terrestre correspondente a 5.188Km das quais partilha 2.511Km com a República Democrática do Congo (RDC), 1.376km com a Namíbia, 1.100km com a Zâmbia e 201km com o Congo, viu-se assolado pelas crescentes correntes imigratórias internacionais a partir da fase da transição de uma economia centralizada para uma economia de mercado que galvanizou o sector privado no país desde o início da década de 90 do século XX, associando-se a isto a sua situação geográfica favorável a imigração (com muitos canais fluviais navegáveis e o seu acesso ao mar), o seu potencial mineral e a sua baixa densidade populacional, portanto, estes foram numa primeira fase os fatores iniciantes da cobiça por estrangeiros de novas oportunidades em Angola, situação que sofreu um refreamento na época em que se agudizou o conflito interno angolano voltando a reestabelecer-se em proporções maiores desde a paz de 4 de Abril de 2002. (LUANSI, 2003)

A qualquer Estado assiste, por princípio, o direito de poder limitar a entrada no seu território de imigrantes. As diferentes leis sobre imigração estabelecem os critérios da sua entrada, assim como as sanções que serão aplicadas a os que as não cumprirem. O problema é que as desigualdades no mundo, sempre geraram movimentos de pessoas de uns países para outros, em função das oportunidades que se lhes afiguram mais adequadas para melhorarem as suas vidas.

Neste campo não há leis que consigam impedir alguém de migrar, ou que a possam dissuadir a tentar arranjar trabalho num dado país. Os angolanos sabem, por experiência própria, que esta afirmação é um facto inquestionável. Apesar da legislação que proíbe os indivíduos de migrar, nenhuma delas teve força suficiente para os impedir de o fazerem. Se não o podiam fazer de forma legal, faziam-no ilegalmente. Ora é aqui que começa a face negra de todo o processo - a brutal exploração que são vítimas os imigrantes ilegais.

A análise preliminar da teoria da migração nos levou a identificação de cinco factores fundamentais capazes de alavancar os fluxos migratórios ilegais. São eles: aspectos económicos - sejam eles analisados a partir do capital humano; do mercado de trabalho

ou das redes informais; redes sociais - apoio e solidariedade para os migrantes tanto na saída quanto no destino; natureza da política migratória - se é restritiva ou não e, por último, aspectos de ordem cultural - língua, religião, tolerância.

A exploração do imigrante ilegal começa frequentemente no seu país de origem. Não podendo recorrer às formas legais de migração, o imigrante ilegal vê-se obrigado a recorrer frequentemente a redes de mafiosos, cujo único objetivo é extorqui-lhes dinheiro. Muitas vezes vê-se logo envolvido em redes de tráfico de seres humanos, terminando em formas diversas de escravatura.

As preocupações com os níveis de entrada, residência e permanência ilegais de estrangeiros crescem todos os dias, o que coloca ao país o desafio da contenção da imigração ilegal, sob pena do seu descontrolo afetar gravemente os pilares em que assentam a paz, a estabilidade e a segurança nacional.

Os fatores que fazem Angola crescer – estabilidade, tranquilidade das famílias, respeito pelas leis, sossego das comunidades, observância dos costumes – não são negociáveis. Reflexo da conjuntura de paz e de estabilidade, Angola passou a receber homens e mulheres de várias origens, o que é bom quando essas pessoas respeitam as leis e as regras quanto à entrada e permanência.

A existência de condições para negócios tem sido aproveitada por estrangeiros para potenciarem as capacidades empresariais e de empreendedorismo, o que, desde que cumpram as leis e regras vigentes, é ótimo porque contribuem para desenvolvimento de Angola. Mas, as oportunidades que o país oferece têm sido não raras vezes aproveitadas por indivíduos de várias origens para fomentarem redes de imigração ilegal.

O quadro migratório no país é preocupante, pois em várias localidades, principalmente do interior, parece haver cada vez mais estrangeiros que entraram ilegalmente no país a dedicarem-se a atividades ilegais, como branqueamento de capitais, tráficos de drogas e de seres humanos, falsificação de documentos, etc.

A contenção da imigração ilegal é um desafio transversal, pois transcende o papel das autoridades e envolve toda a sociedade, o que significa que as famílias devem participar nos esforços do Executivo para conter este fenómeno, cujas consequências negativas afetam a população.

O auxílio à imigração ilegal é uma realidade com que muitas comunidades se confrontam e que é urgente inverter. Sobretudo é importante divulgar e fazer perceber que essa atitude de alguns cidadãos angolanos constitui crime previsto e punível por lei. É preciso que se continue a sensibilizar as famílias angolanas que estão a incorrer em prática criminosa quando alojam estrangeiros que entraram ilegalmente no país e que estão obrigadas a comunicar às autoridades, mormente a Polícia Nacional, situações desta natureza.

As leis angolanas, contrariamente a de muitos Estados, não desencorajam a entrada e a permanência em Angola de estrangeiros, desde que cumpridas as formalidades legais. Angola está aberta ao investimento estrangeiro e a iniciativas que a ajudem a desenvolver, desde que no cumprimento das leis e regulamentos em vigor.

O Executivo continua empenhado na formação contínua dos efetivos da Polícia Nacional, particularmente dos Serviços de Migração e Estrangeiros, e na criação de meios que permitam fazer face à imigração clandestina, que é dos maiores desafios de Angola após a conquista da paz.

As autoridades têm procurado, apesar das dificuldades com que se debatem, em grande parte pela extensão das fronteiras, cumprir a missão que lhes está confiada de impedir a entrada ilegal de estrangeiros, mas estes esforços têm de contar com a participação dos civis que deveriam denunciar situações ilegais e, assim, contribuir para a segurança nacional e para o bem-estar social.

O compromisso assumido pelo Executivo de modernizar as técnicas de atuação do Serviço de Migração e Estrangeiros (SME), num momento crucial da existência desta importante instituição, é fundamental. Por tudo isto, defende-se que prossigam as melhorias de condições de trabalho do SME destinadas a neutralizar as entradas e permanência ilegais de estrangeiros em território nacional.

Mas, insiste-se que os esforços para serem bem-sucedidos na contenção e controlo da imigração ilegal passam pelo envolvimento de toda a sociedade. As famílias devem fazer parte da vanguarda deste combate contra as redes de imigração ilegal e desencorajar todos quantos pretendam entrar ilegalmente no país.

3.1. Enquadramento legal da imigração em Angola

No âmbito internacional os migrantes encontram-se cobertos por um quadro legal e normativo bastante amplo, que inclui a Declaração Universal dos Direitos Humanos e sete tratados da Organização das Nações Unidas sobre os direitos humanos:

- a Convenção Internacional de 1965 para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

- a Convenção Internacional de 1966 sobre Direitos Cívicos e Políticos;

- a Convenção Internacional de 1966 sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

- a Convenção de 1979 sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;

- a Convenção de 1984 contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Punições Cruéis, Desumanos ou Degradantes;

- a Convenção de 1989 sobre os Direitos da Criança e;

- a Convenção Internacional de 1990 sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias.

Angola não ratificou a Convenção Internacional sobre a Proteção de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, que proíbe “a expulsão coletiva” de trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, nem a Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, nem o seu Protocolo Facultativo, que estabelece um quadro de monitorização independente das condições de detenção no país.

Apesar de ser membro do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, Angola ainda não ratificou o Protocolo contra o Contrabando de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea (Protocolo do Contrabando) nem o Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente de Mulheres e Crianças (Protocolo do Tráfico).

No âmbito nacional, os documentos fundamentais são a Constituição de 2010, a Lei 02/07 e o Decreto Presidencial 108/11. Estes diplomas legais conferem o assegurar dos direitos, liberdades e garantias fundamentais. No entanto, existem outros instrumentos legais, nomeadamente a Lei da Nacionalidade (Lei n.º 1/05 de 1 de julho), a Lei sobre o Estatuto do Refugiado (Lei n.º 8/90 de 26 de maio) e o Memorando de Entendimento entre o Governo da República de Angola e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados para o Repatriamento Voluntário e Reintegração de Refugiados Angolanos.

A arquitetura institucional angolana responsável pelas migrações abrange três Ministérios principais: o Ministério do Interior, que integra o Serviço de Migrações e Estrangeiros e a Polícia de Guarda-Fronteira; o Ministério das Relações Exteriores, que acolhe o Instituto das Comunidades Angolanas no Exterior e Serviços Consulares (ICOMSEC); e o Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial, sob cuja alçada funciona o Instituto Nacional de Estatística.

É importante abordar aqui ainda na vertente interna, o papel do Ministério da Defesa Nacional, quanto a política de Defesa Nacional, que consiste no conjunto de princípios. Objetivo, estratégias, orientações e medidas adotadas para assegurar a Defesa Nacional nos termos do art.º 2º (Lei nº 2 de março de 1993), Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas. Trata-se de um instrumento jurídico de política e da atividade permanente, global e interdisciplinar, que se integra na Política Nacional e se correlaciona com outras políticas sectoriais, numa diversidade de interesses e responsabilidades mútuas, visando em última análise garantir a independência nacional, a integridade territorial, o asseguramento da liberdade e segurança das populações. Contudo, o mundo hoje apresenta-se como uma complexa teia de interdependências, pelo que a sua formulação não pode deixar de considerar as ações de carácter interno, bem como todos os condicionalismos que decorrerem da evolução da situação internacional, particularmente em África.

Após o alcance da paz em 2002, e com a abertura de novas oportunidades na cooperação entre Estados e não só, e ter trazido a retração gradual dos níveis de estabilidade no país, e uma vez atenuadas as ameaças clássicas tradicionais de cariz militar e ameaças assimétricas, que fazem surgir outros fatores de instabilidade, traduzidos em novos riscos e potenciais ameaças, das quais se destacam:

- a) Terrorismo transnacional;

- b) Tensões étnicas, lutas internas pelo poder;
- c) Proliferação de armas de destruição em massa;
- d) Crime organizado, ressaltando o narcotráfico;
- e) Imigração ilegal;
- f) Instabilidade económica e social;
- g) Instabilidade política.

Não obstante as situações acima descritas com realce para as quatro últimas (que se insere no nosso trabalho), que constituem hoje um fator de risco para a segurança de qualquer Estado em particular para a República de Angola, como membro das Nações Unidas, União Africana e integrada nos blocos regionais da SADC e CEEAC.

No capítulo interno, a imigração ilegal tida já como uma “invasão silenciosa” tem representado nos últimos tempos, uma das maiores ameaças à estabilidade económica e social na República de Angola, uma vez que ela é decorrente da vulnerabilidade dos mecanismos de fiscalização das nossas fronteiras, por onde milhões de cidadãos estrangeiros continuam a afluir massiva e ilegalmente às zonas económicas estratégicas.

Em Angola, a tarefa da gestão dos fluxos migratórios recai sobre o Serviço de Migração e Estrangeiros (SME). O SME é o “serviço executivo central do Estado, integrado no Ministério do Interior, ao qual compete executar as políticas e medidas legislativas e regulamentares relacionadas com a entrada, trânsito, permanências, residência e saída de cidadãos estrangeiros do território nacional”.

A luz do regulamento Orgânico, o SME tem as seguintes atribuições:

Proceder à recolha, pesquisa e tratamento das informações úteis à política migratória nacional; Assegurar os serviços relativos à entrada, permanência, residência e saída de cidadãos estrangeiros em todo o território nacional; Proceder ao controlo e fiscalização da entrada de tripulantes e passageiros em embarcações, aeronaves e outras entidades de acordo com as disposições constantes do regulamento sanitário internacional e da legislação migratória; Fiscalizar as operações de embarque e desembarque de passageiros, impedindo a entrada dos que se apresentarem em situação migratória irregular nos postos de fronteira terrestre, marítima, fluvial e aérea; Proceder a instrução preparatória dos processos referentes às infrações ao regime jurídico-legal de cidadãos estrangeiros no território nacional;

Propor a regulamentação de matérias específicas atinentes à situação jurídica dos estrangeiros; Controlar a permanência dos estrangeiros e fiscalizar as suas atividades no território nacional; Proceder ao tratamento, das solicitações de asilo com vista à atribuição do estatuto de refugiado pelo Comité de Reconhecimento do Direito de Asilo; Orientar metodologicamente os Consulados angolanos na interpretação e aplicação da política e legislação migratória nacional; Garantir a emissão do passaporte nacional nos termos da legislação migratória nacional; Garantir a emissão do passaporte nacional nos termos da legislação em vigor;

Manter a necessária coordenação com entidades a quem compete assegurar o cumprimento da legislação reguladora do emprego de estrangeiros; Manter relações de cooperação com órgãos judiciais; Colaborar com as instituições congéneres de países estrangeiros; Zelar pela superação técnica e profissional dos seus quadros; Garantir o apoio necessário e oportuno aos demais órgãos operativos do Ministério do Interior; Garantir o cumprimento escrupuloso dos princípios de compartimentação, preservação e sigilo em relação a assuntos de Estado; Executar quaisquer outras tarefas que lhe forem superiormente determinadas (cf. DECRETO – LEI Nº 11/99, MINISTÉRIO DO INTERIOR, REGULAMENTO ORGÂNICO DO SME).

Fora do quadro das instituições governamentais, destaca-se a presença e o papel desempenhado por vários dos organismos do sistema das Nações Unidas, nomeadamente a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Fundo das Nações Unidas para a População (UNPFA) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (UNHCR/ACNUR). O UNPFA, o ACNUR/UNHCR e o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (OHCHR) são as outras instituições do universo das Nações Unidas que se relacionam diretamente com as diferentes problemáticas associadas à mobilidade humana.

A República de Angola tendo ratificado vários instrumentos básicos das Nações Unidas relativos aos direitos humanos, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção sobre os Direitos da Criança e tendo igualmente em conta as normas e princípios

estabelecidos nos instrumentos pertinentes elaborados no âmbito da Organização Internacional do Trabalho, em particular a Convenção relativa aos Trabalhadores Migrantes (n.º 97), a Convenção relativa às Migrações em Condições Abusivas e à Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes (n.º 143), a Recomendação relativa à Migração para o Emprego (n.º 86), a Recomendação relativa aos Trabalhadores Migrantes (n.º 151) e outros, adotou na sua legislação o seguinte:

Enquanto Estado de Direito Angola estipulou como instrumento jurídico de regulamentação da condição de entrada os seguintes: permanência, residência, trabalho e saída dos estrangeiros, a nova lei 2/07 de 31 de agosto, Sobre O Regime Jurídico De Estrangeiros Em Angola (que veio substituir a Lei 3/94 de 21 de janeiro desde 1 de novembro de 2007). Neste ínterim-todo o estrangeiro cuja entrada, permanência, residência, trabalho e saída do território nacional não se consubstancie nas regras estipuladas por aquele instrumento jurídico mergulha imediatamente na condição de ilegalidade pressupondo-se uma expulsão compulsiva.

Da leitura do seu artigo 13º se depreende que se imigra ilegalmente para Angola nas seguintes condições:

- Sem a posse de um passaporte ou qualquer outro documento internacional de viagem válido em Angola e com validade superior a seis (6) meses;
- Sem a posse de um visto de entrada vigente adequado com a finalidade da deslocação;
- Quando se não reúne os meios de subsistência avaliados em 200 dólares norte-americanos, *per capita*, por dia, extinguindo-se esta condição quando o imigrante provar e por uma declaração assegurar ser detentor de alimentação e alojamento enquanto permanecer em solo angolano:
 - Sem a posse de um cartão internacional de vacina;
 - Quando se está proibido de entrar no território nacional por expulsão do país a menos de 5 (cinco) anos, por condenação em pena acessória de expulsão com trânsito em julgado ou por ser visto como potencial ameaça a ordem e segurança interna (artigo 15º).

Abrem-se exceções aos cidadãos nacionais de países com os quais Angola tenha acordos em matéria de livre circulação e outros similares, Como foi, em 1986 com a ratificação por Angola do acordo de cooperação consular e o acordo de supressão de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço entre os países Africanos de Língua Oficial Portuguesa pela resolução 12/86, que estipulou-se entre estes países os cidadãos nacionais passariam a entrar, transitar, permanecer e sair dos seus territórios sem a necessidade de obtenção a prior de vistos, bastando para isso que estejam munidos dos respetivos passaportes diplomático ou de serviço válidos.

Ainda assim, mais recentemente, aprovou-se o acordo bilateral de supressão de vistos assinado com a República da Namíbia e a estrangeiros portadores de *laisser-passer* emitido pelos seus Estados de origem ou de residência habitual, assim como, de Organizações Internacionais de que Angola seja membro e outros que possam aceder ao território nacional através dos postos fronteiriços qualificados para o efeito sendo aplicável o procedimento análogo para o processo de saída do território nacional, pois, de outro modo estariam agindo com a clara violação ao princípio da inviolabilidade das fronteiras estatais.

E tendo em consideração que movimentos migratórios sempre aconteceram na história da humanidade e continuam a acontecer nos dias de hoje. É permanente a procura das pessoas por melhores condições de vida em territórios estrangeiros. Isso faz com que o número de migrantes legais seja menor do que o número de migrantes ilegais.

É fundamental fazer constar os direitos dos migrantes nos instrumentos internacionais. Também é importante que os países desenvolvam políticas públicas que promovam os direitos e a igualdade entre os migrantes e os nacionais.

É indispensável que os países, principalmente nas esferas de governação local mais próximas dos migrantes, ponham em prática ações afirmativas destinadas a valorizar a cultura e a identidade dessas pessoas.

O atual processo económico mundial proporciona mobilidade humana, que é estimulada pelo desejo das pessoas de encontrar um lugar onde possam se integrar e serem incluídas no processo de desenvolvimento social e económico. A busca de emprego em outro País se coloca para muitos como a última oportunidade para a obtenção de uma vida com dignidade.

A imigração ilegal é um fenómeno que surge no interesse de encontrar espaço de vida. Pois, para que ela decorra deverá se observar a existência de alguma causa ou motivo, desse modo, a imigração ilegal assume-se como um fenómeno de carácter secundário por aparecer como solução para inúmeros problemas que o homem enfrenta, que no caso específico de África são ainda maiores e mais complexos, sendo realçados neste capítulo alguns que achamos serem de grande monta.

Acima de tudo, a pobreza corresponde ao fulcro central e dos maiores responsáveis pelo elevado fluxo imigratório ilegal direcionado para Angola, conscientes de que a pobreza resulta de um vasto leque de problemas a si implícitos, trataremos de expor no corpo deste capítulo aqueles que fruto da pesquisa feita correspondem ao nosso ver, aos que mais se aproximam ao caso africano no geral e da sub-região da África subsaariana em particular.

3.2. Causas associadas à violação das fronteiras por residentes fronteiriços

O debate em torno da ideia de fronteiras torna-se relevante revisitar o seu papel no contexto do tratado Estado pós-Vestefália, ou do Estado nunca verdadeiramente consolidado, ou seja, a vontade política ou a capacidade do Estado, em alguns locais remotos e estrategicamente pouco importantes, o próprio papel das fronteiras suaviza-se e, por fim, funcionam como se fosse seletiva.

A perspetiva em volta dos desafios transnacionais de segurança centra-se num contexto de esbatimento do tradicional conceito de Estado, alicerçado num território delimitado por fronteiras e com o monopólio da violência física legítima. No contexto africano a querela assume duas dimensões importantes, em primeiro lugar, a vontade política e, em segundo lugar, a capacidade de o Estado proteger os seus cidadãos (FREITAS, 2011).

Com efeito, observa-se que pelo menos a parte da vontade política está em grande medida condicionada pelo entendimento do Estado sobre a cidadania, num contexto em que a etnicidade constitui um elemento estruturante de relações e pertenças muito mais forte e de natureza transnacional.

Os Estados, de facto, procuram contrariar estas tendências estreitando os controlos fronteiriços por meio de esforços feitos a nível nacional e multinacional. Contudo, “à medida que os grupos de imigrantes se instalam e formam novas comunidades, as

sociedades recetoras são solicitadas por novas experiências de diversidade social e cultural” (CASTLES, 2005:45).

Daí que os movimentos de migrações forçadas devam ser entendidos num contexto social, ou seja, tendo como enfoque o papel das populações e dos contextos locais de violência e paz e dinâmicas regionais no acolhimento ou rejeição dos que fogem. Em todo este processo importa perceber a forma como as migrações forçadas são construídas enquanto fator ou consequência da insegurança.

As dinâmicas transnacionais, cada vez mais complexas, ao nível político, económico, social, tecnológico, bem como movimentações ilegais como tráfico de armas, drogas e redes de subversão da ordem, introduzem um conjunto de fatores limitadores dessa capacidade do Estado, designadamente devido à propensão para o contágio de alguns tipos de conflitualidade.

É legítimo questionar até que ponto no contexto africano alguns dos desafios transnacionais percecionados como emergentes são realmente novos ou mesmo derivados da globalização, uma vez que desde sempre houve grande interação entre os vários territórios, muitos deles com uma homogeneidade étnica e linguística que foi separada artificialmente com o processo colonial. Ou seja, o próprio Estado talvez nunca se tenha consolidado verdadeiramente no seu sentido clássico em muitos Estados africanos, que não chegaram a deter o monopólio da violência legítima dentro das suas fronteiras nem a plena capacidade de protegerem os seus cidadãos (JACKSON, 1990).

No entanto, contraditoriamente, estes Estados viram-se ao longo das últimas décadas do século XX obrigados a um alargamento da sua responsabilidade pela proteção não só dos seus cidadãos, mas também dos milhões de refugiados que passam as suas fronteiras. Isto confere uma ambivalência sobretudo quando o Estado não consegue assegurar a proteção dos seus próprios cidadãos.

Nestes casos, a etnicidade surge como elemento alternativo à cidadania e como forma de estruturação de pertenças e de relações sociais de acolhimento ou de rejeição que têm impacto na própria forma de receção e integração dos refugiados e outras populações deslocadas, quer a nível dos Estados, quer a nível das comunidades locais.

O papel sistemático das migrações nas sociedades modernas pode ser observado como ininterrupto, mas as suas características variam em função das alterações económicas e sociais e da evolução da tecnologia e da cultura (CASTLES, 2005:49).

A presença de refugiados ou outras populações deslocadas provoca alterações nas dinâmicas locais e perturbação da ordem/desordem estabelecida. Isto afeta as dinâmicas de segurança locais, mas também afeta a própria segurança dos refugiados. Os movimentos populacionais são um dos elementos mais ilustrativos das dinâmicas transnacionais no Continente africano e do grau de interpenetração de identidades que permite o acolhimento de populações nos países vizinhos, nos múltiplos casos existentes de conflitos internos e inter-fronteiriços (NEWMAN; VAN SELM, 2003 apud FREITAS, 2011). No entanto, os fenómenos de rejeição podem levar ao agravamento de tensões.

3.3. Factores que internamente concorrem para o aumento do fluxo ilegal em Angola

A problemática do fluxo ilegal em Angola é bastante difícil de ser controlada por ser igualmente difícil o controlo e a identificação dos imigrantes em situação ilegal pela porosidade das fronteiras, pelas delimitações geográficas de grupos étnicos-linguísticos não coincidentes às fronteiras estatais, por algumas pessoas serem membros integrantes de comunidades nómadas e porque muitas pessoas não possuem prova do seu local de nascimento nem de cidadania e muitas outras questões que afligem o Continente no seu todo e que favorecem grandemente o agudizar do fenómeno em abordagem.

A questão da unidade nacional constitui ainda hoje uma das preocupações essenciais nos países africanos em geral e particularmente em Angola. Embora as fronteiras herdadas da colonização sejam respeitadas no quadro das Convenções internacionais, elas não deixam de ser artificiais pelo facto de ter separado arbitrariamente os povos e destruindo deste modo os Estados pré-coloniais (nações étnicas) que foram constituídos ao longo de vários séculos de movimentos migratórios bantu. (LUANSI, 2003)

Como se sabe, Angola é neste contexto um mosaico de diferentes grupos étnicos e tipos humanos que antes da penetração europeia tinham diferentes estruturas de organização política, cultural e social.

Dos fatores mais apontados como propiciadores da imigração a nível internacional destacamos: o subpovoamento de alguns países, as potencialidades naturais destes países, a possibilidade de trabalhar mais facilmente nestes países e mais recentemente a possibilidade de salários mais altos, por seu turno, as migrações ilegais são conduzidas por forças poderosas e complexas como a falta de oportunidades de empregos e de outros meios de subsistência nos países de origem, a procura de mão-de-obra barata flexível nos países de destino, etc.

E, mais recentemente têm-se destacado como potenciais impulsionadoras da imigração ilegal no país as seguintes (LUANSI, 2003):

- A procura de recursos para ascensão social por mecanismos mais ou menos organizados contando com a conivência direta de alguns cidadãos nacionais: A necessidade de melhoria da condição socioeconómico do migrante os leva a adotarem procedimentos de penetração e inserção na sociedade de imigração devidamente pré-definidos e por formas a conseguirem alcançar os seus objetivos com a facilitação de alguns cidadãos nacionais;

- A existência de inúmeras redes de contrabando ao nível das fronteiras regionais: O verdadeiro motor de entrada ilegal de estrangeiros em Angola têm sido os grupos de indivíduos que a troco de alguns favores monetários ou não tratam de introduzir ilegalmente estrangeiros para Angola, desviando – se de todo o esquema de segurança montado pela polícia de guarda fronteira e outros órgãos competentes por conhecerem com profundidade as melhores rotas de entrada ilegal para Angola;

- A vulnerabilidade das fronteiras terrestres, fluvial e marítima: Em Angola, ainda é penosa a situação das fronteiras, é assim, que com essa dificuldade jamais será possível se combater eficazmente o fenómeno imigração ilegal;

- A utilização dos residentes fronteiriços (cidadãos que residem ao longo da fronteira, com o tempo de residência igual ou superior a cinco anos e numa profundidade territorial estabelecida convencionalmente por acordo bilateral) como guias de imigrantes ilegais para a movimentação fácil no interior do território nacional: Por estarem mais próximos dos Estados vizinhos, os cidadãos residentes fronteiriços na maior parte das vezes familiarizam-se com cidadãos residentes fronteiriços de outros países pelo seu contacto quase que permanente no âmbito das trocas comerciais, de assistência médica, medicamentosa, escolar e outras, contactos esses que elimina no seio destes o conceito de

limites territoriais, passando dessa forma os cidadãos fronteiriços a servirem de verdadeiros guias e acolhedores de imigrantes ilegais para o interior de Angola quer por ignorância (sobre os prejuízos da imigração ilegal para o Estado) quer por desinformação das leis sobre a imigração ou mesmo por necessidade financeira e familiarização;

- A dificuldade ligada ao processo de aquisição de documentos para migrar-se legalmente: Uma das causas mais fortes da imigração ilegal para Angola compreende o excesso de requisitos exigidos para a arrumação das condições suficientes de imigração legal, o que se traduz num cúmulo de burocracia e aumento da preferência à entrada fraudulenta ao país por parte de muitos estrangeiros cujas necessidades por vezes não lhes permitem aguardar, mesmo que anteriormente desejassem imigrar legalmente;

- A prática da corrupção ao nível dos serviços estatais e em especial dos ligados ao controlo da migração de estrangeiros: A corrupção é uma das vias que mais pendor tem tido no quadro da imigração ilegal, e ela só se torna recurso de grande monta devido a fraca capacidade económica e financeira dos órgãos e agentes encarregues de garantir a inviolabilidade das fronteiras bem como a verificação do tempo de permanência de estrangeiros em Angola, alias, a corrupção ganha maior ímpeto aonde as necessidades são acentuadas e existam potenciais corruptores;

- O fácil enquadramento de estrangeiros no sistema comercial angolano: O facto do circuito comercial angolano ser predominantemente informal torna fácil a inserção de qualquer estrangeiro ilegal no mesmo circuito, pela sua própria natureza paralela por outro lado, as facilidades para essa inserção resultam do facto de ao nível dos negócios de maior peso os imigrantes contarem a partida com a protecção de alguns elementos detentores de algum poder ao nível da orgânica do Estado angolano, com pretensões pecuniárias;

- O registo extraordinário de adultos em condições pouco fiáveis que facilitam a infiltração de estrangeiros ilegais no território nacional: O registo se apresenta como o requisito normal de gozo da nacionalidade angolana deste modo, o registo extraordinário de adultos poderá ser encarado como uma verdadeira oportunidade para qualquer estrangeiro ilegal que procure se tornar angolano a todo custo;

O transporte de civis em meios de transporte militar e paramilitares e de outros organismos públicos: A movimentação ao nível interno de nacionais e estrangeiros em

meios militares torna difícil a localização e detenção de imigrantes ilegais pois, os meios militares normalmente gozam de isenção fiscal;

A desenfreada exploração artesanal de diamantes que assumindo proporções tão altas é tida como um foco indisfarçável de atracção de estrangeiros que queiram prosperar pela via da ilegalidade ao invés de o fazerem no contexto da indústria extrativa nacional (A indústria diamantífera angolana nasce em 1912, quando foram descobertas na Lunda as primeiras pedras, sendo atingida a produção máxima de 2. 413. 021 Quilates, em 1971 tornando Angola no quarto produtor mundial em valor, pela sua qualidade – José Gonçalves Dias Amaral, in LUCERE nº 1 – ano 1 pág. 62), por meios legais.

3.4. Os caminhos da imigração ilegal para Angola

As entradas ilegais para Angola são efetuadas de uma maneira cuidada, preparadas por redes de contrabando de migrantes devidamente organizadas principalmente as localizadas na República Democrática do Congo (na zona fronteiriça de Matadi, Muanda e Boma) que a troco de algum benefício acolhem, treinam e conduzem estrangeiros para Angola de forma ilegal.

Os maiores organizadores e protagonistas dessa atividade são aqueles estrangeiros que por anteriormente chegarem a entrar e/ou residir de forma ilegal e por conseguinte terem sido expulsos do território nacional por uma ou mais vezes chegaram a conhecer com profundidade as melhores vias para a entrada ilegal para Angola por outro lado, o facto de existir um corredor que vem desde o Senegal que se estabeleceu no âmbito da livre circulação de pessoas e bens da CEDEAO (Comunidade Económica Dos Estados da África Ocidental), tem sido fustigante para o controlo eficaz da fronteira norte de Angola, já que o mesmo corredor se estende praticamente até a região da República Democrática do Congo.

Internamente, a província do Zaire corresponde ao principal eixo, o mais rápido e curto usado pelos imigrantes ilegais oriundos do Congo Brazzaville e da República Democrática do Congo como via de trânsito para Luanda, as províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul e Moxico encontram-se no segundo lugar enquanto eixo de imigração ilegal direccionada a Luanda e/ou as zonas de garimpo de diamantes (nomeadamente a bacia do Cuango e mais ao centro do país nas províncias do kwanza Sul e Bié) frequentemente usada por cidadãos da República Democrática do Congo e Zambianos, finalmente a

província do Cunene que constitui o principal eixo usado pelos nacionais que emigram ilegalmente para a Namíbia e África do sul e seguindo para o resto do mundo, e pelos estrangeiros que queiram entrar pela fronteira sul de Angola, sendo uma zona de altíssimo fluxo migratório bem direcionado.

3.3.1. Indagação estatística.

a) Os dados estatísticos gerados pelo Instituto Nacional de Estatística: Com a realização do Inquérito ao Bem-estar da População 2008/2009, esta instituição começou a incluir na sua prática a recolha de informação estatística sobre os movimentos migratórios. Permitindo a obtenção de indicadores atualizados, relativos a variáveis demográficas, económicas e sociais que permitem uma melhor compreensão das condições de vida dos agregados familiares angolanos. Contemplou igualmente a recolha de informação relacionada com a mobilidade interna e externa dos cidadãos angolanos, ou seja, com os movimentos migratórios. O inquérito recolheu dados sobre fluxos migratórios entre as diferentes províncias e os fatores que mais influenciaram a deslocação espacial das pessoas.

O foco da análise recaiu sobre a migração definitiva, tendo sido ignorados movimentos de população temporários ou sazonais importantes, que são também determinantes cruciais da estrutura e composição da população. A recolha de informação efetuada alicerçou-se sobre uma grelha analítica que identifica, em termos migratórios, quatro momentos históricos cruciais: (1) antes da independência nacional em 1975; (2) entre a independência e as primeiras eleições gerais em 1992; (3) após as eleições em 1992 e antes do acordo de paz em 2002, e (4) após o acordo de paz.

No Censo mais recentemente realizado, o INE incluiu no seu questionário, no módulo do indivíduo, a secção V, relativa à recolha de dados sobre as migrações. Foram incluídas 5 questões, sobre o local de nascimento, sobre o período em que veio viver para Angola, sobre a nacionalidade, sobre o local onde vivia em 2011 e sobre o local onde vivia em 2007. Toda a informação é recolhida no sentido da sua desagregação por país, província e município.

O INE procede ainda à publicação, no seu Anuário de Estatísticas Sociais, de dados estatísticos que lhe são fornecidos pelo Serviço de Migração e Estrangeiros do Ministério

do Interior sobre a população estrangeira residente em Angola, portadora de vistos de trabalho e de autorização de residência, desagregada por países de origem.

b) Os dados estatísticos gerados pelo Ministério da Administração Pública Trabalho e Segurança Social: são gerados dados sobre os trabalhadores estrangeiros a exercerem atividade laboral regular em Angola. Todas as instituições empregadoras que exercem atividade em Angola, exceto as que gozam de regimes especiais estabelecidos por lei, estão obrigadas a fornecer com a periodicidade determinada pelo Decreto nº5/95, de 7 de Abril, e pelo Decreto nº6/01 de 19 de Janeiro, uma Relação Nominal dos Trabalhadores Estrangeiros, onde constam os seguintes dados: nome, profissão, habilitações, especialidade, remuneração auferida, data da admissão, duração da entrada, data de autorização da entrada, país de origem de entidade emissora do visto. Esta informação é certificada pela Inspeção Geral do Trabalho, que procede ao seu tratamento, classificação e análise e que a incorpora em relatórios internos.

A IGT obtém também informação, com base nos processos e procedimentos regulares da atividade inspetiva laboral, sobre a presença de migrantes ilegais a exercerem atividade laboral em instituições e empresas a operar no território angolano. Essa informação é também preparada e integrada no relatório anual de atividades da IGT. Está em fase de criação, por uma empresa especializada, uma base de dados sobre Inspeção de Trabalho, que irá integrar dados relativos ao cadastro das empresas e ao registo de irregularidades e acidentes de trabalho, entre outras informações.

c) Dados estatísticos gerados pelo BNA: é a esta instituição quem compete à centralização, tratamento e análise dos dados sobre as remessas financeiras. O aviso nº 03/2011, de 2 de Junho, emitido pelo Gabinete do Governador, que regula a prestação do serviço de remessas de valores, e a Directiva nº 06/DSI/2012, de 24 de Agosto, com origem no Departamento de Supervisão Prudencial das Instituições Financeiras, sobre a Prestação de Serviços de Pagamentos, estabelecem as regras que as instituições financeiras e não financeiras autorizadas devem cumprir, e fornecer diariamente ao BNA um mapa-resumo das operações realizadas e reportando os pagamentos recebidos e enviados de forma detalhada. A informação requerida solicita a identificação de documentação do ordenante, o número de remessas, montante em moeda estrangeira, o equivalente em Kwanzas e o valor das comissões. A informação requerida deve integrar o resumo de remessas recebidas e o resumo de remessas enviadas, por ordenante, por agência e por país. Apesar da sua recolha já estar a ser efectuada regularmente, estes

dados não estão ainda a ser publicados, a não ser na informação mais agregada que surge disponibilizada nas estatísticas sobre a balança de pagamentos, onde surge diluída na rúbrica Transferências Correntes.

Denota-se no Boletim informativo da ACPOBS/2011/NI03 – “Migração, remessas e desenvolvimento em África: o caso dos países lusófonos” (BOLETIM INFORMATIVO, 2011). Como consequência de diferentes padrões de migração, as remessas também variam, tendo em conta o respectivo volume, de entrada e saída de remessas. No caso de Angola, os fluxos de saídas são superiores em relação aos fluxos de entradas de remessas financeiras, tendo em consideração o padrão de imigração que é neste caso o dominante.

É importante investigar o impacto das recentes mudanças ao nível económico, social e político em Angola, incluindo a elevada taxa de crescimento económico, sobre a migração e as remessas financeiras. O volume substancial de remessas financeiras para o exterior resulta dos lucros elevados da indústria da exploração mineira e da mão-de-obra de trabalhadores qualificados. Sem descorar as remessas dos imigrantes que o fazem de forma ilegal.

O nível de desagregação dos dados é variável, dependendo dos objetivos que a análise da informação exige. Quer no caso dos dados de carácter administrativo quer no caso dos dados estatísticos, a informação recolhida aponta, em termos gerais, para a existência de práticas de atualização regular da informação.

No que se refere aos dados referentes às migrações, apenas o INE e o BNA disponibilizam nos respetivos sítios de internet alguma informação (o relatório do IBEP 2008/2009 e os dados relativos à Balança de Pagamentos). Uma outra forma de acesso aos dados é a que resulta de comunicações ou apresentações efetuadas em conferências, seminários ou workshops por representantes institucionais, ou ainda a informação veiculada através dos meios de comunicação social.

Recorrendo à combinação dos diferentes procedimentos é possível reunir-se alguma informação sobre migrações.

Os fluxos migratórios, internacionais e internos, constituíram, nos últimos 20 anos, uma das mais importantes características da sociedade angolana. Esta forte dinâmica migratória processou-se de forma não planeada e a sua gestão assumiu um carácter pontual e residual no âmbito da intervenção governativa. A inexistência de orientações

políticas específicas focadas na gestão das migrações limitou fortemente o seu impacto positivo no desenvolvimento e na sociedade dos países envolvidos no processo migratório. A relevância do conhecimento, tão alargado e fiável quanto possível, dos fluxos migratórios que envolvem o Estado angolano, bem como da capacidade e das vantagens de os gerir, resulta, na perspetiva, de diferentes dimensões:

- A colocação do fenómeno migratório, cujo volume e características têm vindo a ser incrementados e alterados no contexto da aceleração do processo de globalização, no foco da agenda política do Estado Angolano, emerge como indispensável, nomeadamente numa fase em que a economia angolana, em virtude do seu crescimento, se constitui como crescente polo de atracção para os migrantes – entre outras razões, porque a instabilidade política e a degradação ambiental nos países vizinhos são fatores geradores de migração – e em que, simultaneamente, urge a necessidade de se transformar esse potencial de crescimento num processo orientado para a redução da pobreza, para a redução das desigualdades (económicas, sociais, culturais) e para a promoção do desenvolvimento sustentável;

- O conhecimento da natureza, das características e das tendências dos fluxos migratórios que envolvem o Estado e os cidadãos angolanos é um aspeto fundamental para que possam ser formuladas políticas públicas, nas diversas áreas, adequadas e com probabilidades de sucesso;

Se as remessas dos emigrantes angolanos no estrangeiro e o seu encaminhamento para os processos de investimento nacional, provincial e local, e se uma maior participação dos angolanos da diáspora no desenvolvimento do país, através de processos de transferências de conhecimento, de tecnologia, de métodos de trabalho e de práticas de empreendedorismo e inovação podem constituir fatores impulsionadores do desenvolvimento angolano, a mobilidade dos angolanos a nível interno, que se tem vindo a acentuar após o alcance da paz em 2002 (e que tem, por exemplo, importantes repercussões na estrutura e nas dinâmicas do mercado laboral) constitui uma tendência à qual os decisores deverão estar atentos e que deverá ser mobilizada em proveito de uma estratégia de desenvolvimento nacional orientada para a redução das desigualdades administrativo-espaciais (Luanda versus outras províncias; litoral versus interior), bem como para a minimização das desigualdades económicas e sociais e do acentuado diferencial de acesso às oportunidades.

Neste último plano, coloca-se especialmente a questão dos angolanos que estiveram refugiados, nomeadamente nos países vizinhos, e que retornaram ao país no quadro de processos de repatriamento e de reintegração económica e social nas comunidades de origem. Aproximadamente 450.000 angolanos refugiados regressaram ao país desde 2003 (ACNUR, 2011), com apoio do Governo angolano, dos Estados de acolhimento e de organizações como a OIM e o UNHCR.

É de crucial importância que seja efetuada uma avaliação do grau de sucesso da componente de reintegração económica e social, até porque em alguns dos países limítrofes permanece ainda muita população de origem angolana. Acresce que as mulheres, as crianças e os jovens constituem partes significativas deste universo, tornando ainda mais premente a necessidade de perspetivar a sua reintegração numa lógica de sustentabilidade.

Finalmente é ainda de referir a questão das migrações internas, sobre cujo volume não existem dados precisos. Das deslocações internas forçadas pelo conflito, em relação à capital e a outros centros urbanos, às motivações atuais, caracterizadas pela busca de oportunidades de participação em negócios, de emprego produtivo e de mobilidade social, emergiu um conjunto de fatores que explica porque, nos últimos anos, a mobilidade humana em Angola conheceu um crescimento significativo.

E se mudaram os padrões e as motivações da migração, os deslocados internos, a par dos novos migrantes internos, continuam a apresentar níveis elevados de vulnerabilidade e de pobreza urbana, bem como dificuldades generalizadas no acesso aos serviços sociais básicos.

3.3.2. Os fluxos migratórios em Angola no período entre 2007 e 2010

Foi precisamente a partir do ano de 2002, com o fim das hostilidades entre o Governo angolano e a UNITA e com a consequente assinatura dos acordos do Luena, que o Governo definiria um plano de Reconstrução Nacional com vista a criar um ambiente de estabilidade social, económica e também política.

Plano este, que passou a refletir a estratégia no quadro da definição das metas do processo de desenvolvimento, tendo priorizado a Província de Luanda, onde se registava a maior concentração das populações vindas do interior, com vários projetos de construção bem como de serviços sociais úteis.

Com efeito, Luanda, conheceu um crescimento demográfico considerável, bem como o aparecimento de novas zonas habitacionais, algumas das quais fora do plano urbanístico das autoridades provincial. Neste contexto, o crescimento e posterior ocupação das zonas do Kalembe II, Camama, Palanca, Mabor, Kicolo, Talatona, Zango, Benfica, Sapu, Cacuo e muitas outras, na Província. Para além de ter ocorrido por razões de ordem demográfica justifica-se, também, pela dinâmica registada nos movimentos migratórios internos nos anos subsequentes.

A maior parte das populações que chegaram a ocupar estas zonas habitacionais são provenientes das várias províncias do interior do país o que, claramente tornou a cidade de Luanda num “espelho multicultural do país”. Com a reabilitação e construção de novas estradas, assim como a reestruturação de vários aeroportos províncias, os movimentos migratórios internos conheceram um crescimento bastante acelerado, traduzido nas deslocações interprovinciais das populações. Viajar para qualquer ponto geográfico do país já não representa uma ameaça ou risco, pelo que este processo definiu um novo quadro de reunificação das famílias separadas pela guerra.

Portanto, pode-se aferir, que houve um desenvolvimento notável no processo de migração interna, pode-se também afirmar que, fruto da paz, se registaram mudanças que potenciaram o fenómeno da imigração legal e ilegal em Angola. O país passa, com a estabilidade política, a conhecer uma nova realidade migratória daquela que caracterizou os períodos antecedentes.

O Governo angolano, motivado pelo processo de reconstrução nacional, criava condições políticas no sentido de influenciar potenciais investidores a operar no mercado nacional, influencia de que maneira a apetência de muitos cidadãos estrangeiros, sobretudo da África Ocidental e do Norte, em se fixar no país a fim de se dedicarem a atividades de natureza comercial e não só.

No entanto, parte essencial deste grupo de imigrantes procura fixar-se de forma ilegal, optando pelos meios mais sofisticados de aliciamento. Nesta ordem, foi inevitável o crescimento do fenómeno da imigração ilegal.

- a) Fluxos migratórios em 2007: diferentemente dos anos anteriores houve uma tendência clara de crescimento dos movimentos migratórios motivados fundamentalmente pelo clima de estabilidade política. Essa evolução fez-se sentir nos movimentos terrestres, aéreos, marítimos e fluviais que compreendem, naturalmente os fluxos dos cidadãos nacionais e estrangeiros, que se movimentam no interior do país.

O Governo angolano colocou à disposição das autoridades migratórias condições técnicas e humanas para proceder a uma melhor gestão das fronteiras nacionais o que permitiu, nesta perspetiva, um controlo aceitável dos movimentos migratórios dos nacionais e estrangeiros. Assim, em 2007, o país registou o regresso de 8.710 cidadãos nacionais que viviam com o estatuto de refugiados nos países vizinhos da Zâmbia, e da RDC.

Províncias de Entrada	Proveniência		
	R.D.C	Zâmbia	Total
Cunene	-	7	7
Huambo	-	113	113
Luanda	33	20	53
Moxico	16	2.873	2.889
Uíge	3.540	-	3.540
Zaire	2.108	-	2.108
Total	5.697	3.013	8.710

Tabela 2 Quadro demonstrativo de repatriamento de cidadãos angolanos refugiados em 2007 Fonte (Serviço de Migração e Estrangeiros).

O processo de regresso foi regido por uma comissão multisectorial do Executivo angolano, coordenada pelo Ministério da Reinserção Social que, por seu turno, estabelecia contactos com os governos dos países de acolhimento dos refugiados angolanos, tendo, igualmente, contado com ajuda do ACNUR que desempenhou um papel fundamental na gestão do repatriamento.

Durante o ano de 2007, o país registou a entrada de um total de 135.956 cidadãos nacionais a partir do Aeroporto Internacional de Luanda e a saída de cidadãos nacionais

na ordem de 135. 987. É de salientar que, que a partir desta fase, tal como no período de 2003/2006, o movimento migratório da população estrangeira começou também a intensificar-se, registando-se a entrada de 192.909 cidadãos estrangeiros e a saída de 157.267 a partir da fronteira aérea internacional.

Já no que tange a fronteira terrestre, registou-se a entrada de 82.010 cidadãos nacionais e a saída de 79.644 para os países fronteiriços. Quanto aos estrangeiros, registou-se a entrada de 48.847 e a saída de 42.953.

		2007		2010	
Movimento de passageiros		Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros
Aéreo	Entradas	135.956	192.909	209.550	593.391
	Saídas	135.987	157.267	201.872	608.916
Terrestre	Entradas	82.010	48.847	196.412	123.779
	Saídas	79.644	42.953	246.429	123.751

Tabela 3 Quadro ilustrativo das entradas e saídas de cidadãos nacionais e estrangeiros por via aérea e terrestre em Angola em 2007 e 2010

Fonte (SME).

Constatou-se no período em análise que o número de angolanos que regressam ao país "aumentou" em 73.594 cidadãos e saíram cerca de 65.885 nacionais por via aérea e por via terrestre entraram cerca de 114.402 e saíram 166.785, em relação aos cidadãos estrangeiros, entraram para o território nacional por via aérea perto de 400.482 e saíram pela mesma via 451.649 e por via terrestre entraram 74.932 e saíram 80.798.

Angola passou a ser, para muitos cidadãos estrangeiros, sobretudo os da África Central, um lugar de refúgio onde procuram definir o seu futuro e o bem-estar, um espaço onde a segurança é uma garantia efetiva. A instabilidade reinante no Centro e Oeste de África produziu consideráveis vagas de imigrantes ilegais que passaram a procurar refúgio nos países da África Austral, onde o ambiente político oferecia indicadores de alguma prosperidade.

República de Angola acolheu muitos estrangeiros que requereram asilo e posteriormente conseguiram o estatuto de refugiados. Neste período, o país acolheu um total de 12.343 refugiados e 3.515 requerentes de asilo.

Província	Refugiados	Requerente de asilo	Total	Total em %
Bengo	276	-	276	1,7%
Bié	7	-	7	0,0%
Cabinda	-	26	26	0,2%
Cunene	1	-	1	0,0%
Huambo	16	-	16	0,10%
K. Norte	25	-	25	0,16%
K. Sul	16	132	148	0,93%
K. Kubango	10	-	10	0,06%
Luanda	7.381	3.274	10.655	67,2%
Lunda Norte	686	-	686	4,3%
Lunda Sul	70	43	113	0,71%
Malange	277	29	306	1,9%
Moxico	3.541	11	3.552	22,4%
Uíge	12	-	12	0,08%
Zaire	25	-	25	0,16%
Total	12.343	3.515	15.858	100%

Tabela 4 Quadro de distribuição dos refugiados e requerentes de asilo em Angola em 2007 Fonte (SME).

No entanto, a RDC, neste ano, tinha a maior população de asilo no país, com um total de 11.429 cidadãos, seguidos pela República da Costa do Marfim, com uma população refugiada estimada em 1.241 cidadãos. Devido a proximidade geográfica entre Angola e

a RDC, e fruto da instabilidade em que aquele país continua mergulhado, a tentativa da população congoleza de entrar e permanecer em Angola foi superior em relação as outras nacionalidades e o somatório dos seus refugiados atingia um total de 11.429, seguido pelo Ruanda com uma população refugiada calculada em 527 cidadãos.

País	Refugiados	Requerentes de asilo	Total	%
República do Congo	159	60	219	1,46%
RDC	11.429	761	12.190	81%
Guiné Conacri	106	4	110	0,73%
Libéria	153	30	183	1,22%
Costa do Marfim	1.241	51	1.292	8,6%
Ruanda	527	20	547	3,64
Serra Leoa	431	36	467	3,1%
Total	12.137	2.871	15.008	100%

Tabela 5 Quadro das principais nacionalidades dos refugiados e requerentes de asilo em Angola em 2007

Fonte (SME)

A RDC, nesta altura liderava a população refugiada em território nacional, a República Popular da China, o país mais populoso do mundo, fruto da cooperação estabelecida com o Governo angolano no âmbito da reconstrução nacional, passou a liderar a lista dos estrangeiros com visto de trabalho, resultando num total de 22.100 trabalhadores chineses no país. Angola passou, neste ano, a controlar um total de 21.104 estrangeiros registados como sendo residentes. Porém, o número de estrangeiros com estatuto de residentes era inferior em relação à população sob abrigo dos vistos de trabalho e outros.

Esta diferença estava relacionada com o crescimento do interesse estrangeiro em Angola, que se encontrava recetivo à entrada de quadros especializados nas mais diversas áreas

devido a falta de trabalhadores nacionais especializados, o que se sentia sobretudo no mercado petrolífero.

País	Visto de Trabalho	P.A.V. Trabalho	Total
África do Sul	1.766	160	1.926
Brasil	3.893	674	4.567
China	22.043	57	22.100
Cuba	1.329	109	1.438
EUA	2.529	282	2.811
Filipinas	2.660	50	2.710
França	3.124	644	3.768
Gabão	864	48	912
Grã-Bretanha	2.501	217	2.718
Índia	1.422	178	1.600
Mauritânia	446	-	446
Portugal	5.053	620	5.673
Rússia	1.257	56	1.313
Vietname	1.251	374	1.625
Total	50.138	3.469	53.607

Tabela 6 Quadro ilustrativo das principais nacionalidades dos migrantes com visto de trabalho em 2007.

Fonte: Serviço de Migração e Estrangeiros (SME).

Legenda: P.A.V: Pessoas ao Abrigo do Visto de Trabalho

- b) Fluxos migratórios em 2008: neste período, Angola conhecia a realização das segundas eleições legislativas e comemorava seis anos de paz militar efetiva, o que projetou uma imagem positiva para a Comunidade

Internacional e ampliou as possibilidades de investimento estrangeiro. Os indicadores de mudança social e política conheciam variações assinaláveis devido às mudanças produzidas pelo processo de democratização, bem como à maior mobilidade migratória dos cidadãos nacionais e estrangeiros.

A movimentação dos cidadãos nas demais províncias do país passou a justificar os ganhos da paz. A circulação dentro do território já não apresentava qualquer espécie de barreira de âmbito militar, o que também contribuiu para o crescimento da população estrangeira não só em Luanda como nas demais províncias.

No ano de 2007, a população estrangeira residente era calculada em 21.104, sendo que em 2008 esse número aumentou para 22.547. O número de cidadãos estrangeiros que procuravam estabelecer-se em território nacional passou a registar um aumento anormal devido às oportunidades que o mercado nacional oferecia. Assim, o número de estrangeiros com visto de trabalho passou a ser 83.499, enquanto os titulares de Permanência ao Abrigo de Visto de trabalho (P.A.V) estavam contabilizados em 4.482 cidadãos.

Nacionalidades	Visto de trabalho	P.A.V. Trabalho	Total
África do Sul	2.193	181	2.374
Brasil	10.938	956	11.894
China	44.973	65	45.038
Cuba	2.229	143	2.372
EUA	3.277	322	3.599
Filipinas	2.161	53	2.214
França	3.542	615	4.157
Gabão	855	61	916
Grã-Bretanha	3.229	284	3.513
Índia	1.698	216	1.914

Mauritânia	455	2	457
Portugal	5.089	1.029	6.118
Rússia	1.419	78	1.497
Vietname	1.441	477	1918
Total	83.499	4.482	87.981

Tabela 7 Quadro ilustrativo das nacionalidades dos migrantes com visto de trabalho em Angola em 2008.

Fonte: Serviço de Migração e Estrangeiros (SME).

- c) Fluxos migratórios em 2009: aqui, portanto, não se observaram variações decrescentes nos movimentos de entrada de imigrantes. Pelo contrário, os dados oficiais apontavam, os estrangeiros com estatuto de residentes, um total de 30.303 cidadãos estrangeiros. Controlava-se, igualmente, um total de 206.887 cidadãos estrangeiros com visto de trabalho e 9.790 com permanência ao abrigo do visto de trabalho. A China, tal como sucedeu em 2008, apresentava a maior comunidade de cidadãos expatriados a trabalhar em Angola com um total de 103.546.

Nacionalidades	Visto de Trabalho	P.A.V. Trabalho	Total
África do Sul	14.271	286	14.557
Brasil	26.288	1.957	28.245
China	103.462	84	103.546
Cuba	5.385	220	5.605
EUA	5.846	575	6.421
Filipinas	5.903	213	6.116
França	6.655	1.425	8.080
Gabão	882	102	984

Grã-Bretanha	5.411	434	5.845
Índia	4.367	762	5.129
Mauritânia	638	7	645
Portugal	23.270	2.234	25.504
Rússia	765	112	877
Vietname	3.744	1.349	5.093
Total	206.887	9.740	216.647

Tabela 8 Quadro ilustrativo das principais nacionalidades dos migrantes com visto de trabalho em Angola em 2009.

Fonte: Serviço de Migração e Estrangeiros (SME).

- d) Fluxos migratórios em 2010: no período em referência, o movimento de entrada de cidadãos registou um crescimento exponencial devido à realização do campeonato Africano de Futebol, que contou com a presença de vários apoiantes, não só dos países participantes como também de outros.

Deste modo, verificou-se a entrada, na fronteira aérea internacional, de um total de 593.391 cidadãos estrangeiros e uma saída de 608.916, enquanto que a mobilidade migratória dos nacionais registou a entrada de 209.550 cidadãos e a saída de 201.872. Já no movimento terrestre, registou-se a entrada de 196.412 e a saída de 246.429 cidadãos nacionais e, no que concerne os cidadãos estrangeiros, verificou-se entrada de 123.779 e a saída de 123.751.

Nacionalidades	Visto de Trabalho	P.A.V Trabalho	Total
2007	50.138	3.469	53.607
2008	83.499	4.482	87.981
2009	206.887	9.740	216.647
2010	298.529	11.550	310.079

Tabela ... Quadro síntese ilustrativo das principais nacionalidades dos migrantes com visto de trabalho e e pessoas permanentes ao abrigo do visto de trabalho em Angola entre 2007 e 2010

Fonte: Serviço de Migração e Estrangeiros

No que tange aos movimentos migratórios em Angola, referente ao período entre (2007 a 2010), registaram uma evolução significativa. Em particular, ao nível dos migrantes com visto de trabalho, verificou-se que a população migrante era de 53.607 indivíduos, em 2007, e passou para 310.079, em 2010. Esta evolução representa um aumento de 478,43%. A sua justificação encontra-se na elevada necessidade de Angola receber mão-de-obra, como consequência do seu desenvolvimento económico, em especial no sector da construção civil e obras públicas.

Os países de origem da maior parte destes migrantes, que chegam a Angola para trabalhar, são a China, a África do Sul, o Brasil e Portugal. Este facto tem origem na forte presença de empresas chinesas, sul-africanas, brasileiras e portuguesas na economia angolana. De notar que as quatro nacionalidades que reúnem maior número de migrantes perfaziam, em 2010, 243.210 pessoas no seu total, cerca de 78% do total de migrantes com visto de trabalho.

3.3.3 Perfil e evolução quantitativa da imigração ilegal

Segundo Freitas Neto, ex-Diretor Nacional dos Serviços de Migração e Estrangeiros de Angola aborda no “Memorando de Reflexão – A livre Circulação de Pessoas no Espaço da CPLP- (NETO, 2011):

“Pode-se observar três perfis, no que respeita ao seu estatuto legal, como definidos pelo Banco Mundial: 1) pessoas envolvidas em atividades criminosas ou clandestinas, de forma ativa ou passiva; 2) negociantes informais, que exploram atividades de comércio ilegal e atravessam informalmente áreas fronteiriças; 3) pessoas sem documentação ou que prologam a sua estada para além do prazo legal permitido pelo seu estatuto”.

De acordo com as autoridades migratórias, as infrações registadas entre os imigrantes ilegais detetados são a fraude documental, a falta de documentos, a violação de fronteira e a permanência ilegal. O número de imigrantes expulsos em Angola tem vindo, desde 2005 a subir de forma consistente, chegando o máximo de 69 e 81 imigrantes expulsos apenas durante em 2008. A partir desse ano, verificou-se uma ligeira redução, cuja interpretação poderá assentar na eficácia do trabalho das autoridades migratórias, como

na utilização de novas alternativas ilegais ao nível da documentação e das rotas, por parte dos imigrantes ilegais.

Do exposto, é possível afirmar que o problema da imigração ilegal em Angola se mantém e exige uma elevada concentração de esforços que poderão ser prejudicados na sua eficácia por qualquer esforço de monta a despende noutros assuntos relacionados com a temática da imigração ilegal (NETO, 2011).

Ano civil	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Total Acumulado
Nº de imigrantes expulsos	7.340	15.700	30.476	69.181	45.921	15.666	181.337

Tabela 10 Quadro de expulsões durante os anos de 2005 a 2010.

Fonte: Serviço de Migração e Estrangeiros (SME).

De acordo com dados das autoridades migratórias, a RDC, é o país de proveniência da maioria dos imigrantes ilegais expulsos entre 2000 e 2010. A seguir surgem outros países da África Ocidental e do Leste. Os valores em causa sofreram um importante aumento durante a conhecida “Operação brilhante”, realizada em 2004, em que foi realizada um trabalho concertado numa escala nunca antes concebida, de fiscalização às situações de ilegalidade entre os estrangeiros que permaneciam no território, com um número recorde de detenções

3.3.4. Situação migratória ilegal em algumas províncias

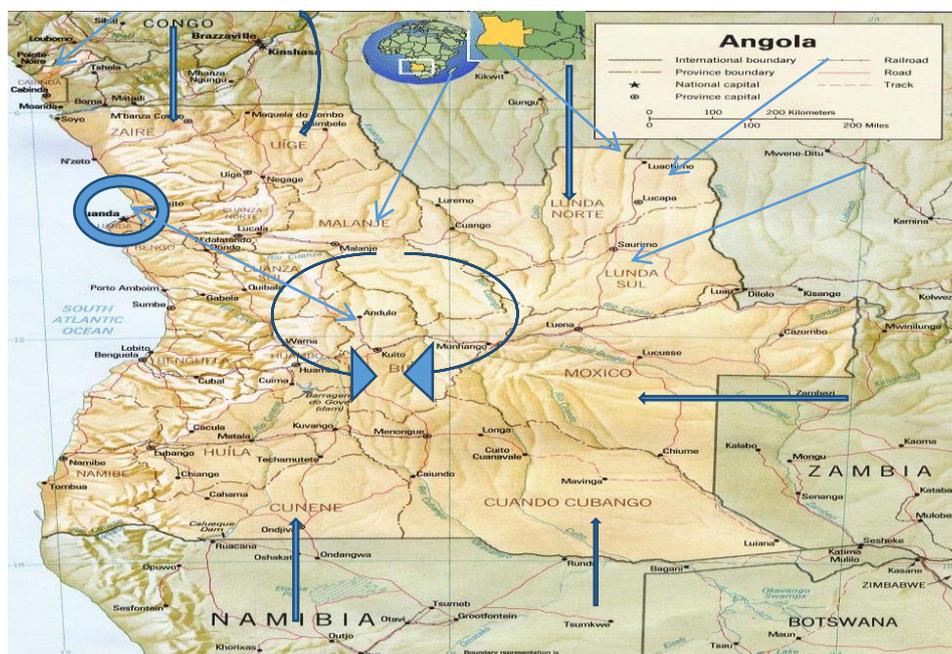
Tabela 11 Quadro ilustrativo da condição dos postos de fronteira em Angola, fonte: SME (2006)

		Benguela	Cabinda	Cunene	Huíla	Huambo	K. Sul	K. Kubango	Luanda	L. Norte	L. Sul	Malange	Moxico	Namibe	Uíge	Zaire	Total		
Postos fronteiriços	Aéreos	Operacional.	2	10	01	01	01	01	01					01			10		
	Marítimo	Operacional.	01	01			02		01					01		01	07		
	Terrestre	Operacional.		04	03			01		01	01		01		01	03	15		
		Inoperacional.			02			01		04			03		03		13		
	Fluvial	Operacional.		05									02					07	
		Inoperacional.		06	02			24		08			07		10			57	
	Postos de Travessia	Terrestre	Operacional.		02								01	01				04	
			Inoperacional.						04				03		01			08	
		Fluvial	Operacional.	08													03		11
			Inoperacional.	11							07	05	03	02	04	01			33
	Total	Operacional.	03	21	04	01	01	03	02	02	01	01	01	04	02	01	07	54	
		Inoperacional.		17	04				29		19	05	06	12	04	15		111	

É praticamente impossível conhecer-se o número exato de imigrantes ilegais situados no território de qualquer Estado e, por esse facto somente se pode fazer uma estimativa baseada em dados estatísticos obtidos a partir de números ligados as entradas recusadas, número de detenções de imigrantes ilegais quer dentro do território nacional quer ainda na linha fronteiriça, o número de pedidos de asilo ou proteção recusados, número de pedidos para regularização da situação de estadia em território nacional por estrangeiros, número de expulsões de ilegais (atualmente a média é de mais de 500 cidadãos estrangeiros a tentarem entrar semanalmente no país) e outros elementos que podem ser valiosos para avaliações quantitativas.

Estimativas levantadas apontam que a maior comunidade de imigrantes ilegais em território angolano, é a congoleza democrática sendo esta a que partilha maior fronteira terrestre com Angola e cuja população é muito superior a angolana.

Realça-se aqui, que o S.M.E (Serviços de Migração e Estrangeiros) controla atualmente uma população estrangeira legal avaliada em 78.279 distribuindo-se da seguinte forma: com visto de trabalho 42.271 (sendo a China a maior comunidade de titulares de visto de trabalho com 14.322 trabalhadores, acabando por superar os portugueses com 5.593), residentes 20.660, refugiados 12.823, requerentes de asilo 2.525).



Mapa 1 - Mapa ilustrando os prováveis caminhos de entrada e os locais de permanências dos imigrantes ilegais em Angola.

1.- Província de Cabinda: com uma fronteira total de 532km, correspondendo a 309km de fronteira terrestre, 120km de fronteira fluvial e 103 de fronteira marítima e pela sua configuração (visto que esta é a única província que limita com a República Democrática do Congo e o Congo Brazzaville simultaneamente) esta torna-se bastante vulnerável a imigração ilegal. Nela, procede-se a contrafação de documentação nacional para fins de aquisição fraudulenta da nacionalidade angolana, se estabeleceram redes de táxi que se dedicam a promoção da imigração ilegal entre Kinshasa e Luanda, assiste-se a um crescente fluxo de seitas religiosas estranhas que facilitam de igual modo a imigração ilegal.

Na fronteira com a República Democrática do Congo (RDC) os casos de maior preocupação têm-se verificado nas regiões fronteiriças do Yema e do Chimbuandi onde se assiste regularmente a um aglomerado de cidadãos da RDC com o propósito de entrarem ilegalmente, a entrada de menores para Angola com o objetivo de desenvolverem qualquer atividade lucrativa, enfim em Cabinda existem inúmeros pontos de entrada ilegal de estrangeiros.

2.-Província do Zaire: A violação das suas fronteiras tem sido constante devido a extensão e a complexidade da fronteira fluvial do Nóqui no Soyo com cerca de 60 afluentes navegáveis e 120 ilhotas habitadas, bem como, a fronteira terrestre que é constituída por florestas densas, montanhas e a falta de picadas para trânsito policial (criando, dessa maneira uma descontinuidade operacional entre os postos fronteiriços e as forças policiais).

A imigração ilegal neste ponto é realizada normalmente por cidadãos fronteiriços da República Democrática do Congo que entram no território nacional sem o contacto com as autoridades de guarda fronteira, cidadãos Oeste africanos, da República Democrática Congo e do Congo Brazzaville que entram com o apoio de terceiros procurando atingir Luanda como ponto de passagem e/ou de destino, usando para isso vias ilegais como a contrafação de documentação angolana tanto de identidade como para viagem, e também, a entrada de menores estrangeiros para a prática da prostituição.

3.-Província da Lunda – Norte: A exígua guarnição das fronteiras associadas aos acidentes naturais comuns nesta província e por ser diamantífera regista uma das taxas mais altas de imigração ilegal a nível nacional (neste momento as estimativas apontam existirem cerca de 9.500 imigrantes ilegais, sendo 9000 cidadãos da RDC e os restantes

500 cidadãos Oeste – africanos de diversas nacionalidades), direcionados principalmente para Lucapa, Cambulo e Chitato.

4.-Província da Lunda – Sul: Com uma fronteira de extensão avaliada em 282,5 km a *operatividade* das forças de guarda fronteira que se confina em controlar a fronteira, prevenir, evitar a violação e deter os violadores das fronteiras, no quadro da operação brilhante (levada à cabo pelas Forças Armadas angolanas (FAA) e a Polícia Nacional em 2004, com objetivo impor a ordem nas áreas diamantíferas onde o garimpo de diamantes e a invasão dos imigrantes ilegais punha em causa a soberania e a legalidade constitucional do país, a República Democrática do Congo foi a comunidade com maior número de repatriados durante a operação, com 252.621 Cidadãos seguindo – se a Guiné Conacri com 2.048 Cidadãos, a Gâmbia com 481, o Mali com 401, Senegal com 306 a Costa do marfim com 156, o Congo Brazzaville com 94, Serra Leoa com 62 e a Mauritânia com 51 cidadãos repatriados – (AngolaPress, 1 de Novembro de 2006) se evidenciou a alta escalada da imigração ilegal neste ponto do país (cerca de 4.169 imigrantes ilegais) e a proliferação de práticas preocupantes (No Saurimo e Cacolo grande parte dos imigrantes ilegais dedicam – se a compra de diamantes a coberto dos seus concidadãos legalizados para o efeito; a exploração ilícita de diamantes em cooperação com os cidadãos nacionais, concretamente na regedoria de Muatxinguanga).

5.-Província do Kuanza – sul: nesta província, o município do Mussende se apresenta como o ponto atual de preferência de estrangeiros ilegais de várias nacionalidades cujo fim é a exploração artesanal de diamantes.

7.-Província de Luanda: por deter um fluxo populacional superior às demais províncias esta torna-se num ponto propício de destino e de trânsito há outras partes do país. As estatísticas apontam que em Luanda as zonas de maior aglomeração de Oeste africanos e de outras nacionalidades (portugueses, brasileiros, chineses, vietnamitas que atingiram Angola por meio de um visto ordinário e que depois de vencido o prazo de permanência dificilmente regressam aos seus países) com tempo de permanência vencido são os bairros do Hoji-ya-Henda, Mártires do Kifangondo, Cassenda, Rocha Pinto, Mabor, Quicolo e Palanca enquanto os mercados de opção tem sido o dos correios no Golfe e dos kwanzas na Mabor.

O combate a imigração ilegal em Luanda torna-se muito mais complicado por se constatar a existência de “portos piratas” ao longo do litoral e no alto mar onde se realizam

desembarques de imigrantes ilegais que arriscando suas vidas tentam a todo custo alcançar esta província.

8.-Província de Benguela: é constante nesta província a penetração de estrangeiros ilegais oriundos de Cabinda e Zaire por meio de embarcações e/ou via terrestre, atravessando a Baía Farta (local de maior afluência de cidadãos da África do Oeste), procurando atingir o mercado de Mocanca para o comércio.

9.-Província do Namibe: O aeroporto Yuri Gagarine, os portos comerciais do Namibe e pesqueiro do Tômbwa, bem como, a travessia fluvial que se faz desde os postos de guarda fronteira do Monte Negro até a foz do rio Cunene constituem os principais pontos de entrada para esta província, onde as taxas de imigração ilegal são baixas se forem comparadas com as registadas nas demais províncias, apresentando somente alguns focos de ilegalidade ao nível da fronteira fluvial da Namíbia com Angola, onde angolanos e namibianos atravessam ilegalmente a fronteiras sul de igual modo ao desrespeito ao tempo de permanência legal de estrangeiros no país.

10.- Província do Moxico: as taxas de violação são altas nesta província resultantes da fraquíssima guarnição da fronteira, e, para a imigração ilegal as principais rotas têm sido as faixas fronteiriças de Angola/Zâmbia e de Angola/República Democrática do Congo, cujas principais finalidades são a atividade comercial e o abate indiscriminado da fauna e da flora.

11.- Província do Kuando – Kubango: possui uma extensão fronteira de 910km, sendo 685km com a Namíbia e 225km com a Zâmbia; Apesar de todas as estruturas da linha fronteira desde os marcos e postos fronteiros migratórios terem sido destruídos pela guerra e minados, o fenómeno migratório ilegal é de todo preocupante neste ponto se levarmos em consideração os números de casos registados em outros pontos do país.

12.- Província do Cunene: comporta um total de 460km de fronteira, correspondentes a 340km terrestre e 120km de fronteira fluvial. A circulação regular de pessoas e bens se processa em três postos fronteiros oficialmente estabelecidos designadamente: o Marco 1-Ruacaná; Marco 5- Kalueque e o Marco 19- Santa Clara.

Tal como na fronteira Namibe/Namíbia, na fronteira Cunene/Namíbia são feitas travessias ilegais por angolanos e por namibianos que procuram realizar trocas

comerciais, tratamento médico, visitas a parentes e outras atividades de forma ilegais, ainda assim, o Cunene corresponde a zona da fronteira nacional melhor guarnecida.

A imigração ilegal para Angola visa finalidades diferentes sendo que os imigrantes oriundos dos países limítrofes tendem a destinar-se para as zonas diamantíferas a fim de praticarem a extração ilegal de diamantes ou para Luanda de onde transitam para outros pontos do país e ou do globo, enquanto os oriundos da África do Oeste, Ásia, e da Europa tendem na maior parte das vezes a inserir-se no sector comercial.

3.5. Perigos da imigração ilegal

O crime organizado passou a controlar, em muitos casos, a vontade do ser humano em procurar uma vida melhor para si e para os seus. Este óbice à liberdade e dignidade do ser humano é levantado por organizações criminosas e que dificulta muito a própria vontade das instituições em dar visibilidade e existência aos anseios dos próprios imigrantes.

Vários fatores jogam a favor dessas organizações: em primeiro lugar porque o acesso à possibilidade de imigrar tem de ser comprado, situação que implica *a priori* um posicionamento de subalternidade e dependência social e económica; em segundo lugar – e aqui entrando diretamente na experiência em que se tem traduzido a investigação criminal – porque a partir do momento atrás mencionado, se estabelece um código de temor reverencial que impõe um silêncio absoluto, que a ser quebrado (permitindo resultados positivos numa investigação policial sempre que a segurança da vítima não seja posta em causa), poderá ter como consequência a eliminação física do imigrante vítima ou de alguém da sua família; em terceiro lugar porque as estruturas dessas organizações, implantadas no terreno desde o momento da partida, passando pelo trânsito das rotas impostas e à entrega dos imigrantes às células de receção no terreno, se encontram já de tal forma posicionadas que lhes é possível proceder a um controlo das pessoas sob a sua dependência. (KELLEN, 2005:10)

A partir do grande leque de crimes difusos e árduos de combater, desabrocha o crime organizado associado ao tráfico de imigrantes como elemento que retira a regularidade das sociedades. Esta vertente do crime organizado é, tendo em conta os fortes indicadores fornecidos no final do século XX, um dos principais crimes do século XXI a concorrer largamente com o tráfico de droga e tráfico de armas.

Uma observação importante tem a ver com o impacto das políticas de combate à imigração ilegal e a nova forma como os Estados começaram a observar e a tratar o fenómeno da imigração e respectivos meios de concretização prática que ganha terreno no âmbito governamental e a nível mundial.

O paradoxo da globalização também acaba por se encontrar relacionado com estas novas políticas. Sem prejuízo do facto de este fenómeno exigir uma sincronização eficiente de sectores e de pessoas, que não se coaduna com políticas excessivamente restritivas quanto à imigração, como seja o fenómeno recente do crime migração, a verdade é que com a globalização tudo parece vulnerável, não só economicamente, como social e culturalmente e ou mesmo política. (MILAGRES, 2014)

Como exemplo palpável, este último tem-se constituído na fonte de conflitos que se registam em alguns países do centro de África e até mesmo no velho Continente. Os imigrantes querem integrar-se, no entanto, o sentimento de diferença perturba essa integração.

Quanto ao velho Continente aponta-se a situação recente da Suíça e Dinamarca que, por via de referendos, decidiram restringir a circulação e o livre acesso ao emprego de estrangeiros, onde se incluem também os cidadãos da União Europeia e que ameaçam romper os acordos anteriormente assumidos. (MILAGRES, 2014)

De salientar que a imigração tem vindo a ser interpretada como um problema de segurança, e que, por conduzir progressivamente à conjugação de termos correlacionados, nascidos entre a imigração ilegal e a respectiva criminalização, tem conduzido à adopção de políticas nacionais com um objectivo único: proteger os nacionais da ameaça que, actualmente, os imigrantes podem representar.

Mas ainda assim é no exercício da sua acção que os Estados se permitem de forma clara actuar como projectores do sentimento de pertença, cujo entendimento vezes sem conta se torna difícil perante os seus actores, que agem neste processo como parceiros, ainda que ilegais, no acto do cumprimento de medidas que levam a uma separação prática, por via da aplicação da lei dos imigrantes. Abrindo um parêntesis importa esclarecer que a expressão “crime migração” surge da convergência da lei migratória com a lei penal. É um conceito que nasceu com as novas abordagens sobre o fenómeno migratório emergido nos Estados Unidos da América e na Europa. (MILAGRES, 2014)

Actualmente é possível identificar o imigrante ilegal como um potencial criminoso. Por diversas razões, é ilegal ao ambiente social, não contribui para a segurança social e é visto como “outro” nas comunidades em que tenta integrar-se.

O crime migração é a classificação encontrada para definir aquelas situações em que, para além dos estrangeiros estarem em condições migratórias ilegais, serem em grande escala e em todo mundo iscas fáceis para o ingresso no submundo do crime organizado. Isto está relacionado, em grande parte, com a concepção generalizada que encara os imigrantes como factores de perturbação da segurança interna. Com maior incidência de efeito, os fenómenos associados ao terrorismo e ao estrangulamento das iniciativas económicas são os principais factos que levam muitos países, particularmente as suas sociedades, a considerar os imigrantes como pessoas indesejáveis.

Em Angola, os factos não são diferentes. Apesar de ser um Estado novo na perspectiva do crescimento e desenvolvimento, os crimes associados e ou com concurso a estrangeiros são bem conhecidos. Como exemplo, e segundo relato das autoridades policiais, este assunto ganha relevância nas províncias mais a norte do país. A província de Cabinda é uma amostra disso. (MILAGRES, 2014)

Além de ser um local onde, depois da província da Lunda Norte e Lunda Sul, verifica-se o maior número de expulsões administrativas, o quadro de detenção apresenta níveis equiparados aos dos cidadãos nacionais, o que é preocupante, com a agravante de muitos dos imigrantes detidos estarem envolvidos na prática de crimes com recurso a armas de fogo.

Mas, apesar de todos estes embaraços, Angola privilegia a legalidade e integridade no trato com os estrangeiros, preservando os direitos humanos. A coesão nacional nas acções de combate à imigração ilegal e a adequação permanente da legislação aos novos tempos são factores que se juntaram ao reconhecimento unânime para estes Estados novos, como o caso de Angola, que nos próximos anos se apresenta como candidato a registar um aumento substancial de fluxos migratórios, como indicam estudos sobre a matéria, evitando cometer os mesmos erros de países tidos como desenvolvidos na adopção de políticas de combate e separação de fluxos migratórios desfavoráveis aos seus países. (SIMÃO MILAGRES, 2014).

3.6. A condição dos refugiados em Angola

Os movimentos de refugiados são por natureza uma dinâmica transnacional: eles atravessam as fronteiras de um Estado e são acolhidos, ou repelidos, noutros Estados. Por vezes, os refugiados integram-se localmente, outras são reassentados em países terceiros e na sua maioria acabam por regressar ao país de origem.

Em princípio o acolhimento de refugiados deverá ser um facto temporário até ao restabelecimento das condições para o retorno ao seu país ou zona de origem. No entanto, muitas vezes esse restabelecimento não acontece rapidamente e geram-se contextos em que os refugiados se encontram em situações consideradas temporárias, durante décadas. Durante esse tempo estabelecem-se relações comerciais, sociais, culturais, locais e que também atravessam fronteiras, designadamente quando estas são muito porosas, com as comunidades locais e mesmo com as do país de origem.

Para os que permanecem de forma prolongada no exílio o acolhimento pode assumir várias formas: ou são integrados localmente, constituindo esta uma solução permanente, que normalmente é adotada apenas em situações especiais; ou são acolhidos em campos de refugiados; ou se integram de forma espontânea nas comunidades locais, incluídos noutras categorias de migrantes, sem, portanto, beneficiarem de qualquer apoio. Cada vez mais a natureza complexa dos fluxos origina movimentos secundários e não enquadrados nos tradicionais padrões de soluções estabelecidos pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) (CRISP, 2011).

Por outro lado, existem movimentos forçados que são impelidos não só pela situação de violência e perseguição, mas também pela insegurança económica, social e ambiental. Alguns desses casos não são contemplados pela Comunidade Internacional e caem nos fluxos de ilegais. A existência de grupos étnicos transnacionais está fortemente associada a estas dinâmicas, ao criarem uma sobreposição entre pertença a um grupo e cidadania e dado que a etnicidade ao transcender fronteiras políticas e nacionais cria formas de identidade a nível regional por vezes mais fortes do que a nível nacional (SANY & DESAI, 2008).

Uma das especificidades dos movimentos de refugiados é a sua natureza não estruturada e dificilmente previsível: embora acompanhem as flutuações de violência, tais movimentos não são orientados por uma estratégia, embora as respostas da Comunidade

Internacional possam conter elementos de direcionamento ao condicionarem as movimentações e o próprio tipo de solução encontrada. Por exemplo, ao estabelecerem-se as chamadas zonas seguras dentro de um país fornece-se um ponto de convergência da fuga e limita-se a possibilidade de as pessoas fugirem para além das fronteiras do país nalguns casos por os países vizinhos as encerrarem sob o pretexto de existir uma alternativa interna de fuga.

Desde cedo que o Continente africano possui um enquadramento jurídico próprio para lidar com os problemas de refugiados. Trata-se da Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA) de 1969 que rege os aspetos específicos dos problemas dos refugiados em África. Este instrumento pauta-se por um conceito mais alargado de refugiado que ultrapassa o da Convenção de Genebra sobre o Estatuto de Refugiado de 1951, pois contempla para além do elemento de perseguição individual, a fuga de conflitos armados e de violações de direitos humanos. O seu preâmbulo ilustra bem até que ponto os fluxos de refugiados podem constituir uma forma de fricção entre os Estados e salienta a preocupação em distinguir entre um refugiado que procura fazer uma vida normal e pacífica e uma pessoa que foge do seu país com o único fim de fomentar a subversão a partir do exterior.

No entanto, nas últimas duas décadas aquilo que foi uma tradição africana de acolhimento para com os refugiados dos outros países, na sua maioria vítimas dos processos de descolonização, começou-se a esbater, sobretudo com os fluxos massivos a partir dos anos 80 nalguns países (CRISP, 2011).

No local de acolhimento os refugiados encontram muitas vezes não só as populações locais, elas próprias muitas vezes afetadas por outras dinâmicas de conflito na zona, mas também deslocados internos de outras zonas do país de acolhimento. Esta realidade gera a confluência de diferentes estatutos de grupos de migrantes forçados e populações locais, tendo a União Africana aprovado em 2009 uma Convenção para a Proteção e Assistência dos Deslocados Internos em África.

A República de Angola, desde os primórdios da sua existência, tem sido o destino preferido por alguns emigrantes, cujo movimento intensificou-se com a cessação das hostilidades. A paz e os indicadores de prosperidade económica e social, têm atraído cidadãos estrangeiros oriundos de vários países, sobretudo da África Central e Ocidental e mesmo de outros continentes que vêm em busca de melhores condições de vida, ou

fugindo ao clima de instabilidade e insegurança dos seus países de origem ou de residência habitual, pressuposto “sine qua non” para fundamentar o requerimento de asilo e obtenção do estatuto de refugiado.

Considerando a imprescindibilidade de regular juridicamente esse fenómeno, o Estado angolano, aderiu às convenções, Tratados e Protocolos Internacionais, tendo aprovado a Lei n.º 8/90, de 26 de Maio, sobre o Estatuto do Refugiado, com o objetivo de criar instituições e mecanismos próprios, capazes de cumprir com as obrigações internacionais assumidas e garantir a proteção estatal aos refugiados e requerentes de asilo.

Contudo, nos últimos tempos, esse fenómeno atingiu em Angola dimensões tais, que tem constituído uma verdadeira ameaça e desafio a estabilidade política, económica e social, bem como a segurança nacional, pondo em risco os pilares da organização do Estado angolano e os valores da sociedade.

Considerando a imprescindibilidade de regular juridicamente o fenómeno dos refugiados e aspetos conexos, com o objetivo de se estabelecer um mecanismo eficaz e eficiente de articulação dos órgãos nacionais que intervêm no processo de concessão do estatuto do refugiado e dar cumprimento as obrigações assumidas nos instrumentos jurídicos internacionais.

Mediante o Despacho Presidencial n.º 11/12, criou-se a Comissão Interministerial para o Estudo e Revisão da Lei n.º 8/90, de 26 de maio, sobre o Estatuto do Refugiado, criou-se, igualmente, a Comissão Interministerial para o Estudo e Revisão da Lei sobre o Estatuto do Refugiado, com o objetivo de elaborar um Diagnóstico Ilustrativo da Situação dos Refugiados e Requerentes de Asilo em Angola, a fim de se conhecer a relação entre a imigração e a realidade política, económica e social do país.

Com efeito, recorrendo às metodologias de recolha e cruzamento de dados estatísticos, entrevistas, visitas à Centros de Acolhimento e Campos de Refugiados, elaboração de estudos de caso sobre determinadas comunidades, estudos comparados com outras realidades internacionais tendo em vista aferir os procedimentos de concessão do estatuto do refugiado adotados por outros países, para permitir uma melhor compreensão sobre o fenómeno e deste modo, poder fundamentar a revisão legislativa que se requer sobre o Estatuto do Refugiado em Angola, por formas a contribuir na idealização dos princípios basilares de uma sólida política migratória nacional, que respeite em simultâneo as

Convenções e Protocolos Internacionais ratificados pela República de Angola e garantam a proteção estatal e internacional aos requerentes de asilo e refugiados.

Desde o final do conflito em Angola, em 2002, foi possível o regresso à Pátria, de mais de 400,000 dos seus refugiados. Cerca de 225.000 desses repatriaram de forma organizada e com assistência do ACNUR, entre 2003 e 2007.

O repatriamento voluntário desta grande população refugiada foi um feito importante, devido aos níveis de destruição e deslocação que ocorreram ao longo dos 30 anos de guerra em Angola; à dimensão do país; ao número e variedade de áreas para as quais os refugiados regressaram; e ao estado extremamente pobre das infraestruturas. A operação de repatriamento também teve que fazer face à muito limitada capacidade institucional angolana, quer a nível governamental quer a nível não-governamental.

Para além de assistir no repatriamento de uma população refugiada de grande dimensão, o ACNUR levou a cabo um vasto conjunto de atividades de receção e reintegração em áreas de retorno. Entre elas, o estabelecimento de centros de receção, e de passagem; reparação e reabilitação de infraestruturas; distribuição de bens alimentares e não-alimentares, bem como sementes e utensílios; construção de pontos de água, postos de saúde e Centros de Empoderamento de Mulheres; e ainda as atividades de formação e sensibilização para questões como as minas terrestres, HIV-SIDA e violência sexual e de género.

Estas atividades conferiram aos refugiados angolanos, incentivos, meios e confiança para regressarem. Forneceram uma “almofada” para as populações regressadas e para os residentes locais, que se defrontavam com as dificuldades do regresso, e ajudaram a despoletar o processo de reintegração, ao conferir uma sensação de segurança e ao assistir no estabelecimento de novas formas de subsistência.

Apesar destas realizações, as palavras que melhor descrevem o estado atual do processo de reintegração são “limitado” e “fragmentado”. Limitado, porque muitos repatriados encontraram obstáculos sérios nos seus esforços de reintegração em Angola, e fragmentado porque o progresso feito no processo de reintegração difere substancialmente de uma zona para outra.

O carácter difícil do processo de reintegração manifestou-se de variadas formas: baixos níveis de segurança alimentar para os repatriados e as suas comunidades; acesso limitado

a empregos; as atividades geradoras de rendimento e a serviços públicos; e um movimento significativo de repatriados das zonas rurais para zonas urbanas. Estas circunstâncias tiveram consequências particularmente adversas para as mulheres, raparigas e outros repatriados com necessidades especiais.

Um constrangimento particularmente sério do processo de reintegração foi a impossibilidade da maioria dos repatriados obter documentos de identidade nacionais e de validar as qualificações académicas e profissionais que obtiveram enquanto no exílio. Como resultado destes problemas, ao que acresce a incapacidade de muitos repatriados falarem em português, os antigos refugiados tendem a sentir-se marginalizados da sociedade angolana e alienados pelo Estado.

O processo de reintegração de repatriados também sofreu constrangimentos ligados a várias características do programa do ACNUR em Angola. Durante os primeiros dois anos da operação de repatriamento, a organização estava fortemente concentrada na logística do retorno. Dentro da estrutura do ACNUR não havia recursos dedicados especificamente à reintegração, e o planeamento sistemático da reintegração apenas começou no início de 2005, quando o ACNUR envolveu as autoridades e a Equipa do Escritório das Nações Unidas na formulação de uma Iniciativa de Reintegração Sustentável (IRS).

A IRS foi, em grande medida, um modelo de planeamento participativo de reintegração. Mas quando foi lançado oficialmente, em março de 2006, o ACNUR já estava a ser pressionado pelos doadores e outros atores, para reduzir o programa de reintegração em Angola. Como resultado dessas pressões, nos meses que se seguiram ao lançamento da IRS os níveis de pessoal e presença no terreno foram rapidamente reduzidos. No final de 2007, o envolvimento do ACNUR no programa de reintegração tinha efetivamente terminado.

Lamentavelmente, dada a ausência de outros atores dispostos a financiar e implementar a IRS, o impacto da iniciativa foi negligenciável. Acresce que, nestas circunstâncias, parece provável que muitos dos projetos de reintegração implementados pelo ACNUR venham a revelar-se insustentáveis.

Podem ainda identificar-se algumas preocupações adicionais relativamente ao regresso e reintegração dos refugiados angolanos.

Primeiro, o ACNUR presentemente não tem qualquer capacidade de monitorizar a proteção e bem-estar dos repatriados do país, apesar das circunstâncias difíceis em que estes se encontram, e apesar de continuar a haver refugiados que regressam a Angola de forma espontânea.

Segundo, muitos angolanos continuam no exílio e o ACNUR está presentemente envolvido em conversações com os Estados relevantes, relativamente ao seu eventual repatriamento. Caso tais regressos se revelem possíveis, e com o pessoal e estrutura de que dispõe atualmente, o ACNUR terá dificuldade em desempenhar um papel significativo no processo de repatriamento e reintegração.

Finalmente, as atividades do ACNUR em Angola são crescentemente orientadas para questões de asilo e migrações, uma evolução motivada pelos influxos substanciais de pessoas de outros países africanos, a maioria deles imigrantes económicos, mas que incluem também pequenos números de refugiados e de requerentes de asilo. Apesar de este movimento migratório misto se encontrar evidentemente no âmbito da competência do ACNUR, seria irresponsável da parte da organização abandonar o seu interesse pela situação dos repatriados angolanos.

Embora a grande maioria dos refugiados angolanos tenha repatriado no período 2002 a 2007, um número considerável, demasiado grande para ser designado “contingente residual”, continua nos seus países de asilo. Trata-se, no total, de cerca de 190.000, a grande maioria deles na RDC (125.000) e na Zâmbia (42.000). Os regressos espontâneos a Angola continua, embora seja difícil ter uma estimativa da dimensão deste movimento.

Analísamos a influência do fluxo imigratório ilegal em Angola, seu panorama jurídico-legal e as causas relacionadas à violação das fronteiras por residentes fronteiriços. Observámos que a existência de condições favoráveis para negócios tem atraído estrangeiros com capacidades empresariais relevantes, todavia as oportunidades que o país oferece pouco aproveitadas por indivíduos que incentivam as redes ilegais. Falámos também dos fluxos migratórios registados em Angola no período de 2007 a 2010, o perfil e evolução quantitativa da imigração ilegal e os perigos a esta associada. No capítulo seguinte, debruçar-nos-emos sobre os fluxos ilegais e os seus resultados na economia angolana.

CAPÍTULO IV – O FLUXO ILEGAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA ECONOMIA ANGOLANA

Os movimentos migratórios representam uma das manifestações mais evidentes do estreitamento do planeta. As regiões com melhores indicadores de bem-estar e oportunidades tornaram-se, na sua quase totalidade, espaços de imigração.

As oportunidades geradas pela globalização económica, os avanços das comunicações e dos transportes e a difusão de informações sobre níveis regionalmente diferenciados de qualidade de vida e bem-estar irão fazer aumentar o volume de migrantes.

À tradicional função do Estado enquanto garante da defesa do território e independência política junta-se o dever de assegurar independência económica, identidade cultural e estabilidade social. Os conceitos de segurança, liberdade e justiça e bem-estar, tendem hoje a ser reestruturados em função do cidadão e de um novo paradigma de segurança, assente em novas hierarquias geográficas e noções de territorialidade, onde se destaca o conceito de «segurança humana».

Mas lidamos também com novas populações, cuja imprevisibilidade de comportamento complexifica a compreensão real dos mesmos e respetivos exercícios de previsão. As migrações são os aspetos mais imprevisível do comportamento humano, por serem mais sensíveis às alterações de curto prazo das variáveis económicas, sociais e políticas e porque interagem mais diretamente com os fenómenos que as influenciam.

Angola foi, até a década de 80 do século XX, um país essencialmente emissor de migrantes. No entanto, com a evolução económica do país, a exploração dos seus recursos e, desde 2002, com o advento da paz, após uma guerra fratricida, o território angolano tornou-se uma área geográfica muito atrativa para a imigração ilegal de diversas proveniências, que procuram chegar ao país. (MEMORANDO DE REFLEXÃO, 2011)

Cruzando estas situações, sobressaem duas prioridades: por um lado, as redes de tráfico de pessoas e auxílio à imigração ilegal são, claramente, o fenómeno mais grave a combater; por outro, a ausência de documentação ou permanência para além do prazo legal configuram um problema recorrente, que se verifica com uma frequência que urge reduzir.

A vulnerabilidade das fronteiras e a crescente migração são fenómenos que vêm desde os tempos remotos. Visa a arrastar consigo inúmeras vicissitudes que por se escaparem do controlo dos Estados estendem-se para além das fronteiras de um único país atingindo ampla escala como é a regional, o que significa dizer que quando estas vicissitudes forem malélicas, hão-de constituir-se num verdadeiro risco que se estende a uma escala proporcional a migração que se efetua, como tem sido o caso do tráfico de seres humanos, de estupefacientes, de armas e muitas outras práticas realizadas transnacionalmente e que concorrem para a instabilidade dos Estados.

Quando o fluxo migratório for maioritariamente ilegal, os riscos que acarreta é ainda maior e as suas consequências, nocivas à estabilidade e segurança de qualquer Estado e, segundo a Comissão Mundial Sobre as Migrações internacionais, quando estas (migrações) ocorrem em escala significativa e recebem muita atenção dos media podem minar a confiança da opinião pública a integridade e a eficácia das políticas migratórias e de asilo do Estado, periga o exercício da soberania do Estado (...) e ameaça a segurança pública especialmente quando envolve a corrupção e criminalidade organizada, por isso, importante será referirmos que numa série de Estados recetores as sociedades anfitriãs estão cada vez mais receosas da presença de comunidades de imigrantes, especialmente aquelas originárias de culturas não familiares e que vêm de regiões do mundo associadas ao extremismo e à violência, neste contexto, o presente capítulo procura abordar algumas das consequências diretas do fenómeno imigração ilegal para Angola começando por analisar as consequência de cariz económico e em secção posterior as de cariz sociológico.

4.1. Consequências económicas

A liberalização e a flexibilização dos mercados financeiros dos últimos anos trouxeram agravamento nas condições de vida das populações de vários países.

A economia mundial, de certa forma, priorizou o mercado financeiro e com isso trouxe estagnação económica e mais concentração de riquezas. O mundo se tornou mais desigual. Os países ricos ficaram mais ricos e os pobres ainda mais mergulhados na extrema pobreza.

A política de crescimento económico com geração de emprego não foi implementada e contribuiu para que uma parte significativa da população mundial tenha tornado excluída e sem muita utilidade para o sistema económico dominante.

Internamente procura-se fazer uma abordagem muito cuidada sobre as consequências que pela sua natureza sejam predominantemente económicas e influem de uma forma muito direta na condição económica e financeira de Angola.

Este processo introduz alterações significativas no âmbito socioeconómico e cria um conjunto de consequências como:

- a) alteração do equilíbrio demográfico;
- b) alteração na estrutura socioeconómica do País;
- c) contraste cada vez mais marcantes em diversas regiões do país;

De salientar que a imigração ilegal não se reflete apenas no aumento demográfico, mais também tem reflexos na estrutura etária da população, pois, assiste-se o aumento da natalidade (pela chegada de população em idade de procriar), o rejuvenescimento da população).

4.1.1 A exploração artesanal de diamantes

Considerando os fatores exógenos e endógenos, a exploração artesanal de diamantes ou de garimpo como é conhecido (segundo o artigo 5º da lei 16/94 de 07 de outubro, considera-se como exploração artesanal aquela em que são usados exclusivamente métodos e meios: artesanais, isto é, sem a intervenção de meios mecânicos e de tecnologia mineira) por mineração furtiva, exploração clandestina de diamante.

Em Angola esta atividade assumiu proporções cada vez mais alarmantes crescendo na escalada e proporção do fenómeno imigração ilegal. O garimpo e o tráfico de diamantes (segundo o artigo 5º da lei 16/94 de 07 de Outubro) são das práticas mais graves que resultam da imigração ilegal, são práticas que geralmente são das mais escolhidas como meio para levar a cabo as pretensões ambicionadas pelos imigrantes ilegais oriundos dos países mais próximos do território nacional, e que tem prejudicado de forma grave a economia nacional e também ao meio ambiente, veja-se que em termos económicos e a título exemplificativo, Angola chega a perder num ano cerca de 350 milhões de dólares norte-americanos (JORNAL DE ANGOLA, 2004:9), que também aponta que o país

perdeu um bilião e 400 milhões de dólares, de 2000 à 2004) em diamantes extraídos ilegalmente sobretudo por cidadãos estrangeiros.

A exploração artesanal (da leitura que se faz da mesma lei, a exploração artesanal é permitidas somente com a autorização da Endiama EP, e segundo o seu artigo 7º, as licenças para exploração artesanal, nas áreas previamente delimitadas só podem ser concedidas aos cidadãos nacionais residentes há mais de 10 anos nas comunas circundantes as áreas destinadas a exploração artesanal; a residência a que se refere, deve ser atestada pelas autoridades tradicionais da área, em caso de dúvida deve recorrer – se ao administrador comunal; essas licenças de exploração artesanal só poderão ser requeridas por cidadãos maiores de 18 anos) de diamantes é um fenómeno antigo em Angola, pois, segundo a Lei nº 16/94 de 07 de Outubro, Sobre Exploração Diamantífera, diagnosticou-se (...) a existência de um processo extremamente acelerado de aumento da garimpagem e do roubo de diamantes dentro das áreas de concessões o que tem como consequências a exploração desenfreada das jazidas mais ricas, a deterioração das condições socioeconómica das populações, a fuga de somas extraordinárias em divisas para o exterior, grandes dificuldades para as empresas concessionárias, tudo isso traduzindo uma flagrante violação da lei constitucional e da legislação aprovada pelos órgãos de soberania, com o conseqüente desprestígio para o Estado e uma quebra de autoridade de instituições.

O aumento das taxas de garimpagem em Angola associa-se a aplicação da lei nº 30/91, que veio liberalizar a posse e a comercialização de diamante, criando a ideia de que qualquer cidadão pode apropriar-se de uma riqueza que em termos constitucionais pertence ao Estado angolano, e, deve ser explorada em prol do bem da coletividade e não de uma minoria.

Os males resultantes da atividade exploratória de diamantes em Angola, desmatamento, alisamento de terras, abate de animais, desvio do curso de rios e outros com pendor ambiental, podem resultar não somente pela prática do garimpo desencadeado isoladamente ou em grupo mas também, da exploração levada a cabo por algumas sociedades de exploração diamantíferas locais, pois que, ao exercerem as estas atividades não se empenham em adotar condutas que visem desenvolver as regiões em que realizam as suas extrações, não atuando com a necessária responsabilidade social que lhes cabe, entendemos, que deve ser uma obrigação estatal preservar o bem-estar da sua população

e conseqüentemente do meio ambiente que o circunda, assim o Governo deve procurar exercer um papel mais interventivo sobre esta questão.

Finalmente é importante referirmos que o facto de serem descobertas novas reservas diamantíferas no centro e sul de Angola, contribui para o alargamento das tendências das correntes migratórias direcionadas para as províncias situadas ao sul de Angola como o Kuanza-sul (onde a preferência tem sido a localidade do Mussende), Kuando Kubango e Bié formando um novo polo de concentração de imigrantes ilegais a se ter em conta.

4.1.2. O comércio precário

No mundo do comércio, há opções de várias ordens que, levam para um movimento ativo na execução dos projetos preconizados. Pois, o comércio de produtos diversificados, corresponde a uma das atividades de preferência para os imigrantes ilegais refletido no elevado fluxo de armazéns comerciais, estúdios fotográficos, e nas cantinas, grande parte das cantinas em Luanda são exploradas por estrangeiros da África do Oeste, que com a conivência de cidadãos nacionais que em troca de alguma pecúnia, passam as suas licenças para àqueles, (JORNAL DE ANGOLA, 2007) em que são comercializados numerosos produtos de origem muitas das vezes não apurada ou mesmo de proveniência desconhecida, e muitas vezes com atropelo das regras sanitárias de conservação dos produtos, o que constitui grave ameaça e risco para a saúde pública.

A estas práticas associamos outras, como a realização da atividade comercial precária em localidades não permitidas por lei, o açambarcamento de mercadorias, a cumplicidade de cidadãos nacionais que alugando os seus alvarás comerciais há estrangeiros e favorecem o comércio precário realizado por estes.

É prudente, não se descartar a possibilidade de grande parte dos estabelecimentos comerciais que as vezes são criados com a cobertura de alguns cidadãos nacionais, funcionem como verdadeiras organizações fictícias que de dia assumem comportamentos aparentemente legais, e, na calada da noite se transformem em verdadeiras organizações cujas práticas sejam pautadas pela ilegalidade que se escapam da apreciação dos órgãos policiais competentes, não só pelo poder de camuflagem que ostentam os imigrantes ilegais já que estes conseguem permanecer dentro do espaço nacional por tempo indefinido sem que sejam descobertos pela polícia, mas também, pela grande influência

que muitos destes conseguem reunir devido ao grande poder financeiro que igualmente ostentam.

4.1.3. A evasão fiscal

Com base na diferença entre os pagamentos efetivos e a obrigação legalmente prevista, a sonegação ou evasão fiscal é definida como uma deficiência específica de arrecadação, internacionalmente conhecida como “tax gap”. (SIQUEIRA; RAMOS, 2005)

Em Angola, a prática da evasão fiscal por parte de estrangeiros maioritariamente em condição de ilegais decorre de esquemas devidamente criados por redes bipolares de interessados, onde, por um lado se situam estrangeiros, que de forma fraudulenta pretendem atingir o mercado nacional, garantem o capital total ou parcial e o fornecimento da mercadoria a ser comercializada, e, do outro os estrangeiros legais e/ou ilegais devidamente inseridos no circuito comercial angolano, ovacionados por cidadãos angolanos, que fazendo o “mau uso” das prerrogativas que a sua função no âmbito da estrutura estatal lhes confere, asseguram não só a entrada fraudulenta destes e dos seus produtos, mas também, a proteção destes a eventuais multas que possam vir a sofrer, fugindo ao fisco e obstaculizam a sua detenção e repatriamento.

Os produtos de preferência para estas redes são os alimentícios e maioritariamente perecíveis (quantas vezes sob o prazo de consumo expirados), mobiliário doméstico e de escritório, vestuários, viaturas e seus acessórios (comercializados fundamentalmente no mercado dos Correios no Golfe e noutras casas de vendas que proliferam por Luanda). As principais vias de entrada destes produtos têm sido os portos, aeroportos domésticos e internacional, e alguns aeródromos militares que devido a sua natureza isentam-se da presença de autoridades fiscais e alfandegárias.

A sonegação pela sua natureza constitui elemento de degradação e desequilíbrio das reservas estatais, capaz de causar um aprofundado estrangulamento económico e social dificilmente recuperável; Enfim, importante será realçarmos que no conjunto de consequências de pendor económico se adiciona o facto da fase que compreende o momento da detenção do imigrante em Angola até ao momento do seu repatriamento significar uma despesa avultada para os cofres do Estado na média dos 3.500,00 de dólares norte-americanos à 4.000,00 norte-americanos e, pelos números de detenções e

repatriamentos que se tem verificado no território nacional podemos aferir com certeza o quão prejudicial esse processo é para o Estado.

4.2. As consequências sociológicas

O tema da migração não era uma questão relevante para os estudos sociológicos da virada do século XIX para XX. Richmond (1988), ao analisar os clássicos – Malthus, Marx, Durkheim e Weber – demonstrou que a migração era analisada enquanto consequência do processo de desenvolvimento do capitalismo, assim como os processos de industrialização e urbanização. Isto envolvia o declínio das comunidades rurais e a criação de culturas heterogêneas e cosmopolitas, na concorrência dos imigrantes por emprego e na luta para sobreviver numa cidade de ambiente estranho.

O Novo Mundo possibilitava um espaço para as migrações temporárias para fugir do ciclo de pobreza e miséria. Este pensamento derivava de sua concepção de que a população crescia em ordem geométrica, enquanto a capacidade de gerar tecnologias crescia em ordem aritmética.

Na lógica da estratificação sociológica do mosaico da sociedade angolana, interessa apresentar algumas das consequências da imigração ilegal, cuja natureza e especificidade nos permitem encará-los numa vertente sociológica que a arrasta todos os males e efeitos negativos para o cidadão e conseqüentemente para o próprio Estado.

Observa a vida que muitos imigrantes levam nos centros urbanos, ela, em geral, pensa que esses últimos são uns infelizes e que eles fizeram uma péssima escolha ao sair de seu local de origem, está não é a opinião da maioria dos imigrantes. De modo geral, os imigrantes estão satisfeitos com seu novo local de moradia, apesar de não parecer para um observador externo. Os ganhos com a imigração são positivos em muitos casos, porém, o processo de adaptação é muitas vezes difícil e envolve um grande custo pessoal. O imigrante recém-chegado pode ficar um longo período desempregado, vivendo em condições adversas ou mal avaliadas que o imigrante retorna para seu local origem ou busca um novo local de moradia em outra cidade.

A troca de população entre as diversas regiões tem consequências bastante marcantes nas regiões que absorvem e perdem população. Uma primeira, muito evidente, tem sido o aumento das taxas de crescimento demográfico de regiões que recebem imigrantes e uma

diminuição nessas taxas nas áreas que perdem população. Algumas regiões crescem rapidamente, como é o caso da Cidade de Luanda, enquanto outras áreas, como grande parte do meio rural com baixo nível de desenvolvimento social, tendem a apresentar uma população numericamente estagnada ou até mesmo declinante.

4.2.1. A prostituição

Angola é país de origem e destino de homens, mulheres e crianças sujeitos a tráfico sexual e trabalho forçado. Internamente, as vítimas de tráfico são supostamente forçadas a trabalhar na agricultura, construção, serviços domésticos e minas artesanais de diamantes. É mais frequente que mulheres e crianças angolanas sejam vítimas de tráfico sexual dentro de Angola do que noutros países; existem relatos de raparigas de menor idade, com apenas 13 anos, na prostituição nas províncias de Luanda, Benguela e Huíla. Alguns rapazes angolanos são levados para a Namíbia para trabalho forçado na pastorícia, bem como para atuarem como correio no comércio ilegal transfronteiriço entre a Namíbia e Angola, como parte de um plano para contornar as taxas de importação. Em Angola, os adultos usam crianças de idade inferior a 12 anos para atividades criminosas forçadas, porque uma lacuna no sistema jurídico angolano impede que os jovens nesta idade sejam julgados em tribunal. Mulheres e crianças angolanas são sujeitas a servidão doméstica na África do Sul, República Democrática do Congo (RDC), Namíbia e em algumas nações europeias, principalmente em Portugal. (RELÁTÓRIO SOBRE TRÁFICO DE SERES HUMANOS, 2011)

Mulheres moçambicanas, congolezas, vietnamitas, chinesas e brasileiras na prostituição em Angola poderão também ser vítimas de tráfico sexual. Relatos indicam que migrantes chineses, namibianos e possivelmente congolezes são sujeitos a trabalho forçado na indústria de construção angolana.

Migrantes ilegais da RDC entram voluntariamente em Angola para aí trabalharem nas regiões de mineração diamantífera, onde alguns são posteriormente submetidos a condições de trabalho forçado ou prostituição forçada nos campos de exploração mineira. As redes de tráfico recrutam e transportam raparigas congolezas, de apenas 12 anos, do Kasai Ocidental, na RDC, para Angola, para várias formas de exploração. (RELÁTÓRIO SOBRE TRÁFICO DE SERES HUMANOS, 2011)

O governo não alterou o código penal para punir o tráfico de pessoas, nem concluiu a projeto de lei anti tráfico. Não fez qualquer esforço para melhorar os seus serviços de proteção mínima prestados às vítimas ou para sensibilizar sobre o tráfico, durante o período em análise.

O governo não desenvolveu procedimentos para identificar vítimas de tráfico entre as populações vulneráveis, tais como migrantes indocumentados, e não deu formação ao seu pessoal de aplicação da lei, dos serviços sociais ou da imigração, nestas competências. (RELÁTORIO SOBRE TRÁFICO DE SERES HUMANOS, 2011)

A prostituição é uma das práticas defensivas na vida do imigrante, é ainda entendida como a comercialização da prática sexual ou o oferecimento de satisfação sexual em troca de vantagens monetárias ou favores, tem sido uma das soluções adotadas pelos imigrantes ilegais para a sua sobrevivência.

Com ela, são inúmeras as consequências colaterais que lhe sucedem como as doenças transmissíveis sexualmente (DTS) e outras de cariz sociológico como a burla, a extorsão e as demais, desencadeadas por pessoas diretamente ligadas a tal prática e as consequências económicas resultantes do aumento da mortalidade das vítimas o que barra o crescimento económico pelos custos para o tratamento da doença que são bastante elevados (sendo o custo médio estimado em cerca de 18.000,00 dólares norte americanos por pessoa num ano).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (2007) as migrações internacionais quando realizadas em larga escala e principalmente as que são realizadas por migrantes seropositivos tornam o controlo do crescimento e combate à proliferação do VIH/SIDA difícil, aumentando a vulnerabilidade das pessoas, pois, os migrantes que procuram por emprego ou escapar de dificuldades vividas nos seus países estão quase sempre sozinhos e longe do núcleo familiar o que facilita a sua propensão a comercializar o corpo ou a pagar para ter sexo quer para obter dinheiro quer para satisfazer-se (alguns depoimentos apontam que por um lado estão aqueles que consideram essa prática como um vício, e, por outro lado, estão os aqueles que defendem que a necessidade supera a moral, acrescentando que a prostituição deve ser aceite como qualquer profissão pois dela milhões de famílias dependem) muitas vezes desprotegidamente, e os imigrantes ilegais porque temem ser descobertos afastam-se dos serviços de saúde pública e/ou privado e da polícia mesmo quando são vítimas de violações se escusam a se apresentarem com

medo de serem deportadas (por receio de serem imediatamente enviadas para o seu país de origem devido à sua situação irregular, o que iria significar para estes o regresso ao ponto de partida, e concomitantemente o fracasso).

Os Estados que fazem fronteira com Angola já em 2004 apresentavam níveis bastante elevados de prevalência do vírus prevendo-se um “asfixiamento” de Angola neste aspeto, caso não se tomem medidas fortes de prevenção, é assim que, de forma relacional as províncias angolanas mais afetadas são as fronteiriças e as diamantíferas que por sinal têm sido a preferência de muitos estrangeiros ilegais.

Os sistemas de saúde estão a sofrer de uma interação letal de dois efeitos a saber: a fricção ou desgaste de trabalhadores e uma procura crescente dos seus serviços por parte dos infetados; também as infraestruturas de saúde sob pressão excessiva estão a ser orientadas para fins menos certos; Na Costa do marfim e Uganda os pacientes em estado precário relacionados com o Sida ocupam mais de metade de todas as camas dos hospitais, e a Zâmbia perde atualmente 2/3 dos seus professores qualificados e em 2000 dois em cada três trabalhadores de extensão rural do país comunicaram a perda de um colega no ano anterior. Como solução a este problema existe a necessária adoção de fortes estratégias que passem por medidas de sensibilização pela criação de mediadas legislativas de controlo e regulamentação dos níveis de prostituição e controlo eficaz dos migrantes internacionais (OMS, 2007).

4.2.2. A problemática das confissões religiosas

Segundo a constituição angolana, em Angola existe a liberdade de culto religioso com respeito as demais leis do Estado (nº 2 do art.º8, Lei Constitucional). Contudo, grande parte das confissões religiosas existentes em Angola tem apresentado como focos de inviabilização da harmonia social pela adoção de atitudes socialmente menos aceitáveis.

Algumas das congregações aquando da sua constituição e legalização pelo INAR (Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos) comprometem-se a respeitar e aplicar a conduta legalmente estabelecida no país, porém, uma vez no ativo estas pautam a sua conduta por comportamentos “extra- legais” e condenáveis como a receção e acolhimento de cidadãos estrangeiros que atingem o território nacional clandestinamente ou aqueles que outrora eram legais mas que não regularizam sua situação migratória e de estadia em solo angolano e vencido o prazo da sua permanência legal tornaram-se ilegais.

Um outro dado prende-se ao facto da acusação de feitiçaria no seio de muitas famílias, nomeadamente as crianças que, posteriormente, se desintegram. Ademais, há frequentemente o incentivo a realização de casamentos simulados para aquisição forçada da nacionalidade angolana, embora a lei não os deva reconhecer por se tratar de uma relação matrimonial não realizada de boa-fé, a realização de cultos demasiado ruidosas que por vezes atingem o absurdo chegando a deturpar o sentido verdadeiro da religião e levando as cidades ao caos e muitas outras práticas menos corretas.

Embora muitos autores defendam que a religião é um fator de integração social, posição com que concordamos, mais a atitude destas, quando associado ao fenómeno seitas religiosas nos levam a pensar ao contrário.

Com efeito, entende-se por casamento o grupo de pessoas agregadas em torno de um ideal comum (espiritual), todavia, diferente do que é socialmente aceite e reconhecido, porque em Angola o aumento desenfreado destas seitas religiosas essencialmente encabeçadas por cidadãos estrangeiros se vem assumindo como nocivo à integração e a ordem pública da sociedade angolana, por inúmeras vezes trazem à superfície elementos negativos contrários aos hábitos e costumes da sociedade angolana.

Não poderíamos concluir esta subsecção sem afluirmos que um dos aspetos ligados a imigração ilegal, que deve ser levado em consideração é a conversão de crianças angolanas a seitas cujas práticas nada tem que ver com as locais, o que se assume como um verdadeiro risco de elevado grau, visto ser verdade que quando se quer impedir que uma espécie (aqui entendida como cultura) progrida basta somente impedir que esta se renove (sabendo-se que esta renovação passa pelas crianças) e caso esta conversão prossiga poderá a médio e longo prazo constituir-se num hiato a transmissão normal de hábitos e valores entre gerações de angolanos e o conseqüente desaparecimento da identidade cultural nacional própria, a favor de outras que tão-somente identificam outros povos.

4.2.3. O transporte ilegal de angolanos para o exterior

A imigração ilegal nos dias de hoje tornou-se um facto evidente, observando-se em todo o mundo e com maior frequência nos países do sul. Este fenómeno é cada vez maior, a evidência sobre a existência do transporte ilegal de pessoas em especial mulheres e crianças para o exterior de Angola por estrangeiros, facto que nos leva a perspetivar o

surgimento de qualquer fenómeno próximo ao tráfico de seres humanos em Angola, daí a necessidade de serem aludidas algumas características do tráfico de pessoas que no caso angolano é fenómeno ainda por ser apurado e clarificado.

O Direito Internacional conceptualiza através do Protocolo de Palermo (Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas (ONU) contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas em especial mulheres e crianças da Assembleia-geral das Nações Unidas (AGNU) de 15 de Dezembro de 2000) o tráfico de seres humanos como o transporte, transferência acolhimento de pessoas ou retenção de seus documentos, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou a situação de vulnerabilidade, à entrega ou à aceitação de pagamento ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração sexual, trabalho forçado, servidão, ou a remoção de órgãos.

A introdução ilegal de migrantes (segundo o Relatório da Comissão Mundial Sobre As Migrações Internacionais o contrabando é entendido como transações consentidas onde o passador e o migrante concordam em ludibriar os serviços de guarda fronteiriça de modos a conseguirem proveitos mutuamente vantajosos) e o tráfico de seres humanos se interligam por serem organizados por redes criminosas, operando estas a nível internacional e, se estabelecem numa escala transfronteiriça entrando em conflito com a polícia e as autoridades judiciais as vítimas do tráfico, significando para os menores de idade o risco adicional de se tornarem apátridas por na maior parte das vezes não saberem de onde vêm nem para onde vão, e, mesmo que o soubessem teriam dificuldades em se fazerem entender pela diversidade linguística.

Apesar de não existirem atualmente dados conclusivos sobre a existência em Angola do tráfico de seres humanos, existem vários elementos que nos levam a prever o seu desenvolvimento a curto prazo como é o caso do desaparecimento e o rapto constante de crianças ao nível das regiões diamantíferas e fronteiriças principalmente na fronteira sul com a Namíbia, pois, o início de qualquer fenómeno é marcadamente abstrato.

No âmbito da prevenção e combate a este fenómeno Angola aderiu ao nível multilateral a várias Convenções Internacionais nesse sentido (a Convenção nº 6 sobre trabalho noturno das Crianças aos 04 de julho de 1976 a Convenção nº 182 sobre as piores formas de trabalho das crianças e a ação imediata com vista a sua eliminação de 26 de julho de

1973, pela resolução da Assembleia Nacional (A.N) nº 5/01 de 16 de fevereiro, a Convenção nº 138 Sobre a idade mínima de adesão ao emprego de 26 de junho de 1973, pela resolução da A.N nº 8/01 de 16 de fevereiro; outras ainda no âmbito da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEAAC) e da Comunidade Económica dos Estados da África ocidental (CEDEAO).

4.2.4. O desequilíbrio demográfico

No contexto angolano o aspeto demográfico, o quadro tem sido igualmente preocupante no concernente a prejuízos resultantes da imigração ilegal, e ao nível do equilíbrio demográfico em algumas localidades do país especialmente as diamantíferas e fronteiriças o número de imigrantes ilegais se tem apresentado bastante superior ao número da população residente localmente, tal como nas Lundas e Moxico.

Precisamente em 2006 o somatório de estrangeiros ilegais rondava os 300.000 maioritariamente da República Democrática do Congo, sendo o município de Cambulo na província da Lunda-Norte uma zona que atingiu cerca de 25.000 estrangeiros ilegais, cifra que supera o número de habitantes locais, devido a grande procura de zonas de exploração artesanal de diamantes por parte de estrangeiros originários mormente dos países circunvizinhos de Angola causando um crescimento descontrolado e vertiginoso da população destas localidades, acompanhada da inclusão de hábitos e costumes estranhos, causando uma fraca aprendizagem gradual dos usos e costumes angolanos e a conseqüente aculturação da população local, visto ser característico em Angola o estrangeiro conservar na íntegra os hábitos da sua terra de origem sem procurar se adequar ao *modus vivendis* local para que no mínimo se possa dar lugar a um hibridismo cultural que se considere prestável à sociedade angolana.

4.2.5. Os delitos mais característicos das zonas fronteiriças

Os altos índices de violência e criminalidade são características frequentes em zonas fronteiriças, tendo em vista que diferenças legais, jurisdicionais e socioeconómicas entre os Estados nacionais potencializam a rentabilidade de atividades ilícitas, como o contrabando e o narcotráfico, a prostituição e etc. Atualmente, a maior ameaça à

segurança nacional, nas regiões de fronteira, é o poder paralelo que se fortalece com o crime organizado e suas redes transnacionais.

A estrutura atual de mundo globalizado trouxe consigo um inegável avanço nos meios de comunicação, transporte, trocas de informação e, diante disso, o encontro de culturas, pessoas, serviços, enfim, uma aproximação dos povos.

O fenómeno das *migrações altamente qualificadas*, no entanto, constitui hodiernamente a forma de migração mais procurada pelos governos dos países de acolhimento. (CASTLES, 2005:58)

Entretanto, a par dos inegáveis benefícios no campo da tecnologia, transportes, comunicação, mercado e serviços, trazidos pela globalização, há de se ressaltar também pontos negativos advindos deste fenómeno como a internacionalização do crime e dos criminosos, revelando-se a globalização como um agente facilitador da expansão da criminalidade. Os criminosos, organizações criminosas e grupos terroristas, nesta fase de mundialização, interligação e interdependência entre os países, passaram a crer e a fazer do mundo globalizado um ambiente favorável à expansão do crime e do terror, melhor dizendo, das suas atividades criminosas.

Com a facilitação do intercâmbio, comunicação fácil e barata, transportes também baratos, tornou-se praticamente impossível conter a disseminação da violência e do crime. As redes internacionais de comunicação ligam empresários, estudantes, cientistas e também criminosos, promovem o contacto e a interação.

As atividades transnacionais de criminalidade vêm ganhando terreno para desenvolverem-se diante dos grandes avanços tecnológicos decorrentes do processo de globalização. As melhorias na área das telecomunicações, inclusive telefone, fax e meios de comunicação rápido pela internet, o aumento no tráfego internacional aéreo, e o crescimento do comércio internacional facilitaram a circulação de pessoas e produtos, e, desse modo, o crescimento dos crimes transfronteiriços. Os criminosos movimentam pessoas, bens, dinheiro, armas e explosivos num mundo que, em fase de globalização, aproximação dos povos, acaba por facilitar-lhes essa conquista.

A ideologia de livres mercados, livre comércio e diminuta intervenção estatal, são pilares fortes do processo de mundialização.

O afrouxamento nos controles estatais fronteiriços vem abrindo caminho à expansão da criminalidade transnacional. Criminosos e as organizações criminosas internacionais vêm atuando diante do novo modelo de mercado globalizado numa velocidade espantosa, ampliando suas atividades ao resto do mundo.

Enquanto o comércio legal internacional é facilitado diante de uma regulamentação estatal flexível, favorável à formação de um mercado global e competitivo, os grupos criminosos transnacionais exploram livremente tais brechas dos sistemas jurídicos estatais para aumentarem o seu raio de ação.

Eles ampliam para além das fronteiras dos Estados a execução e as consequências da criminalidade interna, redesenhando os crimes numa versão internacional; viajam para regiões onde não podem ser extraditados; instalam suas operações em países onde a lei é aplicada de forma ineficaz e corrupta; e lavam seu dinheiro “sujo”, produto do crime, em estados com sigilo bancário ou controles pouco eficazes.

Conforme observou Sassen (2006) para além da política de imigração e suas possibilidades “falsas” questões de justiça social e direitos humanos. Existe a necessidade de forjar uma conceção substantiva de “filiação política” para os imigrantes, bem como para os cidadãos marginalizados e pobres nos países do mundo rico.

O facto é que, hoje, temos, como uma realidade preocupante, fomentada pelos progressos tecnológicos da globalização, a criminalidade transnacional organizada, uma indústria do crime sem limites fronteiriços, voltada à busca incessante do lucro maior.

Os criminosos e as grandes organizações criminosas globalizam as suas atividades pelas mesmas razões que as corporações multinacionais legítimas. Assim como as grandes multinacionais são movidas à expansão de seus negócios promovendo a abertura de sucursais por todo o mundo com o propósito de tirar vantagem da mão-de-obra atrativa, bem como dos mercados de matérias-primas, o mesmo ocorre com os negócios ilegais, voltados à expansão da lucratividade.

É o que estamos vendo, por exemplo, ocorrer quanto ao tráfico internacional de pessoas para fins sexuais, trata-se de uma verdadeira indústria, uma máfia da prostituição.

Os mercadores do sexo abastecem os países com produto novo, importam e exportam homens, mulheres e crianças para fins de exploração sexual. De facto, crimes, antes, contidos, reprimidos, nacionalmente, ganharam versões internacionais, incrementados

pela indústria transnacional do crime. É o caso do tráfico internacional de drogas, de armas e de pessoas, o mercado mundial do sexo, e a comercialização transfronteiriça de órgãos humanos.

Salienta-se aqui citar alguns crimes frequentes comuns nas zonas fronteiriças:

- Roubo de viaturas;
- Roubo de gados;
- Contrabando de combustível, medicamentos e mercadorias diversas;
- Tráfico de drogas (leves), a prostituição e o tráfico de seres humanos;
- Roubo de haveres pessoais;
- Abate da flora e fauna nacional.

Na verdade, embora muito se faça para se controlar o quadro imigratório, além de controlar a imigração, além de reduzir a entrada não autorizada, é a questão de governar imigração. Imigrantes vão continuar a sair. (SASSEN, 2006).

Com efeito, a economia angola registou uma desaceleração alterando substancialmente o panorama económico. O PIB cresceu 4,2 % em 2014, um valor baixo, comparativamente ao ano de 2013 que contava com um crescimento de 6,8%. Esse resultado está ligado a quebra do petróleo e o débil crescimento da economia não petrolífera. De acordo com os dados do Banco Mundial (2015), “a descida do preço internacional do petróleo teve um impacto substancial nos saldos orçamentais, com o défice orçamental a alargar de 0,3% do PIB em 2013, para 2,9% em 2014”.

Como consequência direta, no plano político e do desenvolvimento, Angola continua a enfrentar um conjunto de desafios que incluem a redução da dependência do petróleo e a diversificação da economia, “a reconstrução das suas infraestruturas, melhoria das capacidades institucionais, governação, sistemas de gestão financeira pública, indicadores de desenvolvimento humano e as condições de vida da população” (BANCO MUNDIAL, 2015)

Em função dos dados do Banco Mundial (2015):

Há o risco de que a introdução de medidas de austeridade muito repressivas – especialmente na área das despesas de capital – possa criar maiores problemas

à economia, a longo prazo, e atrasar as muito necessárias tentativas de diversificação. É assim que, para já, o Governo continua declaradamente empenhado numa ambiciosa agenda política concebida para promover um crescimento mais estável e inclusivo e a criação de emprego formal, bem como importantes programas sociais e de infraestruturas. No entanto, Angola poderá recorrer ao apoio do Fundo Monetário Internacional (FMI) caso os preços do petróleo caiam substancialmente e durante um período prolongado.

Como ficou apurado no presente capítulo, as relevâncias económicas em resultado do fluxo migratório ilegal, vincula-se à exploração artesanal de diamantes, comércio precários, etc., do mesmo modo, constataram-se consequências de âmbito sociológico, tais como: a prostituição, a proliferação das confissões religiosas, o tráfico de cidadãos angolanos para o exterior do país, o desequilíbrio demográfico e os crimes tipificados das zonas fronteiriças.

CONCLUSÃO.

A complexidade da temática desenvolvida na presente dissertação remete-nos a um conjunto de inferências por várias razões. Do ponto de vista teórico, concluímos que existe uma dicotomia entre os direitos civis e direitos sociais o que dificulta muitas vezes a imputabilidade da Lei vigente no território angolano. Com efeito, a Lei atualmente em vigor, em função do acelerado fluxo migratório, mostra-se inadequada na sua aplicação bem como na resolução de problemas novos desde a violação das fronteiras à imigração emigração clandestina.

As migrações em Angola, como resultado do fluxo ilegais, está estreitamente relacionada à instabilidade socioeconómica de Angola pela razão de imigrantes ilegais recorrerem, com frequência, à atividades ilícitas pela sua condição de ilegal. A falta de rigor em análises de combate à corrupção financeira, branqueamento de capitais, fuga ao fisco, tráficos de pessoas e bens são práticas regulares perpetradas não somente por imigrantes ilegais, mas sobretudo por estes.

Todavia, em função da crescente instabilidade nos países vizinhos da República de Angola, a mobilidade de pessoas à procura de melhores condições de vida é cada vez mais presente. Associado a isso, está o débil controlo das fronteiras e a quase ausente fiscalização. Outrossim, esta problemática do fluxo ilegal em Angola é bastante difícil de ser controlada pelo facto do frágil controlo e identificação dos imigrantes em situação ilegal e pela porosidade das fronteiras resultantes das delimitações geográficas de grupos étnicos-linguísticos não coincidentes às fronteiras estatais.

Os povos e, individualmente, cada ser humano, são impelidos a deslocar-se por razões que algumas vezes nascem da sua vontade, e noutros casos, por factores que a transcendem em muito. Não obstante, ao tomarem a decisão de partir rumo à outra região do seu país, ou, em particular, rumo a outro país, fazem-no conscientes da sua importância que essa deslocação terá para sua vida.

Do estudo efectuado, no qual sobrepesa uma forte componente histórica, decorre a evidência de que, quer em Angola, quer a nível do Continente africano, quer no contexto global, as questões sociais, económicas, a par das disputas políticas e dos conflitos, são os grandes impulsionadores dos movimentos migratórios de massas.

O impacto destas deslocações, muitas das vezes prolongadas, ao longo de lustros e décadas, marcam cultural, económica e socialmente os países de chegada e obrigam as autoridades a lidar, da melhor forma possível, com aspectos relacionados com a qualidade de vida das populações, com a integração dos imigrantes, e com fenómenos como a imigração ilegal, que pela sua complexidade, mereça um estudo dedicado.

A gestão das migrações, disciplina fundamental para o apetrechamento do Estado, a nível técnico e humano, no trabalho de administração das políticas migratórias, emerge como ferramenta de inestimável valor e em evolução constante, cabendo ao executivo a sua boa utilização.

Em Angola, é notório a necessidade que as autoridades sentem de lidar com firmeza e em respeito pela mais restrita legalidade com os fenómenos da imigração ilegal, na medida em que esta, em conjunto com os movimentos de refugiados, constitui uma fonte de problemas logísticos, políticos e económicos que obriga o Executivo a gerir cautelosamente todas as situações aplicáveis.

É marca indubitável dos fluxos migratórios, oriundos do exterior para o território angolano, a tendência para o incremento progressivo, fruto do desenvolvimento sócio-económico do país e da prosperidade que se deseja.

Dessa escalada, nasce igualmente uma crescente necessidade de se intensificar a regulação dos fluxos migratórios e ordenar a presença da população imigrante no país, através de diplomas legais rigorosos e completos que tenham efectiva aplicação e cujo cumprimento permita o equilíbrio do país.

Para a obtenção de informações sobre a importância das migrações em Angola sobre os dados qualitativos enfrentamos significativos constrangimentos, sobretudo associados à dificuldade de concretizar contactos com representantes institucionais, há muito reduzida taxa de resposta às solicitações e há pouca disponibilidade de instituições em fornecerem as informações.

Resultam daí duas das constatações deste trabalho: existe pouca informação no que tange a relação entre migrações e desenvolvimento e, por outro lado, a perspectiva dominante sobre os dados relativos às migrações é uma perspectiva fundamentalmente de segurança nacional, o que constitui um obstáculo na partilha de informação.

Outra das constatações deste trabalho é a da existência de insuficiente articulação entre as instituições que operam com dados sobre migrações. No sentido de superar essa insuficiência sugere-se a criação de uma Base de Dados Nacional sobre Migrações, que permita disponibilizar informação relevante sobre migrações aos decisores políticos, às instituições que intervêm neste domínio e a todos os interessados.

No caso de Angola, o panorama dos fluxos migratórios tem contornos similares, mas aspetos particulares. Num contexto de crescimento acelerado da economia do país coexistem e interrelacionam-se entre si uma crescente migração laboral, as dinâmicas intensas das migrações interna, fluxos mistos, o fenómeno dos refugiados e dos requerentes de asilo, tráfico de pessoas e uma intensificação das relações com a diáspora, com reflexos evidentes ao nível do volume e da estrutura das remessas.

O que fazer então? De um modo geral, seria fundamental implementar uma espécie de amnistia para todos dos imigrantes ilegais que se encontram no território nacional a fim de, em primeiro lugar, saber-se quantos se encontram na situação de ilegalidade, proveniência, situação económica e social, etc. Em segundo, legalizar os imigrantes que por várias razões se tenham tornado ilegais e conduzi-los ao mercado do trabalho no intuito de desincentivar o comércio e tráfico ilegais. Talvez esta seja a maneira menos onerosa para resolução do presente problema, pois, não havendo alternativas, deixando impunes e ilegais os imigrantes podem influenciar negativamente os estrangeiros que entram de forma legal a realizarem o mesmo.

Como perspectiva futura, procuraremos, dada escassa informação, comparar os dados migratórios a partir de outros indicadores, nomeadamente aos números de pessoas que imigram e retornam para o território angolano, mas através das bases de dados dos países de origem. De igual modo, olharemos também para o número de investidores estrangeiros que investem em Angola e o número de estrangeiros que optam pelo mercado angolano em vários setores. Pois, como a maior parte dos imigrantes tenciona permanecer apenas temporariamente no país de destino ou estabelecer definitivamente e abdicar da sua afiliação anterior, será um dos indicadores a considerar futuramente.

Por fim, tratando-se de uma dissertação com muitas interações, posteriormente, comentaríamos sobre os relatórios e denúncias de entidades, buscando encontrar sempre uma resposta que se adapte, ou venha adaptar-se, à legislação angolana no sentido de se respeitarem e fazer respeitar os direitos civis e sociais bem como os Tratados e Protocolos

internacionais. Tendo em consideração as heranças dos conflitos armados e as deslocamentos forçados, daríamos, adiante, maior atenção à influência da tradição, da ideologia e da religião no desenvolvimento de Angola como uma Nação.

BIBLIOGRAFIA

AMI- II – “*Migrações II Parte*”. (S.d). [Consult. 30 Jun. 2014] Disponível em: <URL: <http://www.ami.org.pt/media/pdf/migracoes2.pdf>>.

BANCO MUNDIAL – “*Angola: aspetos gerais*”. 2015. [Consult. 12 Fev. 2016]. Disponível em: < <http://www.worldbank.org/pt/country/angola/overview>>.

BANCO MUNDIAL – “*Desenvolvimento e Redução da Pobreza Reflexão e Perspetiva*”. 2004. [Consult. 17 Jun. 2014]. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/PRESIDENTSITE/Resources/jdw_bourguignon_portuguese.pdf>.

BANCO MUNDIAL – “*Juventude e Emprego em África — O Potencial, o Problema, a Promessa*”. 2011. [Consult. 17 Jun. 2014]. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTAFRICA/Resources/ADI_Youth_Employment_summary_PO.pdf>.

BANCO MUNDIAL: Building Human Capital in AFRICA. **Human Development Africa**. (2010). Consult. [11 Nov. 2014]. Disponível em: <URL: <http://siteresources.worldbank.org/INTHUMDEV/Resources/WBHDbrochureweb.pdf>>.

BELLI, Benoni - *Direitos humanos e a governabilidade: o papel das Nações Unidas*. V.9 n.4 (2001) pp.120-131.

BONIFACE, Pascal - **Atlas das Relações Internacionais**. Lisboa: Plátano Editora, 2009.

BRITO, Fausto. Os povos em movimento: as migrações internacionais no desenvolvimento do capitalismo. In: PATARRA, Neide Lopes (Coord.). **Emigração e imigração internacionais no Brasil contemporâneo**. 2. Ed. São Paulo: Fundo de População das Nações Unidas, 1995.

CANÇADO. Trindade; ANTÓNIO. Augusto, PEYTRIGNET. Gerhard; RUIZ SANTIAGO. Jaime, – **As Três Vertentes da Protecção Internacional dos Direitos da Pessoa humana, Direitos Humanos, Direito Humanitário, Direito dos Refugiados**, Editora: São José da Costa Rica, Brasília: Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Comité Internacional da Cruz Vermelha, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 1996.

CARDOSO, Arnaldo Francisco – “*Migrações Internacionais: os Blocos Regionais e a Mobilidade Mundial de Mão-de-Obra*”. **São Paulo Perspectiva**. [Em linha]. 2002, vol.16, n.2, pp. 112-124. [Consult. 10 Jun. 2014]. Disponível: <URL:<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392002000200013>>.

CASTLES, Stephen – “*Entendendo a Migração Global: Uma perspectiva desde a transformação social*”. **Journal of Étnicas e Migração Estudos**. V. 18, n. 35 (2010), pp. 11-45. [Consult. 10 Jun. 2014]. Disponível: <URL: <http://csem.org.br/remhu/index.php/remhu/article/view/227/210>>.

CASTLES, Stephen – **Globalização, transnacionalismo e novos fluxos migratórios – dos trabalhadores convidados às migrações globais**. Lisboa: Fim do século, 2005.

COMANDO DA POLÍCIA DE GUARDA FRONTEIRAS - Boletim informativo: A Voz do fronteiroço. Luanda edição nº 5/JUN/06.

FERREIRA, Laura; Rego, Conceição; Caleiro, António (2010), “*Uma Análise dos Fluxos Migratórios entre as regiões Autónomas e o Continente de Portugal*”, Livro de Actas do 16º Congresso da APDR, pp. 2270-2289. [Consult. 15 Maio 2014]. Disponível: <URL: <http://hdl.handle.net/10174/6284>>.

FONTANEL, Jacques - **Introdução a Globalização em Análise Geoeconomia e Estratégia dos Actores**. Lisboa: Instituto Piaget, 2005.

FREITAS, Raquel – “*Construção e Desconstrução da Relação entre Migrações Forçadas e Desafios de Segurança em África*”. Cadernos de Estudos Africanos. Nº 22 (2011), 129-152. [Consult. 10 Agosto 2014] Disponível em: <URL: <http://cea.revues.org/444>>.

GABINETE DE ESTUDOS, INFORMAÇÃO E ANÁLISE DO MINISTÉRIO DO INTERIOR DE ANGOLA: “*Informe Síntese Sobre A Imigração Ilegal*”. Luanda, 03 de Outubro de 2006.

GIL, António Carlos – **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GONÇALVES, Daniel Evangelho – “*Imigração como problema*”. **Revista Eletrônica Boletim do TEMPO**, Ano 5, Nº23, Rio, (2010). [Consult. 15 Junho 2014]. Disponível: <URL:

http://www.temppresente.org/index.php?option=com_content&view=article&id=5453:imigracao-como-problema&Itemid=127>.

GUILLOIN, Michelle – “*La mosaïque des migrations africaines*”. in **Esprit**, agosto/setembro 2005. [Consult. 17 Jun. 2014]. Disponível: <URL: <http://www.un.org/french/migration/africa.html>>.

HAMAQ, Mons. Stephen Fumio. *Notas de introducción* Encuentro Continental organizado por el CELAM-SEPMOV Bogotá, Colombia (7-9 mayo 2003). Disponível em: <http://www.vatican.va> [Consult. 30 Jun. 2014] INTERNATIONAL MIGRATION: THE HUMAN FACE OF GLOBALISATION ISBN 978-92-64-047280 © OECD 2009.

KELLEN, José van der – “*A investigação do auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexa – a experiência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*”. Instituto Superior de Economia e Gestão – Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa, Nº 5, (2005). [Consult. 10 Jun. 2014] Disponível em: <URL: <http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/publicacoes/wp/wp200505.pdf>>.

LUANSI, Lukonde – “*Angola: Movimentos migratórios e Estados pré-coloniais – Identidade nacional e autonomia regional*”. [Em linha]. International symposium Angola on the Move: Transport Routes, Communication and History. September, (2003). [Consult. 25 Jun. 2014]. Disponível: <URL: http://www.zmo.de/angola/Papers/Luansi_%2829-03-04%29.pdf>.

MEMORANDO DE REFLEXÃO – “*A Livre Circulação o de Pessoas no Espaço da CPLP*”. 2011. Ministério do Interior, Serviço de Migração e Estrangeiros. República de Angola.

MILAGRES, Simão – “*A “crimigração” nas políticas de combate à imigração ilegal*”. 2014. **Jornal de Angola**. [Consult. 20 Março. 2014]. Disponível em: <URL: http://jornaldeangola.sapo.ao/opinio/artigos/a_crimigracao_nas_politicas_de_combate_a_imigracao_ilegal>.

MUNIZ, Jerônimo Oliveira – “*Um Ensaio Sobre as Causas e Características da Migração*”. 2002. [Consult. 15 Maio 2014]. Disponível: <URL: www.ssc.wisc.edu/~jmuniz/ensaio_migracao.pdf>.

OLIVEIRA, Gilson Batista – “*Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento*”. Rev. FAE, Curitiba, v.5, n.2, pp.37-48, maio/ago. 2002. [Consult. 30 Jun. 2014] Disponível em: <URL: http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v5_n2/uma_discussao_sobre.pdf>.

OPPENHEIMER, Jochen; RAPOSO, Isabel. (org.s) (2007) — **Subúrbios de Luanda e Maputo**. Lisboa: Colibri, 2007.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van – **Manual de investigação em ciências sociais**. 4ª Edição. Lisboa: Gradiva, 2005.

REGIME JURÍDICO DOS ESTRANGEIROS NA REPÚBLICA DE ANGOLA, fonte: Diário da República – I Série – Nº 105 de 31 de Agosto de 2007.

REGULAMENTO SOBRE O REGIME JURÍDICO DE ESTRANGEIROS, fonte: Diário da república – I Série – Nº 97 de 25 de Maio de 2011.

RELATÓRIO DA COMISSÃO MUNDIAL SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS (CMMI – Comissão Mundial sobre as Migrações Internacionais) – “*As migrações num mundo interligado: Novas linhas de acção*”. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005. [Consult. 17 Jun. 2014]. Disponível: <URL: <http://www.gulbenkian.pt/media/files/fundacao/Benefic%C3%A2ncia/forum%20imigrac%C3%A7%C3%A3o/GCIMReport.pdf>>.

RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO (2013) – [Consult. 30 Jun. 2014] Disponível em: <URL: <http://www.pnud.org.br/arquivos/rdh-2013.pdf>>.

RELATÓRIO SOBRE A GOVERNAÇÃO EM ÁFRICA II (RGA II) – “*Avanços marginais na governação em África, segundo relatório*”. [Consult. 17 Jun. 2014]. Disponível em: <URL: <http://www.unric.org/pt/actualidade/26144-avancos-marginais-na-governacao-em-africa-segundo-relatorio>>.

RELATÓRIO SOBRE TRÁFICO DE SERES HUMANOS (2011). [Consult. 30 Jun. 2014] Disponível em: <URL: <http://portuguese.angola.usembassy.gov/news09302011.html>>.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz - **Sociologia das migrações**. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

RODRIGUES, Teresa Ferreira - “*Dinâmicas migratórias e riscos de segurança A velha Europa*”. **Relações Internacionais** n.26 Lisboa jun. (2010). [Consult. 17 Jun. 2014]. Disponível: <URL: <<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/ri/n26/n26a10.pdf>>.>

RUIVO, Pedro – “*A imigração. Uma visão geral*”. Universidade de Coimbra – Faculdade de Economia, 2006. [Consult. 10 Jun. 2014] Disponível em: <URL: <http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2005022.pdf>>.>

SAIOTE, Ricardo - “*Os Fenómenos Migratórios - Os Fluxos de Massa Humana e o Equilíbrio na Balança Social*”. 2010. [Consult. 15 Maio 2014]. Disponível: <URL: <http://pt.slideshare.net/RicardoSaiote/fenmenos-migratrios-4674292>>.>

SASSEN, Saskia – “*Migration policy: from control to governance*”. 2006. [Consult. 20 Agosto 2014]. Disponível: <URL: https://www.opendemocracy.net/people-migrationeurope/militarising_borders_3735.jsp>.>

SCATOLIN, Fábio Dória – “*Indicadores de Desenvolvimento: Um Sistema para o Estado do Paraná*”. Porto Alegre, 1989. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal do rio Grande do Sul.

SEMANÁRIO ANGOLENSE – “Gordon H. Hassan in Wall Street jornal”. Maio, 2006.

SILVA, Carlos Alberto B. Burity; DA ROCHA, David Rodrigues - **Lei sobre o Regime Jurídico dos estrangeiros na Republica de Angola, Anotada e comentada**. Portugal: Ed. Autores, 1994.

SILVA, Sérgio Vieira - **Introdução às Relações Internacionais**. Lisboa: Escolar Editora, 2012.

SIQUEIRA, Marcelo Littieri; RAMOS, Francisco S. – “*A economia da sonegação: teorias e evidências empíricas*”. [Em linha]. Rev. econ. contemp. Vol.9 No.3 Rio de Janeiro Sept./Dec. 2005. [Consult. 10 Jun. 2014]. Disponível: <URL: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-98482005000300004&script=sci_arttext>.>

SOUSA, Fernando; FREIRA, Maria Raquel; MENDES, Pedro; MARRANA, Rui; CIERCO, Teresa - **Dicionário de Relações Internacionais**. Porto: Edições Afrontamento 2008.

SOUSA, Maria José; BAPTISTA, Cristina Sales – **Como fazer investigação, dissertação, teses e relatórios**. 4ª Edição. Lisboa: Pactor, 2011.

UNDP (2007) — *Indicateurs du développement humain. Rapport sur le développement humain 2007/2008. Tendances démographiques.*

UNFPA (Fundo das Nações Unidas para População) – “*A Passage to hope, Women and International Migration, State of World Population*”. 2006. [Consult. 17 Jun. 2014]. Disponível: <URL: http://www.unfpa.org/swp/2006/pdf/en_sowp06.pdf>.

UNICEF - “*Trafficking in Human Beings, especially women and children, in Africa*”, Abril 2004. [Consult. 17 Jun. 2014]. Disponível: <URL:<http://www.unicef-irc.org/publications/pdf/trafficking-gb2ed-2005.pdf>>.

UNITED NATIONS (2007b) — *Urban Agglomerations. 2007.* United Nations, Department of Economic and Social Affairs.

URBAN AGGLOME - [Consult. 30 Jun. 2014] Disponível em: <URL: http://www.un.org/esa/population/publications/wup2007/2007_urban_agglomerations_chart.pdf>.

VASCONCELOS, Marco António; GARCIA, Manuel Enriquez - **Fundamentos de Economia**. São Paulo: Saraiva, 1998.

WETIMANE, Francisco – “*A Imigração Ilegal em Moçambique: O Caso dos Migrantes Somalis*”. Dissertação de Mestrado. Universidade Aberta. 2012.

WOODHOUSE, Philip – “*Constrangimentos na produtividade da agricultura africana*”. (S.d). [Consult. 20 Agosto 2014]. Disponível em: <URL: http://www.iese.ac.mz/lib/publication/livros/economia/IESE_EconExt_6.ConPro.pdf>.

WORLOMETERS: [Consult. 30 Jun. 2014]. Disponível em: <URL:<http://www.worldometers.info/pt/>>.

ZAMBERLAM, Jurandir et al. - **Desafios das migrações: buscando caminhos**. Porto Alegre: Solidus, 2009.